

PARECER FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTUDO DE
IMPACTE AMBIENTAL

“Projecto de Loteamento da Costa Terra”

“Estudo Prévio”

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
Instituto do Ambiente
Instituto Português de Arqueologia

Junho de 2005



PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJECTO DE “LOTEAMENTO DA COSTA TERRA”

1 INTRODUÇÃO

1.1 Instrução do EIA

Dando cumprimento à actual legislação sobre o processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), a empresa Costa Terra – Sociedade Imobiliária de Grândola, SA, na qualidade de proponente, apresentou ao Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, através do ofício n.º 021481 de 20 de Dezembro 2004, o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) elaborado pela AMB & VERITAS – Ambiente, Qualidade e Formação relativo ao Projecto de “Loteamento da Costa Terra”. A entidade com competência para autorizar o projecto é Câmara Municipal de Grândola. O Projecto encontra-se em fase de Estudo Prévio.

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo) nomeou a Comissão de Avaliação (CA), através dos ofícios datados de 28 de Dezembro de 2004 ao abrigo do disposto no Art. 9º do Decreto Lei nº69/2000 de 3 de Maio, constituída pelas seguintes entidades e respectivos representantes:

- CCDR Alentejo (entidade que preside) – Arq^{ta} Cristina Martins;
- IA/DPP – Eng^a Rita Cardoso;
- IPA – Dr^a Manuela de Deus;
- INAG – não nomeou representante tendo enviado ofício a comunicar que participava apenas com parecer externo;
- ICN – nomeou um representante a 21 de Janeiro de 2005, só após a CA ter terminado os seus trabalhos para a fase de conformidade, pelo que a nomeação não foi considerada em cumprimento do nº 3, do Artº 9 do D.L. nº 69/2000 de 3 de Maio “*A nomeação dos representantes das entidades ...deve ser feita no prazo de cinco dias contados da data do pedido de nomeação, sob pena de não serem considerados na composição da comissão de avaliação*”. Face ao exposto o ICN não foi incluído na CA tendo participado apenas ao nível do parecer externo (no anexo IV o parecer do ICN relativo à sua exclusão da CA e no anexo VII o parecer da CCDR Alentejo como Autoridade de AIA);

Como tal, a CA é composta por esta Comissão de Coordenação como Autoridade de AIA, o IA e o IPA. O ICN foi no entanto convocado para as reuniões da CA face à importância da sua participação, atendendo à localização do projecto em Sítio da Rede Natura.

Prestaram ainda colaboração nos trabalhos da CA as seguintes unidades orgânicas da CCDR-Alentejo, a saber, DSGT, DSLCNI, DSMA, Divisão do Domínio Hídrico e Gabinete Jurídico.

A 14 de Janeiro de 2005 a CA considerou necessário ao abrigo do nº 4, do Artº 13, do Decreto Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, solicitar elementos adicionais, os quais foram remetidos a esta CCDR a 14 de Fevereiro, tendo sido emitida a 17 de Fevereiro de 2005 a Declaração de Conformidade.

Realizou-se a 30 de Maio de 2005 uma reunião com a CA, tendo estado presentes os representantes do INAG, do ICN e CCDR-Alentejo. O IPA não pode estar presente mas enviou o seu parecer por correio electrónico.

A 27 de Junho de 2005 realizou-se a última reunião da CA, para decisão do parecer final, tendo estado presentes a CCDR Alentejo e o IPA. O IA não pode estar presente o que justificou.

1.2. Metodologia de Avaliação

No âmbito dos seus trabalhos, a CA utilizou para a avaliação os procedimentos que a seguir se sistematizam e que consistiram no seguinte:

- análise global do EIA por forma a avaliar a sua conformidade, tendo em consideração as disposições do Artigo 12º do Decreto Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio, Portaria nº330/2001 de 2 de Abril.
- análise sectorial do EIA, complementada com a consulta das peças do Projecto;
- solicitação dos pareceres anteriormente designados, por forma a melhor habilitar a análise da CA em algumas áreas específicas;
- realização de uma visita de reconhecimento da CA à área de inserção do Projecto, no dia 07 de Abril, com a presença do proponente e equipa projectista;
- análise dos resultados da Consulta Pública;
- elaboração de parecer final, tendo em conta os pareceres sectoriais dos vários organismos que integram a CA, assim como os contributos recebidos no âmbito dos pareceres externos da CA (ICN e INAG) e os pareceres internos da CCDR-Alentejo.

1.3. Antecedentes

1.3.1 Proposta de Definição de Âmbito (PDA)

Foi realizada uma Proposta de Definição de Âmbito (PDA) ao presente Estudo de Impacte Ambiental que foi entregue na Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território – Alentejo. Os documentos da PDA deram entrada na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR – Alentejo, ex-DRAOT – Alentejo) no dia 01.08.2003, a deliberação sobre a proposta apresentada foi notificada ao proponente a 15 de Setembro do mesmo ano. Refira-se, a título de informação, que não foi solicitada a consulta pública.

A CCDR-Alentejo, como autoridade competente de AIA e presidente da Comissão de Avaliação (CA) solicitou, com base da alínea a) do n.º 3 do artigo 11º, parecer externo à Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU); Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (ex-CCRA) e, Câmara Municipal de Grândola. No entanto, a última entidade enumerada foi a única a não prestar contributo para a PDA do presente EIA.

É de salientar que, segundo o parecer emitido pela CA sobre a PDA, os aspectos apontados dizem essencialmente respeito às vertentes ambientais que foram consideradas incompletas, na perspectiva de uma tomada de decisão fundamentada sobre o projecto.

A PDA vincula, o Proponente e a Comissão de Avaliação quanto ao conteúdo do EIA pelo que a CA considera que este deu cumprimento ao estabelecido em sede de PDA.

2 OBJECTIVOS, DESCRIÇÃO DO PROJECTO E ALTERNATIVAS

2.1 Objectivos

O Projecto de loteamento pretende ser uma opção de turismo no litoral alentejano, criando uma alternativa ao turismo intensivo e sazonal. Este loteamento terá uma dimensão lúdica e desportiva, através da composição de espaços de ocupação residencial e turística e campos de jogos enquadrados em zonas verdes, constituindo uma oferta de habitação residencial e turística de elevada qualidade. O projecto pretende ainda:

- ser uma referência no que respeita ao turismo sustentável;
- uma certificação pela Transparência Internacional e a sua classificação como investimento de Turismo Sustentável;
- ser uma referência a nível turístico e ambiental.

2.2 – Descrição do Projecto

O projecto de Loteamento e Obras de Urbanização da Costa Terra é constituído por um loteamento urbano, localizado na Herdade da Costa Terra, junto à ER 261 que liga Pinheiro da Cruz a Melides, seguido de um caminho municipal que cruza a propriedade e que termina no Parque de Campismo da Praia da Galé. O Loteamento localiza-se na freguesia de Melides, concelho de Grândola, possuindo uma área total de aproximadamente 200 hectares. Desenvolve-se ao longo de uma frente de 2 Km que acompanha a linha de costa, com um afastamento que varia de 600 m a 800 m.

O loteamento é composto por:

- 206 lotes para moradias, um hotel, uma estalagem com restaurante, 6 apartotéis, 4 aldeamentos/apartamentos turísticos, recepção, centro de convívio, ginásio, igreja, cafés, praça com tabacaria, cafés e esplanadas, restaurantes, agência bancária, discoteca, bares, parque recreativo, centro de conferências, dois clubes de ténis, cada um com 6 campos, centro desportivo que poderá incluir piscina coberta, courts de squash, sauna, ginásio, centro hípico, piscinas, parques de estacionamento, 8 lagos, bomba de gasolina, 20 ha de espaços verdes.

Em termos gerais, este empreendimento disponibilizará 2912 camas, 455 T1, 237 T2, 1857 estacionamentos exteriores e impermeabilizará uma área total de aproximadamente 47.40ha (23,5% da área total do empreendimento).

É referido no EIA que a população total afecta à exploração do loteamento será no ano zero de 2912 camas e no ano horizonte de projecto 7420 camas, sendo 2040 residenciais e 5380 turísticas. Salienta-se que o valor estabelecido para o ano de horizonte de projecto, ultrapassa largamente a capacidade máxima estabelecida para a UNOR 4 através da Portaria n.º 761/93 de 27 de Agosto, que estabelece que a ADT da UNOR 4 terá como capacidade máxima 5175 camas turísticas e em termos residenciais 1725 camas. Pelo que a CA considera apenas como válidos os valores estabelecidos para a UNOR 4.

Relativamente à movimentação de terras, estaleiro, rede viária e Plano de Gestão Ambiental, há ainda a acrescentar os seguintes aspectos:

- Quanto ao movimentos de terras a efectuar durante a fase de construção, refere o EIA, que existirá um excesso de terras de 35 579m³ resultante da construção dos lagos e da construção do reservatório de abastecimento de água ao empreendimento e de um déficit de 35 408m³ resultantes da construção dos arruamentos, o que dá um balanço quase nulo.

- o Estaleiro da obra ficará instalado próximo da ETAR e será comum ao Loteamento e ao campo de golfe da Costa terra, de salientar que de acordo com as localizações fornecidas tanto o estaleiro como a ETAR existente estão situados fora da área de intervenção do projecto.

- No que se refere à rede viária destaca-se a actual estrada camarária que assegura a ligação entre o parque de campismo e a EN 261, que será reformulada, passando a ter uma faixa central arborizada, duas rotundas e corredores de bicicletas, que constituirá a via de acesso a utilizar na fase de construção e na fase de exploração.

O EIA refere ainda, que o projecto é enquadrado no Plano de Gestão Ambiental (PGA) que abrange a globalidade da propriedade onde se inserem ambos os empreendimentos (Loteamento e campo de golfe) e que tem como objectivos conservar e melhorar os valores silvestres regionais, valorizar os habitats e comunidades naturais da área de intervenção e gerir o sistema florestal enquadrando actividades de recreio e lazer.

2.2.3 Abastecimento de água

- Durante a *fase de construção*, as necessidades hídricas serão asseguradas pela água proveniente de um furo.
- Para a *fase de exploração*, o EIA, apresenta uma descrição que inclui o Campo de Golfe da Costa Terra, sendo a origem de água destinada ao consumo doméstico comércio e espaços verdes, tendo a água as seguintes proveniências: água subterrânea proveniente de furos, água tratada proveniente da ETAR e nascente.

2.2.4 Electricidade

- Na *fase de construção* a electricidade será proveniente de geradores que funcionarão até que a rede eléctrica seja construída.
- Na *fase de exploração* o EIA refere que a rede de Média Tensão da responsabilidade da EDP e a de Baixa Tensão serão enterradas.

2.2.5 Águas residuais e ETAR

Quer na *fase de construção* quer na *fase de exploração* as águas residuais serão encaminhadas para a actual ETAR, situada a Nordeste da área destinada ao Loteamento da Costa Terra.

2.2.6 Projectos associados ou complementares

São considerados projectos associados ou complementares:

- Infra-estruturas de resíduos sólidos urbanos;
- projecto de arquitectura paisagista;
- infra-estruturas de abastecimento de água, serviço de incêndio, de rega, de drenagem e de gás;
- rede de rega;
- infra-estruturas eléctricas;
- infra-estruturas de telecomunicações;
- projecto do campo de golfe da Costa Terra.

2.3. Análise de Alternativas

Não são apresentadas. Considera-se que a inexistência de alternativas de localização constitui um aspecto que foi devidamente acautelado em sede de ordenamento do território. Assim, De acordo com o disposto no PROTALI, estes espaços turísticos do litoral correspondem a ADT (Área de Desenvolvimento Turístico) a sujeitar a Plano de Pormenor (PP). As ADT têm o estatuto de solo não urbanizável até que o respectivo Plano de Pormenor se torne plenamente eficaz, facto que já sucedeu, com a aprovação do PP – Área de Desenvolvimento Turístico das

Fontainhas através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 57/2003, de 11 de Abril. Actualmente a área afecta ao projecto encontra-se **classificada como área urbanizável**.

3 ANÁLISE ESPECÍFICA DO EIA

Ao longo de todo o EIA é aplicada a terminologia área de estudo quando se procede à análise da área de implantação do Projecto mais a área da propriedade e Área de Projecto quando se efectua a análise apenas da área de implantação do projecto de loteamento.

3.1. – Clima

Para a caracterização climática da região em estudo foram utilizados os dados climáticos constantes nas Normais Climatológicas da Região “Alentejo e Algarve”, correspondentes às séries 1951-1980, impressos pelo antigo Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica (INMG). As estações consideradas foram as de Alcácer do Sal, Grândola e Santiago do Cacém, bem como a estação de Sines.

O clima para a estação meteorológica da Comporta foi classificado como um Clima Semi Árido Mesotérmico com moderado excesso de água no Inverno e pequena concentração de Eficiência Térmica na estação quente.

3.2. – Geologia e Hidrogeologia

Considera-se que a caracterização deste descritor é adequada para o tipo de projecto em análise.

São referidos os aspectos essenciais quanto à hidrogeologia que retrace a situação de referência bem como a previsão da sua evolução. Foram identificados os impactos quer para a fase de construção quer de exploração.

Quanto à análise de impactos, concorda-se com a identificação e avaliação efectuada, estando previstos os cuidados necessários para evitar a contaminação dos recursos hídricos, que possam eventualmente surgir na fase de construção e exploração. O EIA não prevê deste modo elevados constrangimentos se se cumprirem as medidas de minimização preconizadas no EIA e as constantes deste parecer.

A identificação e *avaliação de impactos* foi efectuada para a fase de construção e exploração referindo as várias acções indutoras de impactos.

Na *fase de construção* os impactos ao nível da geologia e hidrogeologia são na generalidade considerados negativos de magnitude baixa e pouco significativos.

Na *fase de exploração* não existem impactos ao nível da geologia. A CA considera que no que se refere à hidrogeologia para a *fase de exploração* podem ocorrer impactos negativos, ao nível dos recursos hídricos subterrâneos, decorrentes das operações de manutenção, nomeadamente no que respeita à rega e aplicação de fertilizantes nos espaços verdes. Estas acções podem causar **impactos negativos e directos que serão pouco significativos** caso se proceda a uma correcta aplicação de fertilizantes, adaptadas às condições locais e às necessidades do coberto vegetal.

Na fase de exploração os impactos ao nível deste descritor são globalmente pouco significativos.

A CA considera que ao nível deste descritor os impactos negativos não assumem grande significado e são minimizáveis, desde que implementadas as respectivas medidas.

3.3. – Solos e Uso actual do Solo

Para a caracterização dos solos da área em estudo no âmbito do presente projecto, foram utilizadas as folhas 39-C e 42-A da Carta de Capacidade do Uso do Solo, publicadas à escala 1:50 000 pelo actual IDRHa (ex- SROA - Serviço de Reconhecimento e de Ordenamento Agrário), quanto à caracterização do ambiente esta foi efectuada de acordo com a publicação de J. C. Cardoso “Os Solos de Portugal”, datada de 1965.

Quanto ao **Uso Actual do Solo** a sua caracterização foi realizada tendo como base as informações transmitidas pela AFLOPS, que por sua vez foram obtidas através de foto-interpretação, utilizando as mais recentes fotos aéreas disponíveis.

Uma vez efectuada a foto-interpretação, os resultados obtidos foram confirmados/corrigidos através da realização de uma prospecção de campo.

A CA concorda com a caracterização efectuada, assim como com a avaliação de impactes e respectivas medidas de minimização.

3.3.1 Solos

No que diz respeito à área de implementação do projecto, foram identificadas duas unidades pedológicas: Rg (Regossolos Psamíticos Normais, não Húmidos) e Pz (Podzóis, não Hidromórficos, com Surraipa, de areias ou arenitos).

Os principais *impactes no solo* para a *fase de construção* resultam da sua compactação provocada pela circulação de veículos e máquinas envolvidas na construção, pelo que estes impactes são **negativos de baixa magnitude e baixa significância**, sendo considerados irrelevantes em solos arenosos, como os que ocorrem na área do projecto.

Na *fase de exploração* prevê-se uma eventual contaminação dos solos, resultante do uso excessivo de fertilizantes e pesticidas na manutenção dos espaços verdes, pelo que estes são considerados irrelevantes no EIA, por o projecto prever a utilização destes produtos de acordo com as regras de utilização ao nível das doses, concentrações e intervalos de segurança.

A CA considera ainda, que existem relativamente ao **solo**, riscos de toxicidade para as plantas, assim como questões de saúde pública resultantes da utilização de águas residuais na rega dos espaços verdes pelo que deverão ser aplicadas as medidas previstas no Programa Nacional para Uso Eficiente da Água – medidas 34 à 40.

Ressalta-se ainda, que o uso de águas residuais na rega tem como desvantagem a acumulação de sais no **solo**. Porém o método de rega condiciona esta acumulação, devem assim ser seleccionadas técnicas de rega que minimizem este impacte no solo, a conjugar com as definições constantes na legislação em vigor relativas à elevada qualidade microbiológica.

3.3.2 Capacidade de Uso do Solo

Na área de implementação do projecto, foram identificadas duas classes: a D e a E, nomeadamente as sub-classes Ds, Es e Ee, que se encontram associadas na área de implementação do projecto.

3.3.3 Uso Actual do Solo

Em toda a área de estudo foram identificadas 42 classes de usos do solo, com destaque para as classes silvícolas (como o pinheiro-bravo e eucalipto) e para as zonas dunares, onde estão

incluídas dunas móveis e dunas com matos. O quadro seguinte indica a ocupação do solo na área de estudo:

Classes de uso do solo na área de estudo

Classe	Área (hectares)	Percentage m
Acácia	5,85	0,40
Áreas sem vegetação	0,32	0,02
Areeiro	3,37	0,23
Choupos	2,52	0,17
Depressões intradunares	1,48	0,10
Dunas com vegetação arbustiva	9,63	0,66
Dunas com vegetação rasteira	22,45	1,54
Espaços verdes	0,83	0,06
Eucalipto	59,35	4,07
Eucalipto e Acácia	4,00	0,27
Eucalipto e Pinheiro bravo	245,11	16,79
Falésias	13,63	0,93
Folhosas diversas	2,77	0,19
Folhosas diversas e Acácia	3,35	0,23
Folhosas diversas e Sobreiro	0,57	0,04
Ilhéus/recifes	0,15	0,01
Linhas de água	3,76	0,26
Meio urbano	6,25	0,43
Oliveira	5,71	0,39
Oliveira e Pinheiro manso	4,03	0,28
Parque	33,04	2,26
Pinheiro bravo	700,21	47,98
Pinheiro bravo e Acácia	9,98	0,68
Pinheiro bravo e Eucalipto	52,62	3,61
Pinheiro bravo e Folhosas diversas	0,14	0,01
Pinheiro bravo e Pinheiro manso	54,17	3,71
Pinheiro bravo e Sobreiro	3,85	0,26
Pinheiro manso	27,04	1,85
Pinheiro manso e Acácia	1,19	0,08
Pinheiro manso e Eucalipto	0,62	0,04
Pinheiro manso e Oliveira	0,07	0,00
Pinheiro manso e Pinheiro bravo	21,02	1,44
Pinheiro manso e Sobreiro	2,32	0,16
Pradarias	0,43	0,03
Rodovias	2,33	0,16
Sobreiro	2,36	0,16
Sobreiro e Oliveira	0,15	0,01
Sobreiro e Pinheiro manso	2,17	0,15
Vegetação arbustiva	6,57	0,45
Vegetação rasteira/incipiente	45,32	3,11
Zimbral	44,79	3,07
Zonas agrícolas	53,97	3,70
Total	1459,47	100

É ainda possível, verificar na cartografia apresentada a homogeneidade da ocupação do solo na área de estudo em extensas manchas, constatando-se que as classes “Pinheiro bravo” e

“Eucalipto e Pinheiro bravo” representam quase 65% do total da área analisada, sendo que outras classes como o pinheiro-bravo e eucalipto reforçam a importância das silviculturas com estas espécies na área de estudo.

Junto à linha da costa, verifica-se a substituição de classes com espécies florestais por classes de zonas dunares cobertas com matos, destacando-se as classes “Zimbral” (3,07% da área total), “Dunas com vegetação arbustiva” (0,66% da área de estudo) e “Dunas com vegetação rasteira” (1,54%). As actividades agrícolas (classe “Zonas agrícolas”) encontram-se restritas a uma zona de várzea da Ribeira das Fontainhas, no extremo Sul da área de estudo, sendo pouco representativas em termos de área total (3,70%).

No que diz respeito à área de implementação do projecto, apenas foram identificadas 8 classes de uso do solo, sendo claramente dominante a classe “Pinheiro bravo”, seguindo-se “Eucalipto e Pinheiro bravo” e “Eucalipto”.

Os impactes estão relacionados com a alteração do uso actual do solo, para a *fase de construção e exploração*, no entanto o EIA considera que estes são **positivos e reversíveis**, dada a concretização do PROTALI, do PDM e do PP. E ainda, devido à fraca capacidade de Uso Agrícola dos solos, ao serem criados espaços verdes irá promover-se desta forma uma maior diversidade para aquela área.

3.4. – Recursos Hídricos e Qualidade da Água

O presente estudo localiza-se na bacia hidrográfica do Rio Sado, detentora das características seguidamente referidas.

Na área em estudo não é possível encontrar linhas de água bem estabelecidas. O relevo marca uma série de bacias fechadas, sem saída, onde as águas de escoamento apenas se podem infiltrar. Os sinais verificados no terreno apontam para velocidades de infiltração altas, sem existência de acumulação de água à superfície do terreno.

A nível dos recursos hídricos o EIA apresenta uma caracterização suficiente face à tipologia e características do projecto. São referidos os aspectos essenciais quanto à hidrologia, hidrogeologia e qualidade da água que retrace a situação de referência bem como a previsão da sua evolução. Foram identificados os impactes quer para a *fase de construção* quer de *exploração*, propostas medidas de minimização e planos de monitorização

Na *fase de construção* do aldeamento, as principais acções que podem induzir impactes negativos sobre a bacia hidrográfica da área de estudo são: a instalação do estaleiro, a movimentação de maquinaria e veículos pesados, os trabalhos de desmatção, movimentação de terras e construção dos edifícios e infra-estruturas inerentes ao projecto. Os efeitos provocados por estas acções são manifestados pela compactação e impermeabilização dos terrenos, que se reflectirá na diminuição da área de recarga dos níveis aquíferos locais e eventuais descidas dos níveis piezométricos locais; degradação e contaminação das águas superficiais e subterrâneas e susceptibilidade dos solos à erosão em caso de precipitação intensa.

Na *fase de exploração* os principais impactes estão relacionados com o abastecimento doméstico, rega dos espaços verdes, drenagem das águas residuais e impermeabilização do solo. A impermeabilização das zonas de recarga dos níveis aquíferos irá prolongar-se obviamente para esta fase.

Neste sentido a diminuição da taxa de infiltração dos níveis aquíferos locais, corresponderá a um **impacte negativo e permanente** durante o período de exploração do aldeamento, mas pouco significativos, uma vez que são muito localizados restringindo-se à área definida pelo traçado dos arruamentos e implantação dos edifícios.

Na *fase de exploração*, outra acção susceptível de causar impacto negativo, ao nível dos recursos hídricos subterrâneos, diz respeito às operações de manutenção, nomeadamente a rega e a aplicação de fertilizantes nos espaços verdes. Estas acções podem causar **impactes negativos e directos que serão pouco significativos**, caso se proceda uma correcta aplicação de fertilizantes, adaptada às condições locais e às necessidades do coberto vegetal.

O EIA apresenta um balanço hídrico o qual engloba as necessidades do loteamento e do campo de golfe, comprovando a sustentabilidade dos empreendimentos. Concorde-se com o balanço hídrico apresentado, considerando-se que os **impactes serão negativos e significativos**, porém minimizáveis através da correcta utilização das indicações que se obtêm do plano de monitorização.

3.5. – Componente Biológica

O local do projecto situa-se, no Sítio classificado PTCON0034 – Comporta/Galé, ocupando um extenso cordão dunar cujo ponto mais alto na área de estudo corresponde ao vértice geodésico da Malha Branca (96m).

3.5.1 Habitats Naturais de acordo com o EIA

O EIA, identificou os seguintes Habitats Naturais de acordo com o Decreto-Lei n.º 140/99 de 24 de Abril:

2260 – Dunas com vegetação esclerófila da *Cisto – Lavanduletalia*;

4030 – Charnecas secas europeias;

5210 – Matagais arborescentes de *Juniperus spp.*;

9543 – Pinhais mediterrânicos com *Pinus pinea*, este habitat aparece incorrectamente designado, devendo corresponder ao habitat 9540 – “Pinhais mediterrânicos mesógenos endémicos”.

Com a construção do projecto é expectável uma afectação significativa dos valores naturais presentes na área, nomeadamente de habitats do Anexo I da Directiva 92/43/CEE, que cobrem de acordo com o EIA (quadro pág.IV.142 e 143 – tomo 2.2), uma área de 158 ha.

O EIA apresenta um quadro (pág.IV.142 e 143 – tomo 2.2), em que identifica a área de cada habitat a ocupar por edifícios e equipamentos, lagos, lotes, moradias, percursos de carrinhos de golfe e vias e calcula a sua percentagem relativamente à área do Sítio PTCON0034 – Comporta / Galé com a mesma ocupação:

-habitat 4030 Charnecas secas europeias, 71ha – 0,710%

-habitat 2260 Dunas com vegetação esclerófila da *Cisto – Lavanduletalia*, 40ha 0,279%-

Relativamente aos restantes habitats que o EIA identifica incorrectamente como 5210 e 9540 e que correspondem respectivamente aos habitats 2250* e 2270*, são apresentadas as seguintes áreas de ocupação:

-habitat 2250* Dunas litorais com *Juniperus spp.*, 42ha – 1,678%

-habitat 2270* Dunas com florestas de *Pinus pinea* e ou *Pinus pinaster*, 5,5ha – 0,070%

No que respeita aos habitats prioritários identificados na área de implementação do projecto consistem em pequenas bolsas de recuperação, nomeadamente do habitat 2250* (*vide* Carta de Habitats do EIA, onde se encontra assinalado como 5210, em mosaico com outros habitats), mas devido à gestão imprimida ao território, actualmente e na generalidade, o habitat não se encontra em boas condições.

É possível uma recuperação bem sucedida e relativamente rápida do habitat prioritário se existir uma gestão adequada para o efeito. Todavia não é previsível este tipo de gestão na área do projecto em nenhum dos cenários: implantação do projecto / não implantação do projecto.

No que respeita à afectação de habitats naturais a afectação será negativa significativa permanente e irreversível e de média magnitude sobre os habitats não prioritários 4030 e 2260, no que respeita aos habitats prioritários não há uma afectação significativa, dado se encontrarem em mau estado de conservação e se restringirem a pequenas áreas de ocupação.

3.5.2 Habitats Naturais de acordo com o ICN

A área de implantação do projecto é maioritariamente ocupada pelos habitats 2260 Dunas com vegetação esclerófila da *Cisto – Lavanduletalia* e 4030 Charnecas secas europeias, conforme descrito no EIA. Discorda-se da classificação atribuída aos habitats 5210 Matagais arborescentes de *Juniperus spp* e 9540 Pinhais mediterrânicos mesógenos endémicos, que deverão ser identificados respectivamente como habitat 2250* Dunas litorais com *Juniperus spp.* e habitat 2270* Dunas com florestas de *Pinus pinea* e ou *Pinus pinaster* (quando cumpridos os critérios - vide ficha do habitat 2270, constante do documento com a referência ALFA (2004). *Tipos de Habitat Naturais e Semi-Naturais do Anexo I da Directiva 92/43/CEE (Portugal continental): Fichas de Caracterização Ecológica e de Gestão para o Plano Sectorial da Rede Natura 2000*. Relatório. Lisboa.).

De acordo com o EIA, não foi considerada a existência do habitat 2250 * Dunas litorais com *Juniperus spp.* na área de implantação do projecto. Segundo os autores do estudo, só ocorrerá na zona mais próxima à costa, pois consideram que o habitat de *Juniperus navicularis* sobre paleodunas deve ser inserido no habitat 5210 Matagais arborescentes de *Juniperus spp.* (não prioritário).

No tomo 2.2, pág. IV.135 os autores do estudo referem que nas áreas de matos existentes se “...verifica uma presença muito abundante de *Juniperus navicularis*” e acrescentam que “esta situação implica que a espécie tenha medidas de gestão bem definidas de forma a não pôr em risco o património natural de particular relevância”.

De acordo com Associação Lusitana de Fitossociologia (ALFA), o habitat 2250* Dunas litorais com *Juniperus spp.*, tem como diagnose:

comunidades arbustivas litorais ou sub-litorais, altas, xerofíticas, dominadas por *Juniperus turbinata* subsp. *turbinata* (sabina-da-praia) e/ou *Juniperus navicularis* (zimbro-galego) correspondendo às comunidades lenhosas maduras das dunas terciárias activas holocénicas e das paleodunas pleistocénicas mais profundas (vide ficha do habitat 2250, constante do documento com a referência – ALFA (2004). *Tipos de Habitat Naturais e Semi-Naturais do Anexo I da Directiva 92/43/CEE (Portugal continental): Fichas de Caracterização Ecológica e de Gestão para o Plano Sectorial da Rede Natura 2000*. Relatório. Lisboa.).

Interpretando a ficha do habitat 2250* Dunas litorais com *Juniperus spp.*, da autoria da ALFA, a integração das comunidades de *Juniperus navicularis* sobre paleo-dunas no habitat 5210 Matagais arborescentes de *Juniperus spp.*, está errada e estas comunidades devem ser integradas no habitat 2250* Dunas litorais com *Juniperus spp.*

O habitat 5210 Matagais arborescentes de *Juniperus spp.*, corresponde a matagais arborescentes de *Juniperus spp.*, que se desenvolvem sobre substratos duros (vide ficha do habitat 5210, constante do documento com a referência – ALFA (2004). *Tipos de Habitat Naturais e Semi-Naturais do Anexo I da Directiva 92/43/CEE (Portugal continental): Fichas de Caracterização Ecológica e de Gestão para o Plano Sectorial da Rede Natura 2000*. Relatório. Lisboa.).

Daqui se conclui que a afirmação, contida na análise dos impactes sobre flora e vegetação (tomo 2.3, pág. V.37), de que não há afectação do habitat prioritário 2250* Dunas litorais com *Juniperus* spp. não reflecte a realidade.

Quanto ao habitat 2270* Dunas com florestas de *Pinus pinea* e ou *Pinus pinaster*, ocorre pontualmente na área do projecto, mas a gestão a que o território tem sido submetido não permite o seu desenvolvimento, i.e. de uma forma geral não há lugar para o cumprimento dos critérios que permitem designar áreas dominadas por pinheiro-bravo como habitat 2270* Dunas com florestas de *Pinus pinea* e ou *Pinus pinaster* (vide ficha do habitat 2270, constante do documento com a referência – ALFA (2004). *Tipos de Habitat Naturais e Semi-Naturais do Anexo I da Directiva 92/43/CEE (Portugal continental): Fichas de Caracterização Ecológica e de Gestão para o Plano Sectorial da Rede Natura 2000*. Relatório. Lisboa.).

Actualmente o estado de conservação dos habitats existentes na área de implantação deste projecto não é homogénea e contém partes degradadas, designadamente:

- áreas em que houve plantação de eucalipto e outras áreas em que houve plantação de pinheiro-bravo, mas cujo povoamento se encontra em muito fraca condição,

outras em recuperação:

- áreas em que se verifica a ocorrência de habitats naturais do Anexo I da Directiva 92/43/CEE, nomeadamente através de recuperação dos matos e rebentação de exemplares de *Juniperus navicularis*, e

algumas em bom estado:

- áreas de pinhal mais maduro, onde o sub-bosque se encontra desenvolvido e onde igualmente se verifica a ocorrência de habitats do Anexo I da Directiva 92/43/CEE.

A forma como tem sido gerida a área não é potenciadora de um bom estado de conservação dos habitats prioritários que ocorrem na área em causa, sendo visíveis os resultados de plantações de eucalipto desadequadas às condições locais, desmatações e roças não-selectivas e destruição de depressões húmidas onde se dá alguma acumulação de água. Verifica-se ainda a existência de alguns focos de plantas exóticas infestantes, embora actualmente sem grande significado.

Flora

Em relação à flora, são assinaladas para a área de estudo, entre outras, as seguintes espécies:

Armeria rouyana, espécie prioritária, Anexos II e IV da Directiva 92/43/CEE (tomo 2.2, pág IV.115)

Herniaria maritima, Anexos II e IV da Directiva 92/43/CEE (tomo 2.2, pág IV.125)

Santolina impressa, Anexos II e IV da Directiva 92/43/CEE (tomo 2.2, pág IV.126)

Thymus carnosus, Anexos II e IV da Directiva 92/43/CEE (tomo 2.2, pág IV.125)

Thymus capitellatus, Anexo IV da Directiva 92/43/CEE (tomo 2.2 pág IV.126)

É ainda referida a possibilidade da ocorrência de *Jonopsidium acaule*, espécie prioritária, Anexos II e IV da Directiva 92/43/CEE (tomo 2.2, pág IV.125).

Aquando da visita efectuada ao local pelo ICN a 5 de Abril de 2005, na presença de autores do EIA, foi possível observar a existência de *Armeria rouyana*, *Thymus carnosus* e *Santolina impressa*.

Os impactes para a fase de construção para Habitats e Flora

Na fase de construção o EIA refere as seguintes acções causadoras dos principais impactes na área do projecto:

-desmatação, implica a afectação de habitantes naturais não prioritários (de acordo com o EIA), de ampla distribuição mas cuja afectação será significativa, dada a dimensão das áreas a afectar pelo projecto.

Acresce que existirá ainda a afectação de pequenas bolsas de recuperação do habitat 2250*, muito embora apresentem um mau estado de conservação.

No que respeita à flora o EIA, refere que não foram identificadas espécies da flora protegidas na área do projecto. Contudo durante a visita efectuada ao local pelo ICN foram detectadas as seguintes espécies da Directiva 92/43/CEE: *Armeria rouyana* (prioritária), *Thymus carnosus* e *Santolina impressa*, desconhecendo-se no entanto as densidades de ocorrência destas espécies ou a possibilidade de existência de outras espécies protegidas como por exemplo *Jonopsidium acaule*, espécie prioritária, Anexos II e IV da Directiva 92/43/CEE. Trata-se assim de um **impacte negativo cuja significância se desconhece e de magnitude incerta**.

-risco de incêndio – EIA considera um impacte positivo, devido a serem reduzidas as probabilidades de ocorrência de riscos de incêndio.

-degradação e substituição das comunidades vegetais, a degradação das comunidades autóctones por acção das actividades afectas à obra pode implicar a expansão de espécies invasoras dado tratarem-se de espécies de rápida propagação e altamente competitivas.

-alterações fisiológicas da vegetação

Impactes na *fase de exploração*, os impactes esperados, decorrem essencialmente do aumento da presença humana sobre as aéreas envolventes, nomeadamente nos locais situados a Sul e a Oeste e dos impactes cumulativos dos projectos do Campo de Golfe da Costa Terra situado a Sul e do empreendimento do Pinheirinho a Norte situado a menos de 1Km do Loteamento da Costa Terra.

De acordo com o EIA a população residente na freguesia de Melides em 2001 era inferior a 2000 habitantes, sendo que em conjunto os projectos da Costa terra e do Pinheirinho criarão cerca de 6000 camas, o que implica um aumento muito significativo da população e a consequente pressão humana nas áreas envolventes à implantação dos projectos (incluindo zonas costeiras).

Caso não sejam tomadas medidas de protecção à envolvente, os efeitos decorrentes do aumento da pressão humana poderão ser **negativos muito significativos, ainda que de magnitude incerta**.

Fauna

O EIA considera a importância faunística da área reduzida, com excepção das zonas costeiras (pág. IV.157 – Tomo 2.2)

A nível da avifauna é apresentado um elenco de espécies para a área de estudo, não sendo o EIA claro no que respeita à área de afectação directa do projecto, sendo de referir que a riqueza avifaunística descrita no EIA, refere-se sobretudo às áreas costeiras envolventes, e áreas húmidas. Temos por exemplo os casos da Águia-pesqueira (*Pandion haliaetus*) e da Andorinha-do-mar-anã (*Sterna albifrons*), que poderão ocasionalmente sobrevoar a área do projecto, mas relativamente às quais não se pode propriamente afirmar que ocorram nessa área, já que estão associadas a *habitantes* existentes na proximidade da área de implantação do projecto. Designadamente, a águia-pesqueira encontra-se associada a zonas húmidas que poderá usar como *habitat* de alimentação durante o Inverno, enquanto a andorinha-do-mar-anã usa preferencialmente zonas costeiras como *habitat* de alimentação.

Para os mamíferos o EIA (pág. IV.155 – Tomo 2.2), refere a presença de Morcego-de-ferradura-pequeno, e a presença confirmada de Geneta, Sacarrabos, Doninha e Raposa.

Impactes na *fase de construção* a nível da fauna, o EIA refere que os habitats presentes determinam a afectação de áreas de sensibilidade faunística reduzida, considerando-se um **impacte negativo, pouco significativo, permanente e irreversível, de média magnitude**.

-*perturbação ambiental*, durante a fase de obra o EIA, considera um afastamento generalizado das espécies, considerando que no final da obra poderá existir uma recolonização, sendo um impacte negativo, de reduzida significância, temporário e reversível, de reduzida magnitude (pág. V.42 – Tomo 2.3).

Considera-se no entanto que este impacte será permanente e irreversível, devido à destruição e alteração dos habitats que possuíam as características adequadas à permanência dessas espécies.

Globalmente a nível da fauna, os impactes referidos durante a fase de construção serão de difícil minimização, contudo é imperioso que não seja afectada a área envolvente ao projecto devendo a obra circunscrever-se apenas à área destinada à implantação do projecto devendo os caminhos de ligação entre a rede viária existente e a área da obra se circunscreverem apenas à estrada de acesso ao Parque de Campismo da Galé (tal como previsto no EIA – Aditamento de Fevereiro de 2005).

Os impactes na *fase de exploração* são o aumento da pressão humana promoverá a presença de espécies antropofílas, constituindo um **impacte negativo de significância e magnitude reduzida, permanente e irreversível** (pág. V.45 – Tomo 2.3)

A criação de novos habitats (massas de água doce) durante a fase de construção, poderá atrair algumas espécies como aves aquáticas e anfíbios, podendo aumentar o número de espécies na zona (pag. V.45 – Tomo 2.3), o EIA considera um impacte positivo, significativo, de magnitude, duração temporal e reversibilidade incertas.

Desconhece-se no entanto o grau de atracção que estas “zonas húmidas”, possam constituir na área do loteamento, factor que depende das características dos lagos a criar (utilização de vegetação autóctone, perturbação existente na envolvente) e da sua gestão, aspectos que conferem incerteza quanto ao significado deste impacte e sua magnitude. Salienta-se no entanto que os lagos a criar dentro da área do loteamento não constituirão alternativa para as espécies existentes no local antes da fase de construção/exploração.

Não são desenvolvidos impactes relativos à fragmentação e efeito barreira causados pela construção do empreendimento, designadamente rede de acessos a desenvolver e toda a ocupação intensiva da área do Loteamento da Costa Terra que afastará e constituirá um efeito barreira para as espécies mais sensíveis. Acresce referir que a ocupação dos restantes empreendimentos previstos (Golfê da Costa Terra e Loteamento do Pinheirinho), desenvolvem-se paralelamente à linha de costa que é como o EIA indica o principal corredor ecológico, sendo necessário assegurar a conectividade dos sistemas costeiros e terrestres, assegurando a permeabilidade do espaço que separa os dois núcleos da ADT, assegurando que não serão construídas vias de acesso ou outras infra-estruturas nessa área .

3.6. – Paisagem

Considera-se a metodologia utilizada como a adequada para a avaliação da paisagem. A caracterização foi efectuada através da definição de unidades de paisagem utilizando como base a cartografia adoptada para todo o processo de avaliação e a bibliografia seleccionada, sendo esta informação complementada pelas notas e imagens fotográficas recolhidas no campo.

A bibliografia base utilizada foi o estudo “Identificação e Caracterização das Paisagens em Portugal Continental” (Cancela D’Abreu, 2004), tendo o EIA concluído que a área de estudo se integra na unidade de paisagem n.º 095, designada por Pinhais do Alentejo Litoral, abrangendo parte dos concelhos de Alcácer do Sal, Grândola, Santiago do Cacém e Sines, totalizando 1050 km². No EIA aplicou-se à semelhança de Cancela D’Abreu (2004), os critérios utilizados na apreciação de cada uma das unidades de paisagem identificadas considerando, os seguintes aspectos: Identidade, coerência de usos, “riqueza biológica”, raridade e sensações. O mesmo autor conclui ainda que ...” *Não se trata, contudo, de uma paisagem rara a nível nacional, podendo surgir com alguma frequência na orla litoral. Do ponto de vista sensorial não se trata de uma paisagem especialmente estimulante, à excepção da relação mais próxima com o litoral, pois traduz uma certa monotonia e, pelo facto de ser muito plana, proporciona poucas relações visuais e horizontes limitados*” (Cancela D’Abreu, 2004).”

Assim, o EIA define 6 unidades de paisagem: praia, arriba, dunas, areias estabilizadas, várzea e ribeira.

O EIA efectua, posteriormente, uma avaliação quantitativa de -5 a 5 a aplicar a cada elemento/conjunto singular inseridos em cada unidade de paisagem tendo concluído que dos 3150 ha analisados (área do projecto e envolvente) apenas se considera a presença de *um valor único dito “excepcional” (com valoração 5) que se resume à ocorrência de zimbrais na unidade de paisagem “dunas”*. A distinção referida deve-se sobretudo ao estatuto de protecção e interesse para a conservação da natureza que a espécie Zimbro concentra ao nível internacional e europeu, em situações de distribuição, como é o caso, do sistema dunar.

Refere ainda o EIA, à semelhança dos macro resultados desenvolvidos à escala do país, não considerar a unidade de estudo como uma paisagem rara ou especialmente estimulante.

Todavia, à escala de detalhe utilizada, evidenciam-se determinados elementos com distribuição concentrada junto ao litoral, em situação de arriba e/ou duna, que merecem distinção. A área do Projecto de Loteamento, insere-se na unidade de paisagem “areias estabilizadas”, abarcando o limite da unidade do empreendimento os seguintes elementos e/ou conjuntos: pinhal bravo e eucaliptal, em povoamentos puros ou mistos, e depressões.

Relativamente à *fase de construção* os impactos correspondem a acções de desmatção do terreno, implantação de estaleiros, áreas de apoio à obra e circulação de veículos, movimentação de terras (aterros e escavações), implantação de novas estruturas edificadas, infraestruturas e equipamentos e ainda implementação do projecto de integração paisagística.

O EIA considera que destas acções se pode aferir que as principais acções geradoras de impactos negativos se prendem com alterações ao nível visual, nomeadamente:

- A desmatção do terreno
- A implantação de novas edificações, infra-estruturas e equipamentos (nos lotes BH1, BH2, BH3, BH4, BH5, BH6, BH7 e BH8 a cêrcea máxima é de 8 metros, sendo de 6,5 metros nos restantes lotes);

Pelo que os impactos serão de carácter negativo, permanente, irreversível, de média magnitude e significância.

O EIA considera que na *fase de exploração* com a implementação do Projecto de Integração Paisagista será promovida a continuidade com a paisagem envolvente, a valorização da paisagem local, o aumento da complexidade e diversidade paisagística e a promoção da continuidade natural com as áreas envolventes.

Encontra-se ainda proposta a utilização de espécies da flora autóctone ou adaptada ao local, conforme as espécies definidas no Plano de Pormenor e/ou espécies referenciadas no âmbito do Plano de Gestão Ambiental, mais adequadas ao tipo de solos e condições climáticas, contribuindo para uma maior adaptação, actuando ao nível da fixação dos solos e promovendo uma maior diversidade florística e paisagística.

Esta acção reflectir-se-á, assim, num **impactes positivos, de carácter permanente e irreversível.**

3.7 – Qualidade do Ar e Ruído

3.7.1 Qualidade do Ar

Na caracterização da situação de referência relativamente à qualidade do ar na região envolvente à área de implementação do Empreendimento Turístico da CostaTerra, foram utilizados os seguintes elementos:

Enquadramento legislativo, dados publicados do CORINAIR90 para a região do Alentejo, PDM de Grândola, registos da qualidade do ar do Instituto do Ambiente, recolha de dados constantes da “*Campanha de avaliação das concentrações de dióxido de enxofre e dióxido de azoto no ar ambiente em Portugal*” e das “*Campanhas para a avaliação preliminar da qualidade do ar em Portugal – O₃ – tubos de Difusão*”, realizadas pela ex-DGA (Direcção Geral do Ambiente) conjuntamente com o Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (FCT-UNL), e visitas ao local.

Em termos de emissões atmosféricas foram identificadas nos concelhos de Sines e Santiago do Cacém algumas instalações industriais que apresentam em termos quantitativos uma actividade industrial com elevada expressividade passíveis de contribuir para a degradação da qualidade do ar, tais como: a central eléctrica, a indústria petroquímica, a metalúrgica, a refinaria, a central termoeléctrica, entre outras instalações que embora mais afastadas também contribuem para a deterioração da qualidade do ar nesta zona.

O EIA considera, que embora os processos industriais e a produção de energia eléctrica constituam as fontes de poluição atmosférica de maior significado em termos de deterioração da qualidade do ar nesta região, no que respeita à área em estudo embora esta se localize na região do Alentejo Litoral, usufrui da presença de vastos espaços florestais e zonas populacionais pouco densas, não se verificando que seja afectada pelas de zonas industriais referidas.

Na área de estudo, apenas se observam as seguintes fontes de poluição atmosférica:

- Os **Caminhos municipais** não constituem uma preocupação de maior atendendo ao reduzido volume de tráfego, mesmo em época balnear;
- um **areeiro** localizado a Norte a mais de 1000 metros da área do Projecto, em que os impactes sobre a qualidade do ar se reportam essencialmente à emissão de partículas, facto que é minimizado pela existência de áreas de pinhal na envolvente da área do projecto.
- Quanto à ETAR existente na área, é referido que face à orientação dos ventos dominantes de SE não foram identificados nesta direcção a presença de receptores.

Em conclusão, o EIA refere que actualmente a área de estudo não possui fontes de poluição atmosférica susceptíveis de degradar a qualidade do ar.

É mencionado ainda, que em campanhas de amostragem realizadas em Julho de 2000 e Maio de 2001 pela ex- DGA (Direcção Geral do Ambiente) conjuntamente com o Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa realizaram uma “Avaliação da qualidade do ar em Portugal - NO₂, SO₂ – Tubos de Difusão” e “Campanhas para a avaliação preliminar da qualidade do ar em Portugal – O₃ – Tubos de Difusão”.

O EIA, afirma que actualmente a qualidade do ar na área em estudo é “boa”, não possuindo fontes de poluição passíveis de a deteriorar. De facto, apesar da qualidade do ar ser influenciada negativamente pelos vários processos industriais localizados entre Sines e Santiago do Cacém, constata-se que o quadrante dos ventos dominantes (NW) e a localização das áreas industriais face à área de estudo (situadas a Sul) contribuem para que a afectação da área de implementação do projecto por estas actividades seja muito reduzida.

Os principais impactes na qualidade do ar na *fase de construção* resultam da emissão de poeiras provenientes das desmatações, da movimentação de terras, de operações no estaleiro, do transporte de materiais pulverulentos e da circulação de veículos pesados em vias de terra não pavimentadas.

O EIA considerou como receptores sensíveis todos os receptores localizados a menos de 200 m de fonte de emissão, com tal não identificou a sua presença na área adjacente à propriedade da CostaTerra, deste modo, considera-se que os receptores susceptíveis de serem afectados pela emissão de poeiras durante a fase de construção correspondem aos trabalhadores associados à obra. Pelo que o **impacte é negativo de reduzida magnitude e significância** atendendo a um fluxo de tráfego pouco intenso.

Na *fase de exploração* os impactes resultam das emissões provenientes da queima de combustíveis gasosos nos diferentes tipos de unidades de alojamento para o funcionamento das caldeiras e fogões e da circulação automóvel que oscilará entre 12-25 veículos/dia constituindo um volume de tráfego reduzido. Estes **impactes são de carácter negativo de reduzida significância e reduzida a média magnitude**.

3.7.2 Ruído

Na caracterização dos impactes inerentes à construção do empreendimento foi utilizada a seguinte metodologia:

- Caracterização do ambiente afectado pelo projecto, através de trabalho de campo que consistiu na identificação dos locais receptores mais críticos na vizinhança da área de estudo e levantamento sonoro através de medições de ruído (procedimentos descritos no capítulo referente ao ruído do Ambiente Afectado pelo Projecto);
- Análise das zonas críticas e avaliação da necessidade de implementação de medidas de minimização.

Foram realizadas medições em 6 pontos de medida, para efectuar uma breve caracterização da situação acústica da área em estudo, ou seja na zona envolvente ao projecto, estes pontos são referentes ao ruído denominado “Pontos de Medição do Ruído”, e foram efectuados no dia 19 de Janeiro de 2004. Foi utilizado o Sonómetro de modelo 2260 da Bruel & Kjaer homologado com certificado de verificação n.º 29201/03, de 01-11-2003 e calibrador acústico da mesma marca, modelo 4231 e as medições foram efectuadas, pela AMB e Veritas, de acordo com a Norma Portuguesa 1730 (1996). Este procedimento foi enquadrado pelas directrizes constantes no Regulamento Geral do Ruído.

É mencionado no EIA que no que se refere à situação actual e para a área de estudo existem poucos receptores sensíveis ao ruído, uma vez que a mesma é composta, maioritariamente por pinheiros, eucaliptos e vegetação dunar, pelo que a opção foi efectuar uma amostragem geral da área em estudo. Os pontos de medição escolhido localizam-se fora da área prevista para a implantação do projecto, sendo o valor mais elevado relativo ao ponto 3, localizado na proximidade do bar da praia da Aberta Nova.

Em conclusão, o EIA indica que de um modo geral, a área em estudo, constituída maioritariamente por pinheiros, eucaliptos e vegetação dunar, com poucas habitações, possui pouca intervenção do Homem. Como tal, do ponto de vista acústico, apresenta-se como uma área pouco perturbada.

Os impactes existentes na *fase de construção* decorrem essencialmente da circulação de veículos afectos à obra e do funcionamento de máquinas. Os impactes são de carácter **negativo de reduzida significância e magnitude**

Quanto à *fase de exploração* as acções geradoras de impactes são o aumento da circulação de veículos (utilizadores do empreendimento) e operação de equipamentos, com especial relevo para as máquinas de corte de relva e manutenção da vegetação. Os **impactes são negativos de reduzida significância e reduzida a média magnitude**.

3.8 – Ordenamento do Território

A CA considera que este capítulo se encontra adequado e com a profundidade necessária e utilizando as fontes disponíveis.

O projecto avaliado teve como base o Plano de Pormenor da ADT das Fontainhas, ratificado pela R.C.M. n.º 57/2003 de 11 de Abril, referindo-se ao Núcleo B.

A área de intervenção do Projecto insere-se na Área de Desenvolvimento Turístico das Fontainhas na Unidade de Ordenamento 4 (UNOR 4), na qual têm incidência os seguintes Instrumentos de Gestão Territorial, em vigor:

- **Plano de Ordenamento da Orla Costeira Sado-Sines (POOC Sado-Sines)**, ratificado pela R.C.M. n.º 136/99 de 29 de Outubro, o qual define as directrizes para o uso e ocupação de uma faixa da orla costeira de 500 m, contada a partir da linha de costa. Abrangendo os concelhos de Grândola, Santiago de Cacém e Sines, vem consagrar e dar continuidade às regras de ocupação da faixa costeira protagonizadas pelo Plano Regional de Ordenamento do Litoral Alentejano (PROTALI) e respectivos Planos Directores Municipais, já que estes foram aprovados antes do POOC;
- **Plano Regional de Ordenamento do Território do Litoral Alentejano (PROTALI)**, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 26/93 de 27 de Agosto, elaborado com o objectivo de assegurar um correcto ordenamento do território, preservando os recursos naturais, a qualidade do ambiente e os valores paisagísticos e constituindo assim um referencial para um desenvolvimento equilibrado daquela sub-região.

Define a ocupação turística, ao longo da faixa litoral, em 7 unidades de ordenamento – UNOR – em que cada uma delas inclui uma Área de Desenvolvimento Turístico (ADT), delimitadas no âmbito dos planos directores municipais e obrigatoriamente sujeitas a plano de pormenor. Define ainda 4 Núcleos de Desenvolvimento Turístico (NDT), nos aglomerados urbanos de Porto Côvo, Vila Nova de Mil Fontes, Almogrove e Zambujeira do Mar, sujeitos a Plano de Urbanização. As regras e a carga de ocupação para estas áreas foram definidas em diplomas complementares ao PROTALI – Portarias 760/93 e 761/93,

ambas de 27 de Agosto. A possibilidade de implementação de áreas turísticas no litoral alentejano encontra-se assim limitada às ADT e NDT.

- **Plano Director Municipal de Grândola (PDM)**, ratificado pela R.C.M. n.º 20/96 de 04 de Março, delimita as ADT das UNOR 1, 3 e 4, no respeito integral das regras do PROTALI;
- **Plano de Pormenor da Área de Desenvolvimento Turístico das Fontainhas (UNOR 4)**, ratificado pela R.C.M. n.º 57/2003 de 11 de Abril que abrange a totalidade da ADT da UNOR 4, prevista no PROTALI e com o qual se apresenta compatível, definindo pormenorizadamente a ocupação daquela área turística localizada em dois Núcleos – A e B.

O **Projecto** em avaliação prende-se com a concretização do Projecto de loteamento, em fase de Estudo Prévio, definido no âmbito do plano de pormenor referido localiza-se no denominado Núcleo B. O Projecto apresenta-se de uma forma geral em conformidade com o definido no Plano de Pormenor (PP).

Convém salientar que, no âmbito da elaboração de todos os citados planos – plano especial, regional e planos municipais – foram consultadas as entidades representativas dos interesses a ponderar, tendo os mesmos sido ainda sujeitos a inquérito/discussão pública, nos termos da lei.

Para a *fase de construção* os principais impactes são ao nível da alteração do uso do solo e adequação às grandes linhas programáticas de desenvolvimento local e regional definidas pela legislação nacional em vigor (PROTALI, PDMG, PP das Fontainhas), pelo que os impactes gerados são **positivo, dada a concretização do PROTALI, do PDM e do PP e reversíveis**.

Para a *fase de exploração* os principais impactes são a adequação às grandes linhas programáticas de desenvolvimento local e regional definidas pela legislação nacional em vigor (PROTALI, PDMG, PP das Fontainhas) e os impactes gerados são **positivos, directos, significativos, permanentes e irreversíveis**.

3.10. – Componente Social

Na abordagem deste capítulo o EIA efectua uma análise a dois níveis:

- um primeiro nível socio-económico, de enquadramento regional, sub-regional e concelhio - *Área envolvente do projecto*, bem como da freguesia directamente afecta ao projecto - *Área de influência directa do projecto*;
- e um segundo nível de caracterização da área de estudo, de natureza psicosocial - *Área de acção do projecto*.

O primeiro nível foi efectuado a partir de um conjunto de indicadores sócio-económicos, que a seguir se enumeram: dinâmica e composição demográfica, serviços prestados/equipamentos, habitação, estrutura económica e socio-produtiva, turismo e modos de vida e identidades territoriais.

Quanto ao segundo nível, relativo à área de acção do Projecto, o EIA apresenta uma descrição da situação de referência em termos dos elementos humanizados (habitações e vias de circulação) presentes na área de implantação do projecto e sua periferia, concluindo-se que as estruturas habitacionais mais próximas encontram-se no Parque de Campismo da Galé e no Aldeamento *Salir do Porto*, no limite da área de implementação do projecto. O acesso a este parque de campismo e aldeamento faz-se por uma via que atravessa a área de implementação do projecto e que, apesar de ser alcatroada na maior parte da sua extensão, se encontra em mau estado. As outras estruturas habitacionais mais próximas já se encontram distantes da área de implementação do projecto; na povoação de Fontainhas, a sul.

O EIA conclui para este descritor que:

- a nível regional verifica-se uma diminuição da população residente entre 1991 e 2001; ainda que na sub-região do Alentejo Litoral se tenha verificado um ligeiro aumento da população residente, o que se poderá atribuir à sua localização geográfica mais favorável devido à proximidade costeira.
- Se assiste a um aumento da população residente, apesar de na freguesia de Melides, área de acção directa do projecto, se verificar um padrão consistente com a região do Alentejo, mas de forma mais agravada. Esta situação, aponta assim, para a necessidade de dotar a freguesia de maior atractibilidade permanente, e não sazonal, que contribua para a maior fixação de população residente.
- Ao nível da estrutura etária, verifica-se que a diminuição da população é especialmente evidente nas faixas etárias mais jovens. Esta diminuição é acompanhada por um aumento da população nas faixas mais idosas, tanto a nível concelhio como a nível da freguesia, o que contribui para os elevados índices de envelhecimento observados.
- No que respeita aos equipamentos e serviços observam-se algumas carências nas unidades territoriais consideradas. Ao nível concelhio verifica-se um reduzido número de serviços sociais. Esta situação agrava-se na freguesia de Melides a que se associa uma fraca rede de transportes. Condição essencial para a fixação da população é a supressão de necessidades a este nível e a providência de estruturas e serviços com capacidade para dar respostas às necessidades da população.
- Ao nível do parque habitacional, verificou-se um aumento do número de fogos, tanto para Grândola como para Melides. A maioria dos alojamentos, em ambas as unidades territoriais, destina-se a uso exclusivamente residencial, apesar de a freguesia apresentar um maior número de alojamentos ocupados para uso sazonal ou secundário comparativamente ao concelho. Este aspecto revela bem a sazonalidade das atracções da freguesia, sendo necessário o desenvolvimento de atracções mais estáveis ao longo do ano que assegurem a fixação de população e a atracção de turistas em época que não a balnear.
- O ramo de actividade mais relevante, quer ao nível da freguesia quer ao nível do concelho, é o da construção de edifícios/engenharia civil, sendo simultaneamente aquele no qual se encontram mais pessoas empregadas bem como aquele no qual mais indivíduos residentes actualmente desempregados e à procura de emprego trabalharam pela última vez.
- A restauração é outro ramo de actividade importante, quer para o concelho quer para a freguesia, bem como o trabalho em parques de campismo e alojamentos de curta duração.
- O concelho de Grândola poderá revelar-se como um dos principais destinos turísticos da região, uma vez que apresenta uma taxa de ocupação de estabelecimentos hoteleiros superior à taxa regional, e também sub-regional, o que se poderá dever, uma vez mais, à sua localização privilegiada e às condições físicas e climatéricas que caracterizam toda a faixa litoral do concelho.
- A área de acção do projecto é constituída essencialmente por mata, destacando-se apenas um parque de campismo e um aldeamento no limite da área de implementação do projecto e uma via que permite o acesso aos mesmos a partir da estrada nacional.

Assim, para a *fase de construção* os impactes esperados situam-se ao nível do aumento da oferta de emprego e do consumo de bens locais, e consequente aumento dos rendimentos familiares e singulares quer nas Áreas Envolvente e quer nas áreas de Influência Directa do Projecto, pelo que os impactes gerados serão **positivos, directos e indirectos, temporários e significativos**.

Para a *fase de exploração* os impactes esperados situam-se ao nível consolidação da fixação de famílias e consequente aumento da taxa de natalidade, aumento da oferta de emprego e rendimentos, e consequente melhoria da economia local, reforço do potencial turístico e melhoria da percepção de qualidade de vida decorrente do usufruto de estruturas de lazer quer para áreas envolventes, de influência directa e de acção do projecto, pelo que os impactes gerados serão **positivos, directos e indirectos, permanentes e significativos a muito significativos** quanto ao reforço do potencial turístico.

3.11. - Património

No que se refere ao descritor Património, a CA considera que foi efectuada uma caracterização correcta da área de estudo, a qual testemunha a presença de comunidades humanas desde o Paleolítico à época Moderna. Verifica-se que na área de incidência directa do projecto não foram identificadas ocorrências patrimoniais de natureza arqueológica ou arquitectónica. Considera-se correcta a metodologia adoptada pela equipa de arqueologia, a qual incluiu a pesquisa bibliográfica e documental, a análise toponímica e a prospecção arqueológica sistemática da área de implantação do projecto.

Para a *fase de construção* dado que não foram identificados vestígios patrimoniais, o EIA considera que não haverá lugar a quaisquer impactes decorrentes do projecto sobre o património na área em estudo. No entanto, considera que podem ocorrer impactes negativos sobre o património arqueológico soterrado, actualmente desconhecido.

Para a *fase de exploração* não se prevêem impactes.

3.12 Resíduos

No capítulo da descrição de projecto encontra-se uma lista de resíduos produzidos na fase de construção e exploração com a respectiva classificação do código LER, a sua análise teve em conta o enquadramento legal em vigor. Considera-se que a metodologia aplicada é a correcta e foram identificados todos os resíduos susceptíveis de serem produzidos durante a fase de construção e exploração do projecto.

Na *fase de construção* serão produzidos diferentes tipos de resíduos decorrentes essencialmente das operações necessárias à fase de obra. Os **impactes serão negativos, de significância e magnitude reduzida**, devido aos resíduos produzidos serem totalmente valorizáveis.

Na *fase de exploração* o principal impacte prende-se com a produção resíduos equiparados a urbanos. Os **impactes serão negativos, de significância e magnitude reduzida**, devido aos resíduos produzidos serem totalmente valorizáveis.

O EIA considera ainda que relativamente aos resíduos verdes ao serem enviados para uma central de compostagem, tal procedimento constituirá um **impacte positivo significativo**.

4 DESACTIVAÇÃO DO PROJECTO

Salienta-se que na programação temporal não foi considerada a fase de desactivação do projecto pelo facto desta não estar prevista, não tendo sido ponderadas deste modo medidas de minimização anexas a esta fase.

5 IMPACTES CUMULATIVOS

Os impactes cumulativos resultam da implantação do projecto de Loteamento da Costa Terra e do Projecto de Loteamento do Pinheirinho, assim como dos respectivos campos de golfe. Ao

nível de cada um seguintes descritores os impactes cumulativos previsíveis decorrem das seguintes acções:

- *Geologia e Hidrogeologia* – aumento das superfícies impermeabilizadas, com alguma diminuição da recarga de aquíferos, assim como um aumento da extracção de água subterrânea do aquífero.
- *Solos e Uso Actual do Solo* – aumento significativo das superfícies impermeabilizadas, provocando a diminuição da permeabilidade dos solos, constituindo esta situação um impacte cumulativo significativo, da mesma forma que implica uma maior extensão de intervenções sobre as classes de uso actual.
- *Recurso Hídricos* - os loteamentos vão dar origem a maiores áreas impermeabilizadas promovendo assim um aumento do escoamento superficial em detrimento da infiltração no solo. Considera ainda a CA, que haverá também um eventual aumento quanto ao arrastamento de elementos contaminantes e/ou de partículas sólidas para a rede de drenagem a jusante.
- *Qualidade do Ar* - assume-se que o impacte cumulativo com maior significado seria a emissão de poeiras durante a fase de movimentação de terras de ambos os projectos, promovendo assim concentrações mais acentuadas de partículas na atmosfera. Todavia, a fase de construção dos dois empreendimentos não será certamente coincidente no tempo.
- *Ruído* - considera-se que não haverá impacte cumulativo, durante a fase de construção dos dois projectos, por não ser previsível a simultaneidade desta fase e por a distância entre os 2 loteamentos ser de cerca de 3 km.

Durante a fase de exploração dos dois empreendimentos, não haverá também qualquer hipótese de impactes cumulativos pois, além da distância entre si, os acessos da estrada nacional aos empreendimentos são independentes.

- *Componente Biológica* – haverá um aumento das áreas intervencionadas com o consequente aumento da magnitude dos impactes previstos ao nível de cada um dos loteamentos.
- *Componente Social* - a exploração simultânea destes dois projectos reforçará o potencial de atracção da população turística do concelho e, em especial, da freguesia, o que é muito positivo, principalmente no que respeita ao défice existente em alojamentos de natureza turística. Daqui poderão decorrer impactes *positivos, permanentes, directos, significativos ou muito significativos*, que assumirão um carácter *cumulativo e sinérgico*.
- *Ordenamento do Território* - em ambas as fases - fase de construção e de exploração - os impactes mais importantes verificam-se ao nível da alteração do uso actual do solo, passando de um uso predominantemente rural/natural para um de natureza urbana, com todos os problemas associados de aumento da pressão urbanística (essencialmente o movimento acrescido de pessoas e veículos). É de ressaltar que estas acções, embora constituam impactes negativos, estão consignadas ao nível do Plano de Pormenor das Fontainhas e, que, a existência do Plano de Gestão Ambiental minimiza grandemente estes impactes cumulativos sobre o ambiente. Embora o Projecto se encontre na sua totalidade em área da Rede Natura o somatório das Áreas de Desenvolvimento Turístico do Plano de Pormenor das Fontainhas representam menos de 1,3% da área total do Sítio Comporta - Galé.
- *Património* - a totalidade das Áreas de Desenvolvimento Turístico do Plano de Pormenor das Fontainhas representam menos de 1,3% da área total do Sítio Comporta - Galé.

- *Paisagem* – a criação de um contínuo verde que recorre à plantação de espécimes arbóreo-arbustivas pertencentes à flora local são de natureza positiva, pelo incremento na diversidade, complexidade e no valor da paisagem que provocam.
- *Resíduos* - há que ter em conta os impactes cumulativos ao nível da produção de resíduos, decorrentes da fase de construção e da fase de exploração de ambos os projectos (dois loteamentos e dois campos de golfe).

6 AUSÊNCIA DE INTERVENÇÃO

- *Geologia e Hidrogeologia* – não se prevê alterações relevantes ao nível deste descritor.
- *Solos e Uso Actual do Solo* - os principais impactes resultantes da construção e exploração de um projecto com estas características dizem respeito à alteração do uso actual, sendo as ocupações existentes substituídas.

Com a não implementação do projecto, os solos que seriam utilizados para este fim continuariam a possuir as mesmas características, não sendo alterada a sua capacidade de escoamento superficial ou os seus usos.

Mas, sobretudo, com a “ausência de intervenção” não se concretizam os impactes económicos e sociais positivos que derivarão dum projecto turístico desta dimensão numa região tão carente em ambas as vertentes.

- *Património* - na ausência de intervenção a situação permaneceria como a actual, com a vantagem de evitar eventuais impactes negativos sobre vestígios arqueológicos que possam permanecer inéditos.
- *Recursos hídricos* - o principal factor de influência encontra-se associado ao facto de a percentagem de água infiltrada ser superior à escoada.
- *Qualidade do Ar* - não são de esperar alterações ao nível desta vertente sobre a evolução da situação actual.
- *Ruído* - não são expectáveis alterações ao nível desta vertente em relação à situação actual.
- *Componente Biológica* - a “ausência de intervenção” implicará a continuação da degradação (por falta da produtividade dos solos) da exploração florestal e os inerentes riscos de impacte negativo sobre as áreas adjacentes de habitats prioritários que se encontram quer em risco de incêndio quer em risco de infestação por espécies florísticas exóticas. Sendo ainda previsível que ocorram as seguintes situações:
 - ocorra o corte dos exemplares de *Juniperus navicularis* em recuperação, por intermédio de roças de mato não-selectivas;
 - seja mantido um mosaico de pinhal-bravo (sujeito a roças de mato regulares), zonas de corte raso e zonas de novas plantações;
 - prossiga a deposição pontual de lixo e entulhos; e
 - continue a não haver espaço para o desenvolvimento de manchas significativas dos habitats prioritários 2250 e 2270.
 - ocorra, provavelmente, a substituição dos eucaliptais (de fraca produção) por pinhal-bravo;
- *Componente social* - a não prossecução deste projecto comporta impactes negativos, permanentes e significativos nos contextos sociais e económicos da região.

- *Ordenamento do Território* - a sua não concretização implica, certamente, a perda de oportunidade de um desenvolvimento de âmbito turístico que assume as características anteriormente descritas.

No entanto, refere o EIA que neste caso específico, a ausência de intervenção constitui um impacto negativo tendo em consideração que a ocupação existente actualmente na herdade da Costa Terra, se encontra algo desordenada e com áreas votadas ao completo abandono; pelo que se considera mais benéfico a construção do empreendimento, do que a manutenção de um cenário como o que existente actualmente.

Considerando, também, que o projecto em referência se encontra previsto no âmbito do PDM de Grândola e no Plano de Pormenor das Fontainhas (aprovado em Diário da República e ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros), a sua não concretização corresponde à insuficiente realização dos instrumentos de planeamento e de gestão territorial supracitados, ou à sua alteração, o que poderá constituir um cenário póstumo na ausência da intervenção.

Por outro lado, o PP das Fontainhas define para a sua área de abrangência uma organização para o meio e áreas de protecção vocacionadas, em grande parte, para a exploração turística. Neste contexto, é presumível que, na ausência do projecto, a área de implantação do empreendimento permaneça sob pressão para a proliferação de outros projectos turísticos.

- *Paisagem* - na ausência do projecto, e mantendo-se a ausência de gestão adequada dos povoamentos florestais, seria de prever a continuação da fraca produtividade florestal, a predominância de monocultura e/ou povoamentos não adequados às características biofísicas presentes, contribuindo para acentuar a monotonia visual, baixa diversidade biológica e paisagística e consequente empobrecimento visual dos conjuntos singulares e unidade de paisagem onde se insere o projecto em estudo.
- *Resíduos* - A ausência do projecto em análise na área em questão resultaria na continuação do estado actual da zona não sendo previsível a produção de resíduos.

7 PLANOS DE MONITORIZAÇÃO

O Estudo propõe um Plano de Monitorização que tem como finalidade a verificação das previsões e análises de impactes efectuado no EIA, acompanhar e avaliar os impactes efectivamente associados ao empreendimento durante a fase de construção e exploração e ainda avaliar a eficácia das medidas minimizadoras preconizadas. Considera-se que o plano deverá ser implementado pois contribuirá para a minimização dos impactes resultantes do projecto.

A CA concorda com os Plano de Monitorização apresentado para os descritores recursos hídricos, componente biológica e resíduos.

A CA considera de acrescentar os seguintes aspectos:

- Realização de amostragem antes do início das obras, durante as mesmas e antes do início da exploração de forma a verificar os impactes no meio receptor e controlar a evolução da qualidade das águas.
- plano de monitorização prevê a realização de 15 dias de trabalhos de campo na Primavera para obtenção de dados referentes à vegetação, avifauna, herpetofauna e mamofauna (Vol. 2, Tomo 2.4., p. 6). Tendo em consideração os grupos que se

pretende amostrar, considera-se de repartir os trabalhos por dois períodos, um no início e outro no fim da Primavera (por ex: Fevereiro e Maio).

8 CONSULTA PÚBLICA

Foi recebido fora do prazo útil um abaixo assinado proveniente da Junta de Freguesia de Melides.

Embora tenha sido elaborado um Relatório de Consulta Pública, e para além da importância de todas as questões apresentadas nesse relatório, entendeu-se que seria de referir no presente Parecer os aspectos mais relevantes surgidos durante o período em que decorreu a Consulta.

Da análise dos pareceres, verifica-se que a Câmara Municipal de Grândola é favorável ao projecto, enquanto que as ONGA e os particulares são totalmente desfavoráveis.

A Câmara Municipal de Grândola é favorável ao projecto, pois considera que será um valioso contributo para o desenvolvimento sustentável da região do Alentejo Litoral.

No entanto, alerta para que sejam salvaguardadas as questões relativas a efluentes aplicáveis na rega do Golfe e restantes espaços e ao aproveitamento dos resíduos passíveis de valorização ambiental.

Em contrapartida, as ONGA – LPN, QUERCUS, GEOTA e particulares manifestam-se contra o projecto, devido aos impactes negativos que dele resultam. Além disso, apresentam críticas ao EIA.

Os principais aspectos focados, que fundamentam a posição tomada são essencialmente os seguintes:

- existência de impactes negativos significativos e permanentes no sítio Comporta-Galé – PTCON 0034 - Rede Natura 2000;
- avaliação dos projectos Campo de Golfe e Loteamento, de forma individualizada;
- localização de habitats sensíveis e prioritários, principalmente a Sul do empreendimento turístico e do campo de golfe, que apesar de não fazerem parte da área do projecto, sendo contíguos, estarão sujeitos a pressões;
- elevada dimensão do projecto atendendo à sua localização;
- elevada densidade populacional, sendo talvez o aspecto mais negativo a destacar, dada a sua localização;
- impermeabilização do solo, resultante da edificação e dos arruamentos asfaltados que irá provocar a diminuição da recarga das reservas aquíferas (Sistema Aquífero da Bacia do Tejo/Sado – Margem Esquerda);
- aumento do tráfego, ruído, poluição e pressão humana que esta obra acarreta, não só na fase de construção mas também na fase de exploração

O INETI, também, considera que atendendo ao local, nomeadamente no que respeita ao enquadramento geomorfológico-paisagístico e a pequena distância à linha de costa, demasiada a densidade de construção, para as condições locais.

O IDRHa refere que o projecto em causa não interfere com acções ou projectos da área de competência daquele Instituto.

Como medidas de minimização destacam-se as seguintes.

- a escolha dos locais de implantação dos estaleiros, dos parques de material, locais de empréstimo e depósitos de terras e todas as outras infraestruturas de apoio à obra deverão ser feitos por forma a preservar as áreas com ocupação florestal, preservando integralmente as áreas ocupadas com sobreiro e azinheira (DGRF);

- todas as áreas afectadas com o projecto em avaliação deverão ser recuperadas, recorrendo à reflorestação com espécies adequadas à região (DGRF);
- a necessidade de serem implementadas medidas eficazes de prevenção e de vigilância das eventuais situações de diminuição da qualidade e de sobre-exploração das águas subterrâneas, decorrentes da construção e da exploração de um complexo urbanístico de dimensão apreciável, não apenas nas formações de elevada vulnerabilidade do ponto vista hidrogeológico, mas também, em qualquer outro sistema aquífero costeiro (INETI);
- a aplicação de pesticidas deverá ser muito bem controlada (restringida ao mínimo indispensável) ou mesmo proibida (IDRHa);
- os trabalhos que impliquem elevada perturbação para a fauna, como é o caso do corte de vegetação e movimentações de terras, devem ser efectuados fora da época de reprodução das espécies animais ocorrentes no local, ou seja, entre Agosto e Dezembro e não entre Março e Agosto, como é recomendado no EIA (LPN).

Já fora do período de Consulta Pública, foram remetidos a esta CCDD-Alentejo (que se anexam) um Parecer da Associação dos Empresários do Alentejo Litoral e o Parecer e um abaixo assinado da Junta de Freguesia de Melides, ambos os pareceres no sentido da dinamização empresarial e sócio-económica.

9 CONCLUSÕES

Da avaliação global efectuada e tendo em consideração os aspectos referidos no presente parecer, a CA propõe emissão de **parecer favorável** ao Projecto de Loteamento da Costa Terra, **condicionado ao cumprimento das medidas de minimização, programas de monitorização**, assim como dos elementos a serem apresentados em fase de RECAPE, que a seguir se apresentam.

É no entanto, de ressaltar uma questão que se considera relevante e a ser esclarecida:

- Não foi tido em consideração pela CA o facto do ICN condicionar o seu parecer favorável à “existência de imperativas razões de interesse público”, pelo que a referida condição não foi incluída na proposta de DIA;
- De modo a justificar esta decisão, junta-se em anexo cópia do parecer do ICN, assim como do parecer jurídico desta CCDD como Autoridade de AIA, onde se fundamenta a exclusão da referida condição do ICN.

10 MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

I. Fase de Projecto (antes do licenciamento)

1. deverá proceder-se ao licenciamento ao abrigo do D.L. nº 49/94 de 22 de Fevereiro da rejeição de águas residuais associada à ETAR já construída, antes da sua entrada em funcionamento. A instrução deste processo de licenciamento deverá ser contemplado o sistema de retenção da descargas de emergência com a inclusão no projecto da Bacia drenante constante da Planta de Implantação apresentada em aditamento.

2. Antes do início da Obra proceder ao licenciamento da rejeição das águas residuais (associadas à ETAR já construída) ao abrigo do Decreto-Lei 46/94 de 22 de Fevereiro.
3. Apresentar Protocolo entre a entidade gestora da ETAR e o proponente, assegurando-se o correcto funcionamento contínuo da ETAR.
4. Apresentar medidas de Emergência para a ETAR no sentido de colmatar as falhas inerentes à exploração da mesma (por exemplo, criar um depósito para as águas residuais bem dimensionado).

II. Fase de Construção

Geologia e Hidrogeologia

5. Os trabalhos de movimentações de terras deverão ser reduzidos durante os períodos de maior pluviosidade, de modo a minimizar os fenómenos de erosão hídrica;
6. A contaminação química e biológica provocada pelas águas residuais do estaleiro e oficinas, será controlada através de um sistema adequado de tratamento das águas residuais, quer no próprio local (Caixas de Retenção de Gorduras e Óleos Pesados) quer na ETAR com tratamento terciário já construída.

Solos e Uso Actual do Solo

7. Durante os períodos de maior pluviosidade deverão ser evitadas as movimentações de terra por forma a minimizar a erosão do solo.
8. A destruição do coberto vegetal deverá ser limitada às áreas estritamente sensíveis.
9. Reposição dos solos, nas zonas intervencionadas, logo após o terminar dos movimentos de terras.
10. Recomenda-se a reposição do coberto vegetal o mais rapidamente possível, de forma a reduzir a exposição dos solos aos processos erosivos.
11. Após a conclusão dos movimentos de terras, os solos das áreas afectas à circulação de veículos e máquinas, devem ser limpos e efectuada uma escarificação, de forma a recuperarem as suas características naturais.
12. O manuseamento de óleos usados durante a fase de construção e a manutenção de máquinas, devem ser realizadas com as devidas precauções de modo a impedir derrames susceptíveis de provocarem a contaminação dos solos.
13. estas acções sejam realizadas numa área do estaleiro especificamente concebida para este efeito, impermeabilizada e limitada, para poder reter qualquer derrame.

Recursos Hídricos

14. Evitar as maiores escavações ou grandes movimentos de terras no período de Verão uma vez que o solo encontra-se mais seco, e logo mais degradado, dando origem a maiores quantidades de poeiras que se poderão depositar nas linhas de água passíveis de se manifestarem, além de podem promover a contaminação das águas subterrâneas devido ao rebaixamento do nível freático.
15. As desmatações e modelações do terreno deve desenvolver-se o mais rapidamente possível de modo a minimizar o impacto promovido sobre as linhas de água pela emissão de poeiras.
16. Recomenda-se a cobertura das terras resultantes das operações de terraplanagens durante o seu transporte e deposição de modo a minimizar a dispersão das partículas por acção do vento e quedas de materiais passíveis de se depositarem nas linhas de água mais próximas, mesmo que temporárias.
17. Não pode ser permitida a lavagem da maquinaria e efectuem-se derrames em zonas que não sejam destinadas para o efeito, as quais deverão ser devidamente sinalizadas. Essas zonas são destinadas a eventuais derrames provenientes da actividade das instalações

- auxiliares (estaleiros, mudança de lubrificantes) e gerados pelas operações de carga ou limpeza das cubas de betão ou demais.
18. A contaminação química e biológica provocada pelas águas residuais avolumadas nos estaleiros e oficinas, deverá ser controlada através da instalação de um sistema de tratamento de águas residuais destes locais.
 19. Deverá proceder-se à recolha, armazenagem, transporte e destino final adequados dos óleos usados nos veículos e máquinas afectos à obra e dos resíduos sólidos produzidos na construção em si.
 20. A armazenagem de combustíveis e de resíduos, nomeadamente os passíveis de contaminarem as águas superficiais passíveis de se formarem ou subterrâneas, deverá ser sempre efectuada em locais devidamente impermeabilizados.
 21. As margens das lagoas deverão ser protegidas e mantidas de forma a não darem origem a processos de erosão dos solos.
 22. Devem ser previstos sistemas de drenagem nas zonas de trabalho, de forma a minimizar a erosão e o transporte de sólido.
 23. estaleiro não deverá ficar localizado próximo de linhas de água bem como de zonas que apresentem nível freático perto da superfície.
 24. No final das obras, e após a remoção do estaleiro de apoio a obra, as zonas mais compactadas pelas obras, que se localizem fora das áreas a intervencionar, deverão, tanto quanto possível, restabelecer as condições naturais de infiltração.
 25. Assegurar o funcionamento das redes de drenagem nas zonas adjacentes à obra, através da sua limpeza durante e após o término da obra.

Qualidade do Ar

26. No final das obras, e após a remoção do estaleiro de apoio a obra, as zonas mais compactadas pelas obras, que se localizem fora das áreas a intervencionar, deverão, tanto quanto possível, restabelecer as condições naturais de infiltração.
27. Assegurar o funcionamento das redes de drenagem nas zonas adjacentes à obra, através da sua limpeza durante e após o término da obra.
28. Os rodados dos camiões devem ser lavados antes de saírem da zona de obra, sempre que o seu circuito preveja a circulação em estradas públicas alcatroadas.
29. Todo o equipamento, máquinas e veículos afectos à obra com motor de combustão, devem ser inspeccionados e mantidos em boas condições de funcionamento, de modo a evitar má combustão, com consequente emissão indesejável de poluentes atmosféricos.
30. Os resíduos provenientes da obra não poderão ser queimados a céu aberto.
31. A instalação das centrais de betão e de asfalto betuminoso deverá ser efectuada tendo em consideração um eficaz sistema de controlo das emissões de poluentes, através da instalação de filtros.

Ruído

32. Elaboração de um programa de manutenção periódica das máquinas e equipamentos de modo a respeitarem os limites estabelecidos por lei.
33. Redução e controle da velocidade de circulação dos veículos pesados nas vias de acesso.

Componente Biológica

34. Utilizar como terrenos para depósito das terras resultantes das escavações ou aquisição de terras de empréstimo, as zonas cujos habitats sejam menos sensíveis, o que é, efectivamente, proposto pelo projecto em análise.

35. Impedir o fogueamento não controlado na área de intervenção, como previsto no Plano de Protecção contra Incêndios Florestais.
36. Sempre que possível, e em especial nas zonas sensíveis da área de estudo, durante o período seco, deve ser regado o coberto vegetal marginal aos principais percursos utilizados na construção, com o objectivo de reduzir as poeiras e minimizar os efeitos sobre a vegetação.
37. Implementar os trabalhos de recuperação de habitats apenas quando existir a certeza de que os locais a intervencionar não sofrerão mais alterações, evitando a perda de espécies pioneiras.
38. Para as acções de pisoteio, desmatação, fogueamento, poeiras, derrame de óleos, limpeza de matos, ruído, flora autóctone e áreas de transição, proceder à implementação das seguintes medidas:
 - a) Pisoteio - Delimitar fisicamente (com fita sinalizadora) as áreas de trabalho de modo a impedir o pisoteio e outras formas de degradação por actividades ou pessoas das áreas não directamente afectas às obras.
 - b) Desmatação - Durante a desmatação da área sujeita à implementação das diferentes componentes do projecto, deverão ser recolhidos os exemplares de espécies vegetais importantes para a conservação (Anexo B-II do Decreto-Lei n.º 140/99 de 24 de Abril) que eventualmente possam existir, devendo estas ser transplantadas para as zonas de vegetação natural não sujeitas a intervenção, conforme o projecto. Para tal, as operações de desmatação deverão ser acompanhadas por um ou mais técnicos com formação em flora e experiência de campo.
 - c) Fogueamento - Restringir o fogueamento ao estaleiro, com o objectivo de minimizar a probabilidade da ocorrência de incêndios, em função da elevada componente florestal da área de implementação e envolvente (desenhos CT-EIA-BI-001 e CT-EIA-SO-002 do Estudo de Impacte Ambiental).
 - d) Poeiras - Nas épocas do ano mais secas, regar o coberto vegetal marginal durante as operações de desmatação e remoção dos resíduos vegetais daí resultantes, tendo como objectivo a redução das poeiras e os seus efeitos sobre a vegetação.
 - e) Derrame de óleos - Restringir ao estaleiro as operações de manutenção da maquinaria afecta à obra, por forma impedir o derrame de óleos lubrificantes, combustíveis ou outras substâncias potencialmente tóxicas. Sempre que não for viável a deslocação de maquinaria pesada ao estaleiro, a sua manutenção pode ser realizada na obra com os cuidados necessários à não afectação do meio ambiente, como seja a utilização de bacias de retenção para operações de substituição de óleo lubrificante.
 - f) Ruído - Os níveis de ruído deverão ser controlados, de modo a causar uma perturbação mínima sobre a fauna, devendo ser limitados os horários de realização das actividades mais ruidosas (entre as 7:00h e as 18:00h), de acordo com o estipulado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000 de 14 de Novembro. Esta medida aplica-se a toda a área de implementação do projecto (desenho CT-EIA-DP-001 do Estudo de Impacte Ambiental).
 - g) Áreas de transição - complementar os trabalhos de reabilitação de áreas de transição (projecto de espaços verdes) apenas quando estiverem concluídas as acções de construção, maximizando a eficácia das acções de plantação e sementeira.
39. É fundamental não afectar a área envolvente ao projecto devendo a obra circunscrever-se apenas à área destinada à implantação do mesmo, devendo os caminhos de ligação entre a rede viária existente e a área da obra ser devidamente delimitados e identificados.
40. Os acessos à frente de obra deverão efectuar-se apenas a partir de Este, utilizando o actual acesso ao Parque de Campismo da Galé.

41. As desmatações/limpeza de vegetação deverão ser realizadas fora do período de 15 de Janeiro a 15 de Junho.
42. Nos trabalhos de integração paisagística do empreendimento, deverão ser (somente) utilizadas espécies autóctones e o genótipo das sementes, estacas ou outro tipo de propágulos a utilizar para recuperação e renaturalização da área deve ter origem regional, assim como as espécies vegetais indicadas em Plano de Pormenor que não colidam no Decreto Lei nº 565/99 de 21 de Dezembro.

Componente Social

43. Implementação do plano de comunicação associado à divulgação do projecto, ainda antes do começo da construção, estendendo-se às fases de construção e exploração, destinado a gerir os sentimentos, crenças e posições expressas pela população e entidades do concelho.
44. Utilização privilegiada de bens e serviços locais pela população laboral (ex.: restaurantes e comércio).
45. Identificação das vias de circulação de camiões afectos à obra e implementação de sinalização rodoviária no local de acesso à zona de obra.
46. Integração da força de trabalho local, devendo especial atenção ser dada à população desempregada residente no concelho com experiência ou formação profissional relevante no âmbito dos postos de trabalho criados pela construção deste projecto.
47. Manter uma barreira de árvores entre a zona de construção e a zona correspondente às estruturas periféricas à área de implementação do projecto durante a construção.
48. alternativa viável de deslocação para estas pessoas e para os veículos de fornecimento de provisões para os estabelecimentos identificados.
49. Implementação de planos de segurança e de contingência, para prevenir acidentes nos trabalhos de construção ou minimizar as suas consequências.

Ordenamento do Território

50. A área de instalação do estaleiros e de acesso à obra deverão ser dadas orientações especiais sobre a forma de evitar locais sensíveis (espaços agrícolas, florestais e naturais), já referenciadas no capítulo da Caracterização do Ambiente Afectado.
51. As áreas ocupadas pelo estaleiro e acesso à obra constam já do projecto de integração paisagística elaborado para a zona, para que, depois de terminada a obra, sejam objecto de recuperação.
52. Devem restabelecer-se todas as estradas e os caminhos que forem interceptados, devolvendo-lhes as características iniciais. Esses acessos não deverão interferir com perímetros urbanos ou com linhas de água.
53. A Planta de Implantação do Plano de Pormenor da ADT das Fontainhas – UNOR 4 deverá ser adoptada como Planta Síntese do loteamento.
54. Devem restabelecer-se todas as estradas e os caminhos que forem interceptados, devolvendo-lhes as características iniciais. Esses acessos não deverão interferir com perímetros urbanos ou com linhas de água. Devem ser aproveitados os caminhos e acessibilidades existentes, melhorando as suas condições de utilização.

Património

55. Consideram-se indispensáveis as acções de acompanhamento arqueológico permanente durante a fase de construção nomeadamente das acções de instalação do estaleiro, de desmatção, de decapagem e de terraplenagem do terreno, de construção do empreendimento propriamente dito e demais infra-estruturas de apoio (incluindo áreas de empréstimo, depósito e caminhos de acesso).

Resíduos

56. Recomenda-se a construção de um armazém para armazenagem temporária de resíduos com áreas impermeabilizadas e cobertas para a armazenagem dos vários tipos de resíduos.
57. Para os óleos usados recomenda-se a implementação de uma bacia de retenção de modo a evitar derrames acidentais sobre o solo. Os filtros de óleo, materiais absorventes e solos contaminados com hidrocarbonetos deverão ser armazenados em recipientes estanque e fechado.
58. Recomenda-se a separação dos resíduos de embalagem e outros resíduos aliás previsto no projecto de R.S.U. do empreendimento em que se insere o campo de golfe.

Paisagem

59. Toda a vegetação arbustiva e arbórea existente nas áreas não atingidas por outras, e com o movimento de máquinas e viaturas, designadamente instalando tapumes e resguardos em todas as áreas onde se desenvolvem trabalhos, durante o decurso destes.
60. Antes do início da desmatação, os exemplares de árvores ou arbustos que apresentem valor ecológico ou ornamental que justifique o custo de protecção ou o seu transplante, deverão ser marcados com cintas e, se for o caso, proceder-se ao seu transplante de acordo com as condições óptimas para cada espécie.
61. Durante todos os trabalhos, deverá manter-se uma barreira de vegetação na zona de fronteira com o Parque de Campismo da Praia da Galé, de modo a proteger a bacia visual a partir do mesmo.
62. Deverá vedar-se e proceder à dissimulação das áreas de estaleiro e de parque de máquinas, de modo a proteger os potenciais observadores da desorganização espacial, com recurso a barreiras vegetais ou tapumes adequados.
63. Devem utilizar-se, sempre que possível, os acessos existentes e, dentro dos estaleiros e no acesso à obra, as áreas de circulação devem ser limitadas, procurando deste modo reduzir a área de solo limítrofe que fica sujeita a compactação.
64. Todas as áreas afectadas pela obra de que são exemplo os caminhos de acesso, os depósitos e vazadouros e os parques de maquinaria, devem, depois de terminada a obra, ser objecto de reposição paisagística, devendo se prever o revolvimento em profundidade dos solos utilizados, reconstituindo, na medida do possível, a sua estrutura e equilíbrio.
65. Devem utilizar-se, sempre que possível, os acessos existentes e, dentro dos estaleiros e no acesso à obra, as áreas de circulação devem ser limitadas, procurando deste modo reduzir a área de solo limítrofe que fica sujeita a compactação.
66. Todas as áreas afectadas pela obra de que são exemplo os caminhos de acesso, os depósitos e vazadouros e os parques de maquinaria, devem, depois de terminada a obra, ser objecto de reposição paisagística, devendo se prever o revolvimento em profundidade dos solos utilizados, reconstituindo, na medida do possível, a sua estrutura e equilíbrio.

III. Fase de Exploração

Solo e Uso Actual do Solo

67. Garantia da qualidade da água para rega, de modo a evitar a irrigação com compostos indesejáveis que a longo prazo favoreçam a salinização dos solos.
68. Face a existirem riscos de toxicidade para as plantas e questões de saúde pública com a utilização de águas residuais na rega dos espaços verdes deverão ser aplicadas as medidas previstas no Programa Nacional para Uso Eficiente da Água – medidas 34 à 40. Ressalta-se ainda que o uso de águas residuais na rega tem como desvantagem a acumulação de sais no solo:
 - Medida 34 - Adequação da gestão da rega em jardins e similares.
 - Medida 35 - Adequação da gestão do solo em jardins e similares.

- Medida 36 - Adequação da gestão das espécies plantadas em jardins e similares.
- Medida 37 - Substituição ou adaptação de tecnologias de rega em jardins e similares.
- Medida 38 - Utilização da água da cultura em jardins e similares.
- Medida 39 - Utilização de água residual tratada em jardins e similares.
- Medida 40 - Proibição da utilização de água do Ministério Público de abastecimento em jardins e similares.

69. Devido ao método de rega condicionar a acumulação de sais no solo, devem assim ser seleccionadas técnicas de rega que minimizem este impacte, conjugadas com os princípios da elevada qualidade microbiológica definida pela legislação em vigor

Recursos Hídricos

70. Deverá ser feito um rigoroso controle da rede de abastecimento de água ao loteamento de modo a que não se verifiquem desperdícios.
71. Deverá ser feito um rigoroso controle da rede de drenagem de águas residuais do loteamento de modo a que não se verifique a contaminação dos solos e das águas subterrâneas.
72. Deverá ser feito um rigoroso controle do sistema de tratamento das águas residuais de modo a que seja sempre garantida a qualidade do efluente para utilização na rega dos espaços verdes.
73. No que se refere ao enchimento das piscinas deverá ser tido em consideração o Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água, o qual contém um conjunto de medidas, ressaltando-se no caso em análise, as medidas aplicáveis ao uso urbano, ao nível dos usos exteriores – piscinas, lagos e espelhos de água, em especial a **Medida 46 – Proibição de utilização de água do sistema público de abastecimento em piscinas, lagos e espelhos de água.**
74. Material resultante das acções de escavação que tenha vestígios de contaminação deverá ser armazenado em local que não permita a contaminação dos aquíferos através da escorrência devida à precipitação.
75. A rede de rega e os equipamentos devem ser mantidos em bom estado de funcionamento de modo a minimizar perdas no sistema;
76. Deve ter-se especial atenção ao uso de pesticidas e fertilizantes, de modo a evitar a contaminação das águas subterrâneas nomeadamente com substâncias perigosas (classificadas na lista I e II da Directiva 76/464/CEE) e nutrientes;
77. Os adubos sólidos e líquidos devem ser armazenados em locais secos e impermeabilizados situados a mais de 10 m de distância das linhas de água e condutas de drenagem.
78. Assegurar que sejam aplicadas as medidas constantes no Programa Nacional para o Uso Eficiente da água no que se refere ao enchimento das piscinas e na rega dos espaços verde.
79. No que se refere a rega dos espaços verdes de recreio do loteamento deverão ser aplicadas as medidas previstas no EIA e no Programa Nacional para Uso Eficiente da Água (www.inag.pt) – medidas 47 à 50 referentes a “Campos desportivos, campos de golfe e outros espaços verde de recreio”, nomeadamente:

80. Assegurar que sejam aplicadas as medidas constantes no Programa Nacional para o Uso Eficiente da água no que se refere ao enchimento das piscinas e na rega dos espaços verde.
81. No que se refere a rega dos espaços verdes de recreio do loteamento deverão ser aplicadas as medidas previstas no EIA e no Programa Nacional para Uso Eficiente da Água (www.inag.pt) – medidas 47 à 50 referentes a “Campos desportivos, campos de golfe e outros espaços verde de recreio”, nomeadamente:
- a) Assegurar que sejam aplicadas as medidas constantes no Programa Nacional para o Uso Eficiente da água no que se refere ao enchimento das piscinas e na rega dos espaços verde.
 - b) No que se refere a rega dos espaços verdes de recreio do loteamento deverão ser aplicadas as medidas previstas no EIA e no Programa Nacional para Uso Eficiente da Água (www.inag.pt) – medidas 47 à 50 referentes a “Campos desportivos, campos de golfe e outros espaços verde de recreio”, nomeadamente:
 - Medida 47 - Adequação da gestão da rega, do solo e das espécies plantadas em campos desportivos, campos de Golfe e outros espaços verdes de recreio.
 - Medida 48 - utilização de água da chuva em campos desportivos, campos de Golfe e outros espaços verdes de recreio.
 - Medida 49 - utilização de água residual Tratada em campos desportivos, campos de Golfe e outros espaços verdes de recreio.
 - Medida 50 - Proibição de utilização de água do sistema público de abastecimento em campos desportivos, campo de golfe e outros espaços verdes de recreio.
 - No que se refere a rega dos espaços verdes deverão ainda ser aplicadas as medidas previstas no Programa Nacional para Uso Eficiente da Água (ver conteúdo das medidas em www.inag.pt) – medidas 34 à 40.
82. Deverá ser minimizada a aplicação de fertilizantes ao estritamente necessário quer aos espaços verdes quer no campo de golfe, através de selecção de alternativas, tais como utilização de espécies que requeiram um *input* mínimo de nutrientes, aplicando exclusivamente as quantidades necessárias para o seu correcto desenvolvimento, como detalhado no Plano de Aplicação de Fertilizantes, incluído nos elementos do projecto.

Ruído

83. Todo o equipamento, máquinas e veículos com motor afectos ao empreendimento devem ser inspeccionados e mantidos em boas condições de funcionamento, de modo a evitar a emissão de níveis sonoros superiores aos observados durante o seu normal funcionamento.
84. Os equipamentos utilizados nas acções de manutenção, nomeadamente máquinas de corte de relva e manutenção da vegetação, devem obedecer aos valores limites de potência sonora estipulados no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 76/2002, de 26 de Março.

Componente Biológica

85. Deve manter-se a integridade dos novos habitats criados:
- evitando/impedindo os derrames nos meios aquáticos de substâncias poluentes, bem como de areia, terra ou sólidos em suspensão;
 - promovendo o desenvolvimento continuado das zonas de vegetação autóctone associadas aos espaços verdes do loteamento.

86. Deve procurar-se reduzir ao mínimo o impacte sobre o ambiente circundante sempre que se efectuem obras de manutenção ou restauro, sendo de especial importância:
- a) Impedindo a perturbação apenas aos locais em que tal é estritamente necessário. A perturbação potencial inclui apenas o ruído, o pisoteio e eventual manutenção de equipamentos;
 - b) evitando a circulação fora dos caminhos existentes no interior da área de implementação do projecto;
 - c) evitando o derrame sobre o solo de óleos lubrificantes, combustíveis e outras substâncias potencialmente tóxicas;
 - d) mantendo a integridade dos novos habitats criados;
 - e) impedindo os derrames nos meios aquáticos de substâncias poluentes, bem como de areia, terra ou sólidos em suspensão;
 - f) promovendo o desenvolvimento continuado das zonas de vegetação autóctone associadas ao projecto.
87. Impedir a fragmentação de habitat na envolvente dos projectos, não sendo admitidos a abertura de novos acessos, incluindo entre os dois núcleos da ADT.
88. A pavimentação e alargamento dos acessos existentes, deverá ficar condicionada a parecer prévio do ICN ao abrigo do Decreto-Lei n.º 140/99 de 24 de Abril.
89. Impedir a passagem pedonal e de quaisquer veículos, entre a área do projecto e a sua envolvente, incluindo entre os dois núcleos da ADT.

Componente Social

90. Continuação do plano de comunicação associado à divulgação do projecto, de uma forma que consiga salientar os impactes positivos associados ao projecto, nomeadamente ao nível da melhoria da qualidade de vida ou da condição económica local.
91. Caso se verifique a integração de trabalhadores locais ou da área envolvente do projecto, especial atenção deverá ser dada à população desempregada residente no concelho com experiência ou formação profissional relevante no âmbito dos postos de trabalho criados por este projecto.

Ordenamento do Território

92. No sentido de fomentar o carácter estruturante do empreendimento ao nível concelhio e sub-regional, aquando da seu funcionamento, e para evitar a geração de um enclave que funcione como retaguarda desqualificada da Península de Setúbal, parece importante:
- a) Conceder, na medida do possível, algum privilégio ao recrutamento de mão-de-obra fixada (ou que tencione fixar-se) na sub-região;
 - b) Implementar medidas activas que contrabalançam a tendência para a fixação da maior parte das procuras de emprego em Setúbal, onde se encontra o maior número de activos jovens e melhor qualificados, na zona de envolvimento do projecto;
 - c) Gerar parcerias favoráveis com as autoridades e os núcleos empresariais locais, com destaque para o município de Grândola;
 - d) Definir estratégias de *marketing* territorial e turístico, que englobem toda a sub-região.

93. A necessidade de organização de uma estrutura de manutenção e segurança surge com a preservação das áreas de grande sensibilidade ambiental que se pretende proteger. A manutenção passa pelo acompanhamento dos trabalhos de conservação das vedações e infra-estruturas de protecção; enquanto que a segurança refere-se à prevenção dos perigos dos fogos florestais e, ao acesso abusivo de veículos todo-o-terreno e, ainda, à destruição/danificação potencial das infra-estruturas e dos habitats protegidos.
94. A necessidade de organização de uma estrutura de manutenção e segurança surge com a preservação das áreas de grande sensibilidade ambiental que se pretende proteger. A manutenção passa pelo acompanhamento dos trabalhos de conservação das vedações e infra-estruturas de protecção; enquanto que a segurança refere-se à prevenção dos perigos dos fogos florestais e, ao acesso abusivo de veículos todo-o-terreno e, ainda, à destruição/danificação potencial das infra-estruturas e dos habitats protegidos.

Resíduos

95. Dar cumprimento ao Plano de Gestão de Resíduos.
96. Recomenda-se a utilização sempre que possível de produtos a granel ou em embalagens industriais.
97. Recomenda-se a separação dos resíduos de embalagem e outros resíduos valorizáveis (papel/cartão, plástico, metal, vidro) através da implementação de contentores diferenciados na via pública.
98. Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 239/97 de 9 de Setembro, que a responsabilidade pelo destino final dos resíduos é de quem os produz, recomenda-se a implementação de um Plano de Monitorização (ver o capítulo referente à monitorização no presente estudo) a par com o Plano de Gestão de Resíduos de modo a encaminhar os resíduos para um destino final adequado.

Paisagem

99. De forma a garantir a integração paisagística e valorização do projecto, deverá ser realizada a manutenção das áreas sujeitas a revestimento vegetal, segundo o Plano de Gestão e Manutenção, de forma a assegurar a preservação do coberto vegetal e a estabilização do terreno.

IV. Planos de Monitorização

Recursos Hídricos

Parâmetros a Monitorizar - No que concerne aos parâmetros a analisar para os diferentes meios, estes deverão ser os seguidamente referidos:

- Caudal; pH; Condutividade; Cloretos; Nitratos; Nitritos; Azoto Total; Fósforo Total; Ferro; Potássio; Magnésio; Coliformes Fecais.

Local e Frequência das Amostragens

Localização - A localização dos pontos de monitorização encontra-se no Desenho CT-EIA-PM-001 - Plano de Monitorização, apresentado no final do presente capítulo.

Periodicidade - Considerou-se que a periodicidade mais indicada seria a que a seguir se apresenta:

- Mensalmente devem ser monitorizados os seguintes parâmetros : Caudal, Cloretos, Nitratos, Nitritos, Azoto Total, Fósforo Total, Ferro, Potássio, Magnésio e Coliformes Fecais.
- Semanalmente devem ser monitorizados os seguintes parâmetros : PH e Condutividade.

A monitorização das águas subterrâneas deverá ter início antes da fase de construção, de modo a avaliar o impacto de todas as fases associadas ao empreendimento.

Técnicas e Métodos de Análise

No que concerne às águas subterrâneas a captar para consumo humano, estas seguem o estipulado pelo Decreto-Lei n.º 243/2001 de 5 de Setembro, que segundo o Anexo III define que “as análises dos controlos de rotina e de inspecção deverão ser efectuadas em laboratório que garantam a qualidade dos respectivos resultados analíticos”, não se definindo um método em concreto para os diferentes parâmetros a considerar.

Métodos de Tratamento e Critérios de Avaliação dos Dados

Os dados recolhidos em cada campanha de monitorização deverão ser incluídos num relatório com o qual se pretende:

- Apresentação dos dados obtidos por campanha;
- Análise dos valores obtidos, tendo por base a legislação vigente, nomeadamente o Decreto – Lei n.º 236/98 de 01 de Agosto (que estabelece as normas, critérios e objectivos de qualidade tendo em conta qual o fim a que a água se destinam) e o Decreto-Lei 243/2001 de 05 de Setembro (Aprova normas relativas à qualidade da água destinada ao consumo humano transpondo para o direito interno a Directiva n.º 98/83/CE, do Conselho de 03 de Novembro, relativa à qualidade da água destinada ao consumo humano);

Métodos de Tratamento e Critérios de Avaliação dos Dados

Os dados recolhidos em cada campanha de monitorização deverão ser incluídos num relatório com o qual se pretende:

- Apresentação dos dados obtidos por campanha;
- Análise dos valores obtidos, tendo por base a legislação vigente, nomeadamente o Decreto – Lei n.º 236/98 de 01 de Agosto (que estabelece as normas, critérios e objectivos de qualidade tendo em conta qual o fim a que a água se destinam) e o Decreto-Lei 243/2001 de 05 de Setembro (Aprova normas relativas à qualidade da água destinada ao consumo humano transpondo para o direito interno a Directiva n.º 98/83/CE, do Conselho de 03 de Novembro, relativa à qualidade da água destinada ao consumo humano);
- Comparação dos valores obtidos em diferentes campanhas de modo a que se obtenha uma variação das concentrações obtidas em função do tempo.

Complementarmente à apresentação dos valores obtidos será feita uma descrição das condições climatológicas verificadas na altura da colheita das amostras.

Medidas de Gestão Ambiental

Se no decorrer da monitorização se verificarem valores desconformes com a legislação aplicável, deverão ser aplicadas medidas de Gestão ambiental de modo a que o impacto sobre o bom funcionamento do empreendimento seja garantido.

Relatórios de Monitorização

Na execução da Monitorização os resultados obtidos serão apresentados em relatórios periódicos para cada uma das campanhas efectuadas. Ao fim do primeiro ano será elaborado um relatório final a ser entregue à entidade oficial competente.

Para os anos seguintes será seguida uma metodologia idêntica á acima referida, com salvaguarda da inclusão de quaisquer elementos novos determinados pela evolução da situação.

Os relatórios deverão cumprir o Anexo V da Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril.

Deverão ser realizadas amostragem antes do início das obras, durante as mesmas e antes do início da exploração de forma a verificar os impactos no meio receptor e controlar a evolução da qualidade das águas.

Nas campanhas de amostragem deverão ser incluídas as zonas ocupadas com habitats naturais prioritários como sejam as “Dunas com matos litorais de *Juniperus* spp.” (2250), localizados a oeste da área de implementação do projecto.

Frequência das Amostragens

A monitorização da flora e fauna dos locais mais sensíveis será realizada através de dois períodos de amostragem, de 15 dias de duração cada um, ocorrendo um destes durante a Primavera e o outro durante o Outono. Estes dois períodos são os mais adequados à obtenção de dados referentes à vegetação, à avifauna, à herpetofauna e à mamofauna.

Durante os períodos de amostragem, todos os locais referidos anteriormente serão prospectados, devendo esta prospecção ser realizada por um técnico licenciado em Biologia e com experiência em trabalho de campo.

As amostragens deverão ter uma base anual nos primeiros cinco anos de exploração do empreendimento (com início no primeiro ano de exploração), passando a ser realizadas de cinco em cinco anos, caso se verifique o estabelecimento de um equilíbrio ecológico. Enquanto não se verificar o estabelecimento do referido equilíbrio, as amostragens continuarão a ser realizadas anualmente.

Técnicas e Métodos de Análise

Flora e Vegetação

A análise da vegetação terá por base Gomes *et al.*, 1992 – *Métodos de Avaliação de Biocenoses para EIA em Portugal*. Actas do Seminário Sobre Impacte Ambiental em Projectos Florestais. CEPGA Luso.

As características quantitativas a utilizar serão o número de indivíduos (abundância), a densidade e o grau de cobertura (dominância). A estratificação será a característica qualitativa a registar.

Em cada um dos diferentes biótopos a amostrar a superfície a registar será um quadrado de dimensão variável em função da estratificação verificada, sendo as espécies classificadas em cada quadrado de acordo com a sua abundância e grau de cobertura.

Fauna

Herpetofauna

A amostragem a este grupo será realizada por determinação da abundância das espécies a nível local (em cada biótopo) e posterior comparação com o respectivo estatuto de conservação a nível nacional (Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal). Será assim possível a análise da importância de determinados biótopos circundantes ao empreendimento na conservação das espécies, de maneira a detectar as que poderão ser comuns a nível nacional mas serem raras em biótopos específicos.

Anfíbios

Este grupo será amostrado por observação directa, sendo prospectados pequenos canais de escorrência e charcos temporários existentes nos locais em análise. Quando detectados, os indivíduos serão capturados com um camaroeiro ou observados à distância, procedendo-se à sua determinação.

Répteis

Para a monitorização deste grupo serão realizados transectos nos diferentes biótopos, nos períodos de maior actividade destes animais (diurno e nocturno), procedendo-se ao levantamento de pedras e outras estruturas susceptíveis de albergar indivíduos deste grupo.

Avifauna

A recolha de informação referente à avifauna englobará a época de reprodução para as aves nidificantes (Primavera) e o período de migrações (Outono). Para tal serão empregues as seguintes metodologias:

- Observação directa dos exemplares, por meio de transectos e locais de contagem com campo de visão amplo;
- Detecção pelo repertório vocal;

A metodologia proposta tem como objectivo a determinação e avaliação da abundância relativa das diversas espécies nos diferentes biótopos na envolvente da área de implementação do projecto. Será igualmente calculado um Índice faunístico definido pela expressão:

$$IF = \sum [1/(N-N/q)^{0,64} - (1/N^{0,64})]$$

onde N é o tamanho da população e q é o número de quadrículas UTM do território em que a espécie ocorre.

Podem ser utilizados dois métodos de interpretação das alterações eventualmente verificadas que são a construção de uma base de dados resultante de um período extenso, ou a análise progressiva da evolução das zonas mais sensíveis.

As possíveis alterações verificadas ao longo dos períodos de monitorização podem não ter uma importância tão elevada como de início seria expectável uma vez que podem estar directamente relacionadas com constrangimentos inerentes à própria amostragem. Desta forma, nos primeiros anos de monitorização, as conclusões realizadas devem ser moderadas.

Medidas de Gestão Ambiental

No caso de os resultados obtidos pelas campanhas de monitorização revelarem a insuficiência das medidas propostas ou a ocorrência de impactes não previstos pelo EIA, poderão ser propostas medidas minimizadoras adicionais que possibilitem minorar esses impactes.

Relatórios

Os resultados obtidos serão apresentados em relatórios anuais entregues às entidades competentes na matéria, sendo que nos anos posteriores ao primeiro ano de monitorização deverá ser seguida a mesma metodologia referida anteriormente, podendo ser incluídos quaisquer novos elementos determinados pela evolução da situação.

Fauna

Avifauna

A metodologia proposta tem como objectivo a determinação e avaliação da abundância relativa das diversas espécies nos diferentes biótopos na envolvente da área de implementação do projecto. Será igualmente calculado um Índice faunístico definido pela expressão:

$$IF = \sum [1/(N-N/q)^{0,64} - (1/N^{0,64})]$$

onde N é o tamanho da população e q é o número de quadrículas UTM do território em que a espécie ocorre.

Podem ser utilizados dois métodos de interpretação das alterações eventualmente verificadas que são a construção de uma base de dados resultante de um período extenso, ou a análise progressiva da evolução das zonas mais sensíveis.

As possíveis alterações verificadas ao longo dos períodos de monitorização podem não ter uma importância tão elevada como de início seria expectável uma vez que podem estar directamente relacionadas com constrangimentos inerentes à própria amostragem. Desta forma, nos primeiros anos de monitorização, as conclusões realizadas devem ser moderadas.

Medidas de Gestão Ambiental

No caso de os resultados obtidos pelas campanhas de monitorização revelarem a insuficiência das medidas propostas ou a ocorrência de impactes não previstos pelo EIA, poderão ser propostas medidas minimizadoras adicionais que possibilitem minorar esses impactes.

Relatórios

Os resultados obtidos serão apresentados em relatórios anuais entregues às entidades competentes na matéria, sendo que nos anos posteriores ao primeiro ano de monitorização deverá ser seguida a mesma metodologia referida anteriormente, podendo ser incluídos quaisquer novos elementos determinados pela evolução da situação.

Resíduos

Abaixo encontra-se uma listagem dos resíduos que se prevê ser produzidos e que deverão ser objecto de monitorização.

Os resultados da avaliação dos dados deverão ir no sentido de cumprimento das metas que se propõem no plano OPL.

Medidas de Gestão Ambiental

Com a análise descrita anteriormente poderá mostrar-se necessária a reformulação do Plano de Gestão de Resíduos e do Plano de Monitorização.

As medidas poderão passar pela alteração do modo de deposição de resíduos à sensibilização porta-a-porta. Estas deverão ser avaliadas caso a caso de modo a dar resposta aos eventuais insucessos de atingir as metas propostas pelo OPL.

Relatórios de Monitorização

Após a execução da monitorização os resultados obtidos serão apresentados em relatórios periódicos para cada uma das quatro amostragens realizadas anualmente. No final do primeiro ano será elaborado um relatório final, o qual deverá ser entregue à entidade do Ministério do Ambiente competente nesta matéria.

Para os anos seguintes será seguida uma metodologia idêntica, com salvaguarda da inclusão de quaisquer elementos novos determinados pela evolução da situação.

Os relatórios deverão seguir a estrutura indicada no Anexo V constante na Portaria 330/2001 de 2 de Abril.

V. RECAPE

100. Apresentar projecto de melhoramento do acesso ao empreendimento (estrada de ligação entre a EN 261 e o Parque de Campismo da Galé).
101. Conforme referido na Medida de Minimização M28 (EIA - Anexo VII, Volume 4), apresentar levantamento das espécies vegetais importantes para a conservação a transplantar, identificando cartograficamente as áreas onde irão ser plantadas.
102. Apresentar listagem de espécies a utilizar na recuperação paisagística do projecto (cumprindo o Decreto-Lei nº 565/99, de 21 de Dezembro), relembrando que apenas serão permitidas espécies autóctones e que o genótipo das sementes, estacas ou outro tipo de propágulos a utilizar para recuperação e renaturalização da área deve ter origem regional.
103. Apresentação de plano de medidas de controlo e restrição de áreas de passagem pedonal e de quaisquer veículos entre a área do empreendimento e as áreas adjacentes, nomeadamente as acessibilidades aos campos de dunas e às praias.
104. O EIA indica a construção de piscinas, porém não indica qual a origem da água para o enchimento, tipo de tratamento, destino final do efluente em caso de esvaziamento, medidas de emergência a adoptar caso seja necessário proceder ao esvaziamento destes equipamentos.
105. Indicar os locais preferenciais para o armazenamento de adubos sólidos e líquidos. Estes devem entre outros aspectos serem armazenados em locais secos e impermeabilizados situados a mais de 10 m de distância das linhas de água e condutas de drenagem.
106. Apresentar a localização na fase de exploração das áreas de armazenamento temporário dos óleos usados.

c) Identificação das áreas (40ha) destinadas à recuperação e expansão de zimbrais e intervenções conducentes à concretização dos objectivos de instalação/regeneração do habitat 2250.

113. Protocolo metodológico e calendarização das acções previstas no programa de monitorização, incluindo a minitorização de habitats

114. O projecto do loteamento deve ser elaborado com base nos valores definidos no Quadro 3.1, referido no TOMO 2.1 do EIA, já que este se encontra em conformidade com o citado plano de pormenor.

115. Apresentar o Projecto de Intervenção Paisagística, devidamente compatibilizado com o Plano de Pormenor.

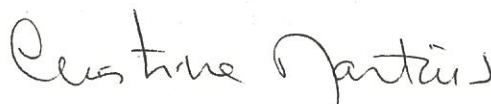
VI. Outros Planos

Apresentar em RECAPE a proposta metodológica e conteúdos de cada um dos Planos abaixo mencionados e indicados em EIA e propostos pela CA:

- Plano de Gestão Ambiental (PGA) – refira-se que este terá que ser avaliado e aprovado pelo ICN ao abrigo do Decreto-Lei n.º 49/2005 de 24 de Fevereiro, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril.
- Plano de Integração Paisagística
- Plano de Protecção Contra Incêndios
- Plano de Emergência para Situações de Derrame
- Plano de Procedimentos para situações de Derrame em meio aquático
- Plano de Comunicação para divulgação do Projecto junto das Populações
- Plano de Gestão e Manutenção a aplicar a áreas sujeitas a revestimento vegetal
- Plano com identificação clara das vias de circulação e de sinalização rodoviária dentro e na área envolvente ao Empreendimento
- Plano de Manutenção e Segurança de protecção florestal, vigilância, intervenção em fogos florestais, etc.
- Plano de Gestão de Resíduos
- Plano de Acessibilidades
- Plano de Segurança e Contigência
- Gestão Ambiental do Empreiteiro
- Estudos e Planos a Desenvolver pelo Empreiteiro.

Comissão de Avaliação

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo



Arqt.ª Cristina Martins

Instituto do Património Arqueológico

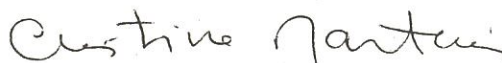


Dr.ª Manuela de Deus

Instituto do Ambiente



Eng.ª Rita Cardoso



ANEXO I

➤ Nomeação da Comissão de Avaliação



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL,
HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

IA
ICN
IPA
INAG

Exmo Senhor
Presidente do Instituto da Água
(INAG)
Avenida Almirante Gago Coutinho, 30
1049-017 LISBOA

Na sua resposta indique
sempre a nossa referência

Sua Referência

Sua comunicação de

Nossa referência
196/DSGA/DAAmb/04

Data

28 DEZ 04 - 17775

ASSUNTO: **Estudo de Impacte Ambiental do Projecto de Loteamento da Costa Terra**
Proponente: Costa Terra, S.A.
Classificação: Anexo II, Área Sensível, Sítio PTCON34 "Comporta Galé"
Licenciador: Câmara Municipal de Grândola

Deu entrada a 22 de Dezembro de 2004 o Estudo de Impacte Ambiental (EIA), relativo ao projecto supra referido.

A fim de dar cumprimento à legislação em vigor sobre Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), nomeadamente o Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA), na qualidade de Autoridade de AIA, nomeia a seguinte Comissão de Avaliação (CA):

- CCDRA - alínea a), n.º 1 do Artigo 9º - Arqt.ª Cristina Salgueiro e Arqt.ª Cristina Martins
- Instituto do Ambiente (IA) - alínea b), n.º 1 do Artigo 9º
- Instituto de Conservação da Natureza (ICN) - alínea c), n.º 1 do Artigo 9º
- Instituto Português de Arqueologia (IPA) - alínea d), n.º 1 do Artigo 9º
- Instituto da Água (INAG) - alínea f), n.º 1 do Artigo 9º;





MINISTÉRIO DAS CIDADES,
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Por o citado projecto já ter sido sujeito a processo de "Proposta de Definição de Âmbito", sugere-se a nomeação do representante que integrou a anterior CA:

- IA - Eng.^a Rita Cardoso
- ICN - Dr. Filipe Viegas
- IPA - Dr.^a Manuela de Deus
- INAG - Eng.^a Mónica Cipriano

A cada uma das entidades acima mencionadas é enviado um exemplar do EIA, excepto ao IA que também receberá o Resumo Não Técnico em suporte informático selado.

Tendo em conta o prazo de 20 dias para a emissão da declaração de conformidade, o qual termina a 19 de Janeiro, p.f., solicita-se a presença do representante de cada entidade na sede desta CCDRA, para uma reunião, no dia 11 de Janeiro de 2005, pelas 10.30 h.

Com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente

Nuno Lecoq

Anexo: o mencionado.

CM/CM
SC -



ANEXO II

➤ Pedido de Elementos



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL,
HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

À Costa Terra Sociedade Imobiliária de
Grândola S.A.
Exm.º Sr. Arqt.º
Tomaz D'Eça Leal
Rua Alexandre Herculano n.º 5
1150-005 LISBOA

Na sua resposta indique
sempre a nossa referência

Sua Referência

Sua comunicação de

Nossa referência
Of. 09/DSGA/DAAmb

Data

24 JAN 05- 01306

ASSUNTO: Processo de AIA do Projecto de Loteamento da Costa Terra

No âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental relativo ao Projecto acima referido, a Comissão de Avaliação (CA), nomeada para o efeito, considerou necessário em 14/01/005 ao abrigo do n.º 4, do Artigo 13º, do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, solicitar o envio dos seguintes elementos:

1 - Aditamento ao Estudo de Impacte Ambiental

1. Efectuar uma caracterização quantitativa e qualitativa das águas residuais a serem tratadas na ETAR e identificar as origens da água a tratar, e indicar o destino final do efluente tratado; se houver reutilização da água deverão ser indicados os caudais envolvidos nessa prática assim como avaliados os impactes associados.
2. Dado que a ETAR mencionada no EIA existe mas não está em funcionamento nem está licenciada a futura rejeição, deverá ser indicada a responsabilidade da exploração assim como o caudal e a população equivalente servida.
3. Não é feita referência a se está prevista alguma descarga de emergência na ETAR identificando os impactes e as respectivas medidas de minimização, e qual o local de descarga do efluente tratado da ETAR que não será reutilizado.
4. Indicar o tipo de tratamento da ETAR.
5. Esclarecimentos explícitos sobre drenagem e tratamento das águas residuais e pluviais a ocorrer durante a fase de construção e de exploração do projecto.



MINISTÉRIO DAS CIDADES,
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

6. Apresentação do Projecto da ETAR com respectivas peças escritas e desenhadas.
7. Esclarecer a quem compete a exploração da ETAR.
8. Ao nível dos Recursos Hídricos, apresentar uma simulação para os impactes cumulativos expectáveis e decorrentes do funcionamento do empreendimento adjacente e/ou outros na envolvente próxima.
9. Relativamente ao Quadro 3.7 da pág. III.29, do Volume 2- Relatório Síntese, Tomo 2.1, referente aos dados climáticos, deverá ser confirmada a fonte dos dados e o períodos a que se refere.
10. Esclarecer a afirmação de que não existe modo de investigação de cenários de intrusão salina atendendo a que o Instituto Superior Técnico, que elaborou para estes EIA um Estudo de Caracterização Hidrogeológica e de Vulnerabilidade à Poluição, tem capacidade técnica para desenvolver este aspecto.
11. Relativamente à Monitorização, na componente dos recursos hídricos deverão ser determinados analiticamente os Pesticidas totais, com periodicidade trimestral (Quadro 7.1 - pág^a VII.2). A necessidade de determinação destes parâmetros fundamenta-se nas conclusões do estudo "*Caracterização Hidrogeológica da Costa Terra e Pinheirinho e Análise da Vulnerabilidade do Aquífero - DRASTIC*", elaborado pelo CMRP - Grupo Ambiente, do Instituto Superior Técnico, que aponta para o facto do aquífero estudado apresentar valores médios/elevados de vulnerabilidade à contaminação em grande parte da área estudada, nomeadamente no que respeita ao uso de pesticidas (Anexo II do Vol. 4 - Anexos).
12. No **Volume 2 – Relatório Síntese – Tomo 2.1, Capítulo 3, ponto 3.2.3** – o quadro 3.2 deverá ser corrigido, tendo em conta os valores máximos de camas previstos no PP da ADT 4 para a área do projecto:
 - n.º de camas residenciais – 714;
 - n.º de camas turísticas não hoteleiras – 775 (aldeamento turístico);
 - n.º de camas turísticas hoteleiras – 1423 (1083 apartotel + 300 hotel + 40 estalagens).
13. No **Volume 3 – Peças desenhadas** – No desenho n.º CT- EIA-DP-002, a legenda deverá ser completada de forma a traduzir as diferentes ocupações previstas.
14. O Quadro Estatístico do Loteamento constante do **Projecto de Loteamento** não corresponde ao Quadro 3.1, referido no Tomo 2.1, nem ao definido no Plano de Pormenor da ADT da UNOR 4, registando-se a alteração de áreas de diversos lotes e de áreas destinadas a espaços verdes; o Quadro 3.1 do EIA encontra-se de acordo com a ocupação definida no Plano de Pormenor, pelo que deverá ser esclarecido este facto.
15. Em termos cartográficos apresentar:
 - a) A Planta "Projecto em Estudo" devidamente legendada;
 - b) Plantas às escalas consideradas elucidativas quanto às acessibilidades à área do Projecto a partir das principais vias de comunicação.





MINISTÉRIO DAS CIDADES,
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

16. Face ao exposto, o Resumo Não Técnico (RNT) deverá:

- a) Reflectir a informação adicional que a Autoridade de AIA vier a solicitar, caso esta seja de relevante interesse para este documento.
- b) ser apresentado em suporte de papel e suporte informático selado, de acordo com o disposto do despacho nº 11874/2001 (Diário da República – II, nº 130 – 5 de Junho) em que, de acordo com o ponto 1 do referido despacho, os ficheiros das peças escritas e desenhadas que o proponente é obrigado a entregar ao IA devem ser em pdf (portable document format), respeitando a estrutura do RNT apresentado em suporte de papel.

Os elementos agora solicitados deverão dar entrada nesta Direcção Regional até ao dia 28 de Fevereiro de 2005, sob pena do processo não prosseguir, estando suspenso o prazo de acordo com o n.º 3, do Artigo 13º, do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio.

Com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente

Nuno Lecoq

CM/CM



ANEXO III

➤ Declaração de Conformidade



MINISTÉRIO DAS CIDADES, DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL
HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJECTO DO LOTEAMENTO DA COSTA TERRA

De acordo com o disposto no ponto 3, do Artigo 13º, do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, emite-se a Declaração de Conformidade ao Estudo de Impacte Ambiental relativo ao projecto "Loteamento da Costa Terra" com base nas normas técnicas para a estrutura do Estudo de Impacte Ambiental, definido no Anexo II, da Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril.

Sem prejuízo da avaliação técnica subsequente, a Comissão de Avaliação deliberou que o Estudo de Impacte Ambiental contém informação suficiente para dar continuidade ao actual procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, pelo que se declara a Conformidade do Estudo de Impacte Ambiental.

CCDR-Alentejo,

17 de Fevereiro de 2005

O Vice-Presidente

Nuno Lecoq

ANEXO IV

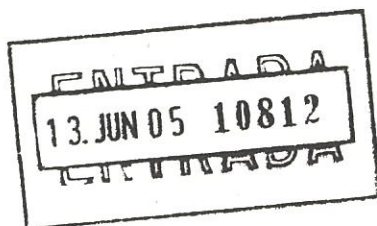
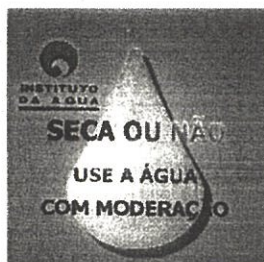
➤ Pareceres Externos

12812



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
INSTITUTO DA ÁGUA

Direcção de Serviços de Utilizações do Domínio Hídrico
Divisão de Estudos e Avaliação



Exmº Senhor
Presidente da CCDR/Alentejo
Estrada das Piscinas, 193
7000-758 ÉVORA

Vossa referência

Data

Nossa referência
621/DSUDH/DEA
Procº197/2004

Data
2005.05.31

A Dams

05-14
Sr.

ASSUNTO: PROJECTO DE LOTEAMENTO DA COSTA TERRA

te.
Custódio Nartez

2 18-06-05

No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, junto se envia o parecer deste Instituto.

Com os melhores cumprimentos.

10 PRESIDENTE,

/

Orlando Borges

Ana Seixas
Directora de Serviços

ANEXO: o mencionado
MC/mj



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
INSTITUTO DA ÁGUA

Direcção de Serviços de Utilizações do Domínio Hídrico
Divisão de Estudos e Avaliação

**PARECER DO INAG SOBRE O ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJECTO DE LOTEAMENTO DA
COSTA TERRA**

1. Introdução

O projecto em análise refere-se ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projecto de Loteamento Urbano, localizado na Herdade da Costa Terra, cujo proponente é a empresa Costa Terra – Sociedade Imobiliária de Grândola SA., o qual se encontra em fase de Estudo Prévio.

O campo de golfe insere-se no distrito de Setúbal, concelho de Grândola e freguesia de Melides e está localizado na zona sul do empreendimento turístico da Consta Terra, sector B da Área de Desenvolvimento Turístico das Fontainhas.

O loteamento terá uma dimensão lúdica e desportiva, através da composição de espaços verdes, constituindo uma oferta de habitação residencial e turística de elevada qualidades.

Os elementos enviados ao Instituto da Água – INAG, para análise foram:

- Volume 1 – Resumo Não Técnico
- Volume 2 – Relatório Síntese – TOMO 2.1
- Volume 2 – Relatório Síntese – TOMO 2.2
- Volume 2 – Relatório Síntese – TOMO 2.3
- Volume 2 – Relatório Síntese – TOMO 2.4
- Volume 3 – Peças Desenhadas
- Volume 4 – Anexos
- Volume 5– Relatório Fotográfico
- Aditamento e Resumo Não Técnico

2. Antecedente do EIA

O proponente submeteu à apreciação uma Proposta de Definição de Âmbito (PDA) ao presente, documento elaborado e datado de Setembro de 2003, o qual não foi submetido a Consulta



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
INSTITUTO DA ÁGUA

Direcção de Serviços de Utilizações do Domínio Hídrico
Divisão de Estudos e Avaliação

Pública. Da avaliação do PDA, foi emitido pela Comissão de Avaliação, um parecer em Setembro de 2003, o qual apresentava os aspectos relevantes de âmbito geral e específico que deveriam ser levados em conta para a elaboração do presente EIA.

3. Descrição do Projecto

O projecto do Loteamento é composto por 206 lotes para moradias, 1 lote destinado a um Hotel e outro a uma estalagem, 6 para Aparthotéis, 4 lotes destinados a Aldeamento/Apartamentos Turísticos, existindo ainda vários lotes para funções de âmbito genérico, tais como recepção, centro de convívio, ginásio, Igrejas, cafés, bares, parque recreativo, centro de conferências, ténis, comércio, estacionamento, bomba de gasolina, entre outros.

O loteamento da Costa terra será abastecido com água proveniente de furos de captação subterrânea, sendo as águas residuais encaminhadas para uma ETAR, que já se encontra construída e que será ampliada e adaptada aquando da consumação do projecto de loteamento e obras de urbanização. Para além de promover o tratamento dos efluentes produzidos no loteamento, a ETAR também se encontra dimensionada para tratar as águas residuais oriundas do Parque de Campismo e da Urbanização da Galé, ambos já existentes numa área contígua à zona de implementação do projecto.

As águas residuais dessa ETAR serão transportadas para os lagos previstos que servirão de acumulação, tanto da água das chuvas como da água da ETAR. A água armazenada nos lagos servirá para rega, tanto dos espaços verde públicos e privados, como para o campo de golfe previsto.

Os 8 lagos previstos encontram-se esquematizados de modo a que a água possa deslocar-se graviticamente para cada um deles complementados com grupos de bombagem e condutas elevatórias que descarregam em pontos altos, e graviticamente encaminham os caudais necessários para o lago principal do golfe.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
INSTITUTO DA ÁGUA

Direcção de Serviços de Utilizações do Domínio Hídrico
Divisão de Estudos e Avaliação

As necessidades de água para abastecimento do Loteamento em análise foram calculadas conjuntamente com as do campo de golfe. Para satisfazer as necessidades de água para consumo e rega foram efectuados 4 furos de pesquisa de águas subterrâneas.

4. Análise do EIA

Da análise efectuada considera-se que o EIA está estruturado de acordo com a legislação vigente abordando os aspectos requeridos em projectos desta natureza. A nível dos recursos hídricos o EIA apresenta uma caracterização suficiente face à tipologia e características do projecto. São referidos os aspectos essenciais quanto à hidrologia, hidrogeologia e qualidade da água que retractam a situação de referência bem como a previsão da sua evolução. Foram identificados os impactes quer para a fase de construção quer de exploração, propostas as medidas de minimização e planos de monitorização.

Quanto à análise de impactes e medidas de minimização, concorda-se com a identificação e avaliação efectuada, estando previstos os cuidados necessários para evitar a contaminação dos recursos hídricos que possam eventualmente surgir no decurso dos trabalhos e na fase de exploração não se prevendo deste modo elevados constrangimentos se cumprirem as medidas de minimização preconizadas no EIA e as constantes deste parecer.

Na fase de construção do aldeamento, as principais acções que podem induzir impactes negativos sobre a bacia hidrográfica da área de estudo são a instalação do estaleiro, a movimentação de maquinaria e veículos pesados, os trabalhos de desmatção, movimentação de terras e construção dos edifícios e infra-estruturas inerentes ao projecto. Os efeitos provocados por estas acções são manifestados pela: compactação e impermeabilização dos terrenos que se reflectirá na diminuição da área de recarga dos níveis aquíferos locais e eventuais descidas dos níveis piezométricos locais; degradação e contaminação das águas superficiais e subterrâneas e susceptibilidade dos solos à erosão em caso de precipitação intensa.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
INSTITUTO DA ÁGUA

Direcção de Serviços de Utilizações do Domínio Hídrico
Divisão de Estudos e Avaliação

Na fase de exploração os principais impactes estão relacionados com o abastecimento doméstico, rega dos espaços verdes, drenagem das águas residuais e impermeabilização do solo. A impermeabilização das zonas de recarga dos níveis aquíferos locais devido a construção irá persistir nesta fase.

Neste sentido a diminuição da taxa de infiltração dos níveis aquíferos locais, corresponderá a um impacte negativo e permanente durante o período de exploração do aldeamento, mas pouco significativos uma vez que são muito localizados restringindo-se à área definida pelo traçado dos arruamentos e implantação dos edifícios.

Outra acção, na fase de exploração susceptível de causar impacte negativo, ao nível dos recursos hídricos subterrâneos, diz respeito as operações de manutenção, nomeadamente à rega e aplicação de fertilizantes nos espaços verdes. Estas acções podem causar impactes negativos e directos que serão pouco significativos, caso se proceda uma correcta aplicação de fertilizantes, adaptadas às condições locais e às necessidades do coberto vegetal. No que se refere a rega dos espaços verdes deverão ser aplicadas as medidas previstas no Programa Nacional para Uso Eficiente da Água – medidas 34 à 40. Ressalta-se ainda que o uso de águas residuais na rega tem como desvantagem a acumulação de sais no solo, riscos de toxicidade para as plantas e questões de saúde pública. Porém o método de rega condiciona esta acumulação, devendo assim ser seleccionadas técnicas de rega que minimizem este impacte no solo conjugado com a elevada qualidade microbiológica definida pela legislação em vigor.

Os principais impactes associados a este projecto estão associados ao abastecimento doméstico. O EIA apresenta um balanço hídrico o qual engloba as necessidades do loteamento e do campo de golfe, comprovando a sustentabilidade dos empreendimentos. Concorde-se com o balanço hídrico apresentado, considerando-se que os impactes serão negativos e significativos, porém minimizáveis através da monitorização dos níveis dos aquíferos e da aplicação de medidas de minimização



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
INSTITUTO DA ÁGUA

Direcção de Serviços de Utilizações do Domínio Hídrico
Divisão de Estudos e Avaliação

O EIA indica a construção de piscinas porém não indica qual a origem da água para o enchimento, tipo de tratamento, destino final do efluente em caso de esvaziamento, medidas de emergência a adoptar caso seja necessário proceder ao esvaziamento destes equipamentos. No que se refere ao enchimento das piscinas deverá ser tido em consideração o Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água, o qual contém um conjunto de medidas, ressaltando-se no caso em análise, as medidas aplicáveis ao uso urbano, ao nível dos usos exteriores – piscinas, lagos e espelhos de água, em especial a **Medida 46 – Proibição de utilização de água do sistema público de abastecimento em piscinas, lagos e espelhos de água.**

No que se refere a rega dos espaços verdes deverão ser aplicadas as medidas previstas no Programa Nacional para Uso Eficiente da Água – medidas 34 à 40.

Ressalta-se ainda que o uso de águas residuais na rega tem como desvantagem a acumulação de sais no solo, riscos de toxicidade para as plantas e questões de saúde pública. Porém o método de rega condiciona esta acumulação, devendo assim ser seleccionadas técnicas de rega que minimizem este impacte no solo conjugado com a elevada qualidade microbiológica definida pela legislação em vigor.

Considera-se que devem ser preconizadas algumas medidas mitigadoras que não foram descritas no EIA, no sentido da preservação da qualidade das águas superficiais e subterrâneas e que são descritas a seguir:

- Material resultante das acções de escavação que tenha vestígios de contaminação deverá ser armazenado em local que não permita a contaminação dos aquíferos através da escorrência devida à precipitação.
- Os resíduos de matéria vegetal deverão ser preferencialmente reutilizados devendo-se evitar que estes sejam enterrados ou depositados onde possam provocar a degradação da qualidade da água;
- Devem ser previstos sistemas de drenagem nas zonas de trabalho, de forma a minimizar a erosão e o transporte de sólido;



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
INSTITUTO DA ÁGUA

Direcção de Serviços de Utilizações do Domínio Hídrico
Divisão de Estudos e Avaliação

- O estaleiro não deverá ficar localizado próximo de linhas de água bem como de zonas que apresentem nível freático perto da superfície;
- No final das obras, e após a remoção do estaleiro de apoio a obra, as zonas mais compactadas pelas obras, que se localizem fora das áreas a intervencionar, deverão, tanto quanto possível, restabelecer as condições naturais de infiltração.
- Devera ser implementado um Sistema de Gestão Ambiental que defina todas as acções e medidas ambientais que o empreiteiro tenha que cumprir durante a execução da obra.
- Assegurar o funcionamento das redes de drenagem nas zonas adjacentes á obra, através da sua limpeza durante e após o término da obra;
- A circulação de veículos deverá limitar-se apenas às vias de acesso ao aldeamento;
- As margens das lagoas deverão ser protegidas e mantidas de forma a não darem origem a processos de erosão dos solos.
- A rede de rega e os equipamentos devem ser mantidos em bom estado de funcionamento de modo a minimizar perdas no sistema;
- Deve ter-se especial atenção ao uso de pesticidas e fertilizantes, de modo a evitar a contaminação das águas subterrâneas nomeadamente com substâncias perigosas (classificadas na lista I e II da Directiva 76/464/CEE) e nutrientes;
- Os adubos sólidos e líquidos devem ser armazenados em locais secos e impermeabilizados situados a mais de 10 de distância das linhas de água e condutas de drenagem;
- Assegurar que sejam aplicadas as medidas constantes no Programa Nacional para o Uso Eficiente da água no quer se refere ao enchimento das piscinas e na rega dos espaços verde.

O Plano de Gestão Ambiental é uma planificação de como pôr em prática objectivos e metas definidas como essenciais para um correcto funcionamento de um sistema tendo em vista a sua melhoria continua.

Para tal elabora-se documentação, que deve ser feita através de procedimentos operatórios ou instruções de trabalho, para as actividades onde a sua ausência possa afectar negativamente o ambiente ou o resultado esperado (por exemplo o cumprimento da legislação).



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
INSTITUTO DA ÁGUA

Direcção de Serviços de Utilizações do Domínio Hídrico
Divisão de Estudos e Avaliação

Estes documentos devem definir os recursos humanos e materiais, as responsabilidades e os critérios de execução e de controlo do processo.

A sua implementação deverá permitir à Entidade Gestora verificar o cumprimento ou incumprimento dos requisitos legais ou aplicáveis, assim como, se está a cumprir ou a desviar-se dos objectivos propostos.

Concorda-se com o plano de monitorização proposto. No entanto considera-se, também que deverão ser realizadas amostragem antes do início das obras, durante as mesmas e antes do início da exploração de forma a verificar os impactes no meio receptor e controlar a evolução da qualidade das águas.

Considera-se que deveria ser elaborado um estudo, através de técnicas expeditas, para a delimitação de um possível avanço da cunha salina de forma a prever futuros impactes no aquífero.

Lisboa, 25 de Maio de 2005

Divisão de Estudos e Avaliação

Rua de Santa Marta, 55 Telefone 351.213507900
1150-999 Lisboa Linha azul 351.1.30-1111
Portugal Telefax 351.213507984

Estudo de Impacte Ambiental do Loteamento da Costa Terra
Estudo Prévio
Parecer do Instituto da Conservação da Natureza

1-Antecedentes

O projecto do "Loteamento da costa Terra", insere-se no núcleo B do Plano de Pormenor da Área de Desenvolvimento Turístico (ADT) das Fontainhas – Unidade de Ordenamento 4 (UNOR 4), que foi ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 57/2003, de 11 de Abril, na mesma ADT existe ainda o núcleo A, que corresponde inteiramente ao projecto do Loteamento do Pinheirinho e Campo de Golfe.

De acordo com o EIA, a UNOR 4 tem uma área aproximada de 5961ha, e a ADT das Fontainhas cerca de 447ha (7,5%) partilhados pelos dois núcleos referidos. No núcleo B integra-se o projecto do Campo de Golfe e o loteamento, o parque de campismo da Galé – Fontainhas, a urbanização da praia da Galé e uma faixa de terreno, adjacente ao parque de campismo, cuja proprietária é a Câmara Municipal de Grândola.

Este processo foi sujeito a uma Proposta de Definição de Âmbito (PDA), conjuntamente com o projecto do Golfe da Costa Terra (situado imediatamente a Sul do Loteamento da Costa Terra), na altura integrado no – "Loteamento Urbano e Obras de Urbanização da Costa Terra".

O proponente, a Costa Terra – Sociedade Imobiliária de Grândola S.A., durante a fase de PDA, considerou que apenas o projecto do campo de golfe estaria sujeito a avaliação, de acordo com o Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio. Mais tarde aceitou sujeitar a AIA todo o empreendimento, na sequência da posição do ICN, que considerou que a ratificação do PP, não excluía a necessária apreciação por parte do ICN no âmbito das suas competências, dado que no ponto 4 da referida RCM se determina que *"...as acções e os projectos considerados no presente Plano de Pormenor ficam sujeitos a avaliação de impacte ambiental, de acordo com o regime estabelecido no Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio"*, aspecto que decorreu de parecer prévio do ICN que considerava necessário a submissão a AIA de todas as acções contidas no referido P.P. por serem susceptíveis de prejudicar os valores ecológicos em presença.

Refira-se ainda que, de acordo com o n.º 3 do artigo 1º, do Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio, por decisão conjunta dos membros do governo *"...podem ainda ser sujeitos a avaliação de impacte ambiental os projectos que, em função das suas especiais características, dimensão e natureza, devam ser sujeitos a essa avaliação"*.

No processo de avaliação o ICN não cumpriu o n.º 3 do art. 9º do DL 69/ 2000 tendo nomeado o seu representante na Comissão de Avaliação após os cinco dias previstos na lei.



Rua de Santa Marta, 55
1150-999 Lisboa
Portugal
Telefone 351.213507900
Linha Azul 351.213507900
Telefax 351.213507984

A autoridade de AIA, numa interpretação jurídica nova e que contraria toda a prática de AIA até ao momento, incluindo a prática desta autoridade de AIA, interpretou literalmente a norma citada, concluindo que o ICN não integra a Comissão de Avaliação.

O ICN discorda desta interpretação, na medida em que considera a norma citada como programática e visando garantir que os trabalhos das comissões não se atrasam por efeito dos atrasos nas nomeações dos representantes dos serviços.

Por outro lado a aplicação da citada norma leva necessariamente ao incumprimento do número 1 do mesmo artigo, que estabelece a composição da Comissão de Avaliação e é igualmente taxativa na integração do ICN nas comissões de avaliação de projectos que se localizam em áreas sensíveis.

Perante a necessidade de optar pelo incumprimento de uma das normas (decorrente do atraso do ICN na nomeação do seu representante) parece razoável ponderar de que forma os interesses que se pretendem salvaguardar com as normas citadas são mais equilibradamente defendidos.

O interesse de garantir o cumprimento de prazos de resposta aos promotores está assegurado já que o atraso de nomeação do ICN não implica qualquer atraso nos trabalhos da comissão.

A exclusão do ICN da Comissão tem um conjunto de implicações que lesam os interesses que se pretendem salvaguardar, tanto com o citado n.º 1 como com o citado n.º 3 do artigo 9.º do DL 69/ 2000.

Por força do DL 140/ 99 de 24 de Abril (seja com a redacção que lhe é dada pelo DL 49/ 2005 de 24 de Fevereiro, seja com a redacção original) os projectos em causa não podem ser aprovados sem o parecer do ICN (vejam-se o artigo 7º, n.º8 e o artigo 8º).

Tal significa que, não sendo o ICN integrado nas comissões, o parecer referido terá de ser emitido de outra forma, isto é, a aplicação directa do n.º 3 do artigo 9.º do DL 69/ 2000, que pretende assegurar que os atrasos dos serviços na nomeação dos seus representantes não tenham efeitos nos prazos de resposta aos promotores, implica necessariamente uma nova e adicional diligência administrativa que provoca maiores atrasos na decisão final.

Da mesma forma não é admissível que a Comissão de Avaliação apenas deva ter em conta o parecer do ICN enquanto parecer técnico, ponderando-o apenas dessa forma no parecer final de AIA, já que de acordo com o Código do Procedimento Administrativo (CPA) as competências que a lei atribui ao ICN são irrenunciáveis e inalienáveis. Sendo assim, a emissão, pela Comissão de Avaliação, de parecer diferente do das entidades com competências específicas atribuídas pela lei (casos do ICN em matéria de conservação da natureza, do IPPAR, em matéria de património classificado e do IPA em matéria de arqueologia) constituiria sempre uma transferência de competências dessas entidades para a Comissão de Avaliação, o que o CPA claramente não permite ("SECÇÃO III - Da competência" Artigo 29.º):



Rua de Santa Marta, 55
1150-999 Lisboa
Portugal
Telefone 351.213507900
Linha Azul 351.139.3044
Telefax 351.213507984
Telefax 351.1.3901048

"Irrenunciabilidade e inalienabilidade"

1 - A competência é definida por lei ou por regulamento e é irrenunciável e inalienável, sem prejuízo do disposto quanto à delegação de poderes e à substituição.

2 - É nulo todo o acto ou contrato que tenha por objecto a renúncia à titularidade ou ao exercício da competência conferida aos órgãos administrativos, sem prejuízo da delegação de poderes e figuras afins."

Poder-se-á argumentar que o ICN poderá emitir esse parecer em sede de parecer específico solicitado pela Comissão de Avaliação, sem atraso para a decisão final.

Sendo verdade, e desde que Comissão de Avaliação tenha consciência de que o projecto não pode ser aprovado sem o parecer positivo do ICN (incluindo a aceitação das condições existentes nos pareceres favoráveis), não se vê então vantagem na exclusão do ICN da Comissão, implicando uma situação de menor equilíbrio global da proposta de decisão já que a ponderação dos diferentes interesses, que é inerente ao trabalho em Comissão, sai claramente prejudicada, em nossa opinião contrariando o artigo 10º do CPA.

2-Objectivos e justificação do projecto

De acordo com o EIA, o Loteamento da Costa Terra pretende fornecer uma opção turística que constitua uma alternativa ao turismo intensivo e sazonal.

O projecto apresenta, de acordo com o EIA, preocupações de sustentabilidade ambiental, pois pretende racionalizar o consumo energético e de água entre outros, procurando ainda obter a certificação empresarial a nível internacional para a sua classificação como investimento de Turismo Sustentável. (pág. II.1 – Vol 2.1).

3-Alternativas de localização e/ou de projecto

Não são apresentadas. Considera-se que a inexistência de alternativas de localização é um aspecto que deverá ter sido devidamente acautelado em sede de ordenamento do território.

4-Characterização do projecto

Desenvolve-se ao longo de uma frente de 2Km que acompanha a linha de costa, com um afastamento que varia de 600m a 800m.

Localiza-se no concelho de Grândola, Freguesia de Melides.

Trata-se de um Loteamento, a situar no núcleo Norte do empreendimento turístico da Costa Terra e ocupa uma área total de aproximadamente 200ha, constituídos por:

- 206 lotes para moradias
- um hotel
- uma estalagem com restaurante
- 6 apartotéis
- 4 aldeamentos/apartamentos turísticos
- recepção
- centro de convívio
- ginásio



Rua de Santa Marta, 55
1150-999 Lisboa
Portugal
Telefone 351 213507900
Linha Azul 351 213507900
Telefax 351 213507984
Telex 351 3901048

- igreja
- cafés
- praça com tabacaria , cafés e esplanadas
- restaurantes
- agência bancária
- discoteca
- bares
- parque recreativo
- centro de conferências
- dois clubes de ténis, cada um com 6 campos
- centro desportivo que poderá incluir piscina coberta, courts de squash, sauna, ginásio
- centro hípico
- piscinas
- parques de estacionamento
- 8 Lagos
- bomba de gasolina
- 20ha de espaços verdes (Tomo 2.1)

Em termos gerais, este empreendimento disponibilizará 2912 camas, 455 T1, 237 T2, 1857 estacionamento exteriores e impermeabilizará uma área total de aproximadamente 47,40ha (pág. V.5 – Tomo 2.3) (23,5% da área total do empreendimento).

De acordo com o EIA a população total afecta à exploração do loteamento será no ano zero de 2912 camas e no ano horizonte de projecto 7420 camas, sendo 2040 residenciais e 5380 turísticas. (pág. III. 9 e III.23 – Vol 2.1). Salienta-se que o valor estabelecido para o ano de horizonte de projecto, ultrapassa largamente a capacidade máxima estabelecida para a UNOR 4 através da Portaria n.º 761/93 de 27 de Agosto, que estabelece que a ADT da UNOR 4 terá como capacidade máxima 5175 camas turísticas e em termos residenciais 1725 camas.

No que respeita aos movimentos de terras a efectuar durante a fase de construção, o EIA refere que existirá um excesso de terras de 35 579m³ resultante da construção dos lagos e da construção do reservatório de abastecimento de água ao empreendimento e de um déficit de 35 408m³ resultantes da construção dos arruamentos o que dá um balanço quase nulo.

O Estaleiro da obra ficará instalado próximo da ETAR e será comum ao Loteamento e ao golfe da Costa terra, de salientar que, de acordo com as localizações fornecidas, tanto o estaleiro como a ETAR existente estão situados fora da área de intervenção do projecto.

No que respeita à rede viária destaca-se a actual estrada camarária que assegura a ligação entre o parque de campismo e a EN 261, que será reformulado passando a ter uma faixa central arborizada, duas rotundas e corredores de bicicletas, e que será a via de acesso a utilizar na fase de construção e na fase de exploração.

Rua de Santa Marta, 55, Telefone 351.213507900
1150-999 Lisboa, Linha Azul 351.137.1044
Portugal, Telefax 351.213507984

O EIA refere ainda que o projecto é enquadrado no Plano de Gestão Ambiental (PGA) que abrange a globalidade da propriedade onde se inserem ambos os empreendimentos (Loteamento e golfe) e que tem como objectivos conservar e melhorar os valores silvestres regionais (pág. III.13 – Vol 2.1), valorizar os habitats e comunidades naturais da área de intervenção e gerir o sistema florestal enquadrando actividades de recreio e lazer.

5-Projectos associados ou complementares

São considerados projectos associados ou complementares:

- infra-estruturas de resíduos sólidos urbanos;
- projecto de arquitectura paisagista;
- infra-estruturas de abastecimento de água, serviço de incêndio, rega, drenagem e gás;
- rede de rega;
- infra-estruturas eléctricas;
- infra-estruturas de telecomunicações;
- projecto do campo de golfe da Costa Terra.

Abastecimento de água

- Durante a fase de obra as necessidades hídricas serão asseguradas pela água proveniente de um furo (pág III- 22 Tomo 2.1);
- Para a fase de exploração o EIA, apresenta uma descrição que inclui o Campo de Golfe da Costa Terra, sendo a origem de água destinada ao consumo doméstico comércio e espaços verdes, tendo a água as seguintes proveniências:

- Água subterrânea proveniente de furos;
- Água tratada proveniente da ETAR;
- Nascente (pág. IV .78 – vol 2.2).

Electricidade

- na fase de construção provirá de geradores que funcionarão até que a rede eléctrica seja construída;
- na fase de exploração o EIA refere que a rede de Média Tensão da responsabilidade da EDP e a de Baixa Tensão serão enterradas (pág. III.86 – Vol 2.1).

Águas residuais e ETAR

- quer na fase de construção quer na fase de exploração as águas residuais serão encaminhadas para a actual ETAR, situada a Nordeste da área destinada ao Loteamento da Costa Terra (pág III.92 e 93 – Tomo 2.1).

6-Characterização do local

Do ponto de vista do Ordenamento do território, e de acordo com o Plano Director Municipal de Grândola, (Carta de Ordenamento), toda a área do projecto está classificada como espaço turístico. No que respeita a condicionantes não está abrangida pela Reserva Ecológica Nacional (REN).

Rua de Santa Marta, 55 Telefone 351 21 350 7900
150-999 Lisboa Linha 200 351 1 30 200
Portugal Telex 351 21 350 7984
Telex 351 1 30 10 48

A estrema Poente situa-se a escassas centenas de metros do limite exterior da área de influência do Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) – Sado – Sines.

De acordo com o Regulamento do PDM de Grândola (n.º3, do artº 10º) é conferida à ADT o estatuto de solo urbanizável quando ratificado o PP, que é a presente situação.

O EIA refere que a inserção deste projecto no PDM, foi realizado com o objectivo “...de criar um espaço “âncora” que dinamize e racionalize o desenvolvimento do ordenamento do território de todo o espaço adjacente ao núcleo em questão...” – (pág.IV.221 – Tomo 2.2).

O Plano de Pormenor determina, no seu regulamento, que o loteamento da ADT é o que se encontra indicado na planta de Síntese, sendo que os projectos que venham a ser desenvolvidos deverão estar de acordo com a referida planta (pág. II.5 Tomo 2.1).

6.1-Descriptor Componente Biológica/caracterização

O local do projecto situa-se, no Sítio classificado PTCON0034 – Comporta/Galé, ocupando um extenso cordão dunar, cujo ponto mais alto na área de estudo corresponde ao vértice geodésico da Malha Branca (96m).

Habitats Naturais de acordo com o EIA

O EIA, identificou os seguintes Habitats Naturais de acordo com o Decreto-Lei n.º 140/99 de 24 de Abril:

- 2260 – Dunas com vegetação esclerófila da *Cisto – Lavanduletalia*;
- 4030 – Charnecas secas europeias;
- 5210 – Matagais arborescentes de *Juniperus spp.*;
- 9543 – Pinhais mediterrânicos com *Pinus pinea*; este habitat aparece incorrectamente designado, devendo corresponder ao habitat 9540 – “Pinhais mediterrânicos mesógenos endémicos”.

Habitats Naturais de acordo com o ICN

A área de implantação do projecto é maioritariamente ocupada pelos habitats 2260 Dunas com vegetação esclerófila da *Cisto – Lavanduletalia* e 4030 Charnecas secas europeias, conforme descrito no EIA. Discorda-se da classificação atribuída aos habitats 5210 Matagais arborescentes de *Juniperus spp* e 9540 Pinhais mediterrânicos mesógenos endémicos, que deverão ser identificados respectivamente como habitat 2250* Dunas litorais com *Juniperus spp.* e habitat 2270* Dunas com florestas de *Pinus pinea* e ou *Pinus pinaster* (quando cumpridos os critérios - vide ficha do habitat 2270, constante do documento com a referência ALFA (2004). *Tipos de Habitat Naturais e Semi-Naturais do Anexo I da Directiva 92/43/CEE (Portugal continental): Fichas de Caracterização Ecológica e de Gestão para o Plano Sectorial da Rede Natura 2000.* Relatório. Lisboa.).

De acordo com o EIA, não foi considerada a existência do habitat 2250 * Dunas litorais com *Juniperus spp.* na área de implantação do projecto. Segundo os autores do estudo, só ocorrerá na zona mais próxima à costa, pois consideram que o habitat de *Juniperus navicularis* sobre paleodunas deve ser inserido no habitat 5210 Matagais arborescentes de *Juniperus spp.* (não prioritário).

Rua de Santa Marta, 55, Telefone 351.213507900
1150-999 Lisboa, Portugal Telefax 351.213507984

No tomo 2.2, pág. IV.135, os autores do estudo referem que nas áreas de matos existentes se "...verifica uma presença muito abundante de *Juniperus navicularis*" e acrescentam que "esta situação implica que a espécie tenha medidas de gestão bem definidas de forma a não pôr em risco o património natural de particular relevância".

De acordo com Associação Lusitana de Fitossociologia (ALFA), o habitat 2250* Dunas litorais com *Juniperus spp*, tem como diagnose:

comunidades arbustivas litorais ou sub-litorais, altas, xerofíticas, dominadas por *Juniperus turbinata* subsp. *turbinata* (sabina-da-praia) e/ou *Juniperus navicularis* (zimbardo-galego), correspondendo às comunidades lenhosas maduras das dunas terciárias activas holocénicas e das paleodunas pleistocénicas mais profundas (vide ficha do habitat 2250, constante do documento com a referência – ALFA (2004). *Tipos de Habitat Naturais e Semi-Naturais do Anexo I da Directiva 92/43/CEE (Portugal continental): Fichas de Caracterização Ecológica e de Gestão para o Plano Sectorial da Rede Natura 2000*. Relatório. Lisboa.).

Interpretando a ficha do habitat 2250* Dunas litorais com *Juniperus spp*, da autoria da ALFA, a integração das comunidades de *Juniperus navicularis* sobre paleo-dunas no habitat 5210 Matagais arborescentes de *Juniperus spp*, está errada e estas comunidades devem ser integradas no habitat 2250* Dunas litorais com *Juniperus spp*.

O habitat 5210 Matagais arborescentes de *Juniperus spp*, corresponde a matagais arborescentes de *Juniperus spp.*, que se desenvolvem sobre substratos duros (vide ficha do habitat 5210, constante do documento com a referência – ALFA (2004). *Tipos de Habitat Naturais e Semi-Naturais do Anexo I da Directiva 92/43/CEE (Portugal continental): Fichas de Caracterização Ecológica e de Gestão para o Plano Sectorial da Rede Natura 2000*. Relatório. Lisboa.).

Daqui se conclui que a afirmação, contida na análise dos impactes sobre flora e vegetação (tomo 2.3, pág. V.37), de que não há afectação do habitat prioritário 2250* Dunas litorais com *Juniperus spp.*, não reflecte a realidade.

Quanto ao habitat 2270* Dunas com florestas de *Pinus pinea* e ou *Pinus pinaster*, ocorre pontualmente na área do projecto, mas a gestão a que o território tem sido submetido não permite o seu desenvolvimento, i.e., de uma forma geral não há lugar para o cumprimento dos critérios que permitem designar áreas dominadas por pinheiro-bravo como habitat 2270* Dunas com florestas de *Pinus pinea* e ou *Pinus pinaster* (vide ficha do habitat 2270, constante do documento com a referência – ALFA (2004). *Tipos de Habitat Naturais e Semi-Naturais do Anexo I da Directiva 92/43/CEE (Portugal continental): Fichas de Caracterização Ecológica e de Gestão para o Plano Sectorial da Rede Natura 2000*. Relatório. Lisboa.).

Actualmente, o estado de conservação dos habitats existentes na área de implantação deste projecto não é homogénea e contém partes degradadas, designadamente:

-áreas em que houve plantação de eucalipto e outras áreas em que houve plantação de pinheiro-bravo, mas cujo povoamento se encontra em muito fraca condição;



Rua de Santa Marta, 55, Telefone 351.213507900
1150-999 Lisboa, Portugal
Telefax 351.213507984

outras em recuperação:

- áreas em que se verifica a ocorrência de habitats naturais do Anexo I da Directiva 92/43/CEE, nomeadamente através de recuperação dos matos e rebentação de exemplares de *Juniperus navicularis*; e

algumas em bom estado:

- áreas de pinhal mais maduro, onde o sub-bosque se encontra desenvolvido e onde igualmente se verifica a ocorrência de habitats do Anexo I da Directiva 92/43/CEE.

A forma como tem sido gerida a área não é potenciadora de um bom estado de conservação dos habitats prioritários que ocorrem na área em causa, sendo visíveis os resultados de plantações de eucalipto desadequadas às condições locais, desmatações e roças não-selectivas e destruição de depressões húmidas onde se dá alguma acumulação de água. Verifica-se ainda a existência de alguns focos de plantas exóticas infestantes, embora actualmente sem grande significado.

Flora

Em relação à flora, são assinaladas para a área de estudo, entre outras, as seguintes espécies:

Armeria rouyana, espécie prioritária, Anexos II e IV da Directiva 92/43/CEE (tomo 2.2, pág IV.115);
Herniaria maritima, Anexos II e IV da Directiva 92/43/CEE (tomo 2.2, pág IV.125);
Santolina impressa, Anexos II e IV da Directiva 92/43/CEE (tomo 2.2, pág IV.126);
Thymus carnosus, Anexos II e IV da Directiva 92/43/CEE (tomo 2.2, pág IV.125);
Thymus capitellatus, Anexo IV da Directiva 92/43/CEE (tomo 2.2 pág IV.126);

É ainda referida a possibilidade da ocorrência de *Jonopsidium acaule*, espécie prioritária, Anexos II e IV da Directiva 92/43/CEE (tomo 2.2, pág IV.125).

Aquando da visita efectuada ao local pelo ICN, a 5 de Abril de 2005, na presença de autores do EIA, foi possível observar a existência de *Armeria rouyana*, *Thymus carnosus* e *Santolina impressa*.

Fauna

O EIA considera a importância faunística da área reduzida, com excepção das zonas costeiras (pág. IV.157 – Tomo 2.2).

A nível da avifauna é apresentado um elenco de espécies para a área de estudo, não sendo o EIA claro no que respeita à área de afectação directa do projecto, sendo de referir que a riqueza avifaunística descrita no EIA, refere-se sobretudo às áreas costeiras envolventes, e áreas húmidas. Temos por exemplo os casos da Águia-pesqueira (*Pandion haliaetus*) e da Andorinha-do-mar-anã (*Sterna albifrons*), que poderão ocasionalmente sobrevoar a área do projecto, mas relativamente às quais não se pode propriamente afirmar que ocorram nessa área, já que estão associadas a *habitats* existentes na proximidade da área de implantação do projecto. Designadamente, a águia-pesqueira encontra-se associada a zonas húmidas que poderá usar como *habitat* de alimentação durante o Inverno, enquanto a andorinha-do-mar-anã usa preferencialmente zonas costeiras como *habitat* de alimentação.



Rua de Santa Marta, 55
1150-999 Lisboa
Portugal
Telefone 351 213507900
Telefax 351 213507984

Para os mamíferos, o EIA (pág. IV.155 – Tomo 2.2), refere a presença de Morcego-de-ferradura-pequeno, e a presença confirmada de Geneta, Sacarrabos, Doninha e Raposa.

7-Análise/avaliação

7.1- Manutenção da situação existente

Não ocorrendo a implantação do projecto, é expectável que seja mantida a situação actual, não se prevendo alterações ao modo como é gerido este território, com a continuação da exploração silvícola em moldes semelhantes aos actuais, sendo previsível que:

- ocorra o corte dos exemplares de *Juniperus navicularis* em recuperação, por intermédio de roças de mato não-selectivas;
- seja mantido um mosaico de pinhal-bravo (sujeito a roças de mato regulares), zonas de corte raso e zonas de novas plantações;
- prossiga a deposição pontual de lixos e entulhos; e
- continue a não haver espaço para o desenvolvimento de manchas significativas dos habitats prioritários 2250 e 2270;
- ocorra, provavelmente, a substituição dos eucaliptais (de fraca produção) por pinhal-bravo;

7.2-Construção do empreendimento

Com a construção do projecto é expectável uma afectação significativa dos valores naturais presentes na área, nomeadamente de habitats do Anexo I da Directiva 92/43/CEE, que cobrem de acordo com o EIA (quadro pág.IV.142 e 143 – tomo 2.2), uma área de 158ha.

O EIA apresenta um quadro (pág.IV.142 e 143 – tomo 2.2), em que identifica a área de cada habitat a ocupar por edifícios e equipamentos, lagos, lotes, moradias, percursos de carrinhos de golfe e vias e calcula a sua percentagem relativamente à área do Sítio PTCON0034 – Comporta / Galé com a mesma ocupação:

- habitat 4030 Charnecas secas europeias, 71ha – 0,710%;
- habitat 2260 Dunas com vegetação esclerófila da *Cisto* – *Lavanduletalia*, 40ha 0,279%.

Relativamente aos restantes habitats que o EIA identifica incorrectamente como 5210 e 9540 e que correspondem respectivamente aos habitats 2250* e 2270*, são apresentadas as seguintes áreas de ocupação:

- habitat 2250* Dunas litorais com *Juniperus* spp, 42ha – 1,678%;
- habitat 2270* Dunas com florestas de *Pinus pinea* e ou *Pinus pinaster*, 5,5ha – 0,070%.

No que respeita aos habitats prioritários identificados na área de implementação do projecto, consistem em pequenas bolsas de recuperação, nomeadamente do habitat 2250* (vide Carta de Habitats do EIA, onde se encontra assinalado como 5210, em mosaico com outros habitats), mas devido à gestão imprimeada ao território, actualmente e na generalidade, o habitat não se encontra em boas condições.

Rua de Santa Marta, 55 Telefone 351 213507900
1150-999 Lisboa Linhas 1201 531 1 59 3044
Portugal Telefax 351 213507984
Telefax 351 1 3901048

É possível uma recuperação bem sucedida e relativamente rápida do habitat prioritário se existir uma gestão adequada para o efeito. Todavia, não é previsível este tipo de gestão na área do projecto em nenhum dos cenários: implantação do projecto / não implantação do projecto.

No que respeita à afectação de habitats naturais a afectação será negativa significativa permanente e irreversível e de média magnitude sobre os habitats não prioritários 4030 e 2260; no que respeita aos habitats prioritários não há uma afectação significativa, dado se encontrarem em mau estado de conservação e se restringirem a pequenas áreas de ocupação.

7.2.1-Fase de construção

Habitats e Flora

Na fase de construção o EIA refere as seguintes acções:

-desmatação, implica a afectação de habitats naturais não prioritários (de acordo com o EIA), de ampla distribuição mas cuja afectação será significativa, dada a dimensão das áreas a afectar pelo projecto.

Acresce que existirá ainda a afectação de pequenas bolsas de recuperação do habitat 2250*, muito embora apresentem um mau estado de conservação.

No que respeita à flora durante a visita efectuada ao local pelo ICN foram detectadas as seguintes espécies da Directiva 92/43/CEE: *Armeria rouyana* (prioritária), *Thymus carnosus* e *Santolina impressa*, desconhecendo-se no entanto as densidades de ocorrência destas espécies ou a possibilidade de existência de outras espécies protegidas como por exemplo *Jonopsidium acaule*, espécie prioritária, Anexos II e IV da Directiva 92/43/CEE. Trata-se assim de um impacte negativo cuja significância se desconhece e de magnitude incerta.

-risco de incêndio

-degradação e substituição das comunidades vegetais, a degradação das comunidades autóctones por acção das actividades afectas à obra pode implicar a expansão de espécies invasoras dado tratarem-se de espécies de rápida propagação e altamente competitivas.

-alterações fisiológicas da vegetação

Fauna

A nível da fauna, o EIA refere que os habitats presentes determinam a afectação de áreas de sensibilidade faunística reduzida, considerando-se um impacte negativo, pouco significativo, permanente e irreversível, de média magnitude.

-perturbação ambiental, durante a fase de obra o EIA, considera um afastamento generalizado das espécies, considerando que no final da obra poderá existir uma recolonização, sendo um impacte negativo, de reduzida significância, temporário e reversível, de reduzida magnitude (pág. V.42 – Tomo 2.3).

Rua de Santa Marta, 55
1150-999 Lisboa
Portugal
Telefone 351 1 3038000
Linha azul 351 1 3038000
Telefax 351 213507900
Telefax 351 213507984

Considera-se no entanto que este impacte será permanente e irreversível, devido à destruição e alteração dos habitats que possuíam as características adequadas à permanência dessas espécies.

Globalmente a nível da fauna, os impactes referidos durante a fase de construção serão de difícil minimização, contudo é imperioso que não seja afectada a área envolvente ao projecto devendo a obra circunscrever-se apenas à área destinada à implantação do projecto devendo os caminhos de ligação entre a rede viária existente e a área da obra se circunscreverem apenas à estrada de acesso ao Parque de Campismo da Galé (tal como previsto no EIA – Aditamento de Fevereiro de 2005).

7.2.2-Fase de exploração:

Os impactes esperados, decorrem essencialmente do aumento da presença humana sobre as aéreas envolventes, nomeadamente nos locais situados a Sul e a Oeste e dos impactes cumulativos dos projectos do Campo de Golfe da Costa Terra situado a Sul e do empreendimento do Pinheirinho a Norte situado a menos de 1Km do Loteamento da Costa Terra.

De acordo com o EIA a população residente na freguesia de Melides em 2001 era inferior a 2000 habitantes, sendo que em conjunto os projectos da Costa terra e do Pinheirinho criarão cerca de 6000 camas, o que implica um aumento muito significativo da população e a consequente pressão humana nas áreas envolventes à implantação dos projectos (incluindo zonas costeiras).

Caso não sejam tomadas medidas de protecção à envolvente, os efeitos decorrentes do aumento da pressão humana poderão ser negativos muito significativos, ainda que de magnitude incerta.

A nível da fauna:

Aumento da pressão humana promoverá a presença de espécies antropofílas, constituindo um impacte negativo de significância e magnitude reduzida, permanente e irreversível (pág. V.45 – Tomo 2.3)

A criação de novos habitats (massas de água doce) durante a fase de construção, poderá atrair algumas espécies como aves aquáticas e anfíbios, podendo aumentar o número de espécies na zona (pag. V.45 – Tomo 2.3), o EIA considera um impacte positivo, significativo, de magnitude, duração temporal e reversibilidade incertas.

Desconhece-se no entanto o grau de atracção que estas “zonas húmidas”, possam constituir na área do loteamento, factor que depende das características dos lagos a criar (utilização de vegetação autóctone, perturbação existente na envolvente) e da sua gestão, aspectos que conferem incerteza quanto ao significado deste impacte e sua magnitude. Salienta-se no entanto que os lagos a criar dentro da área do loteamento não constituirão alternativa para as espécies existentes no local antes da fase de construção/exploração.

Não são desenvolvidos impactes relativos à fragmentação e efeito barreira causados pela construção do empreendimento, designadamente rede de acessos a desenvolver e toda a ocupação intensiva da área do Loteamento da Costa Terra que afastará e constituirá um efeito barreira para as espécies mais sensíveis.



Rua de Santa Marta, 55 - Telefone 351.213507900
1150-999 Lisboa - Linha Azul 351.139.3044
Portugal - Telefax 351.213507984
Telefax 351.13901048

Acresce referir que a ocupação dos restantes empreendimentos previstos (Golfe da Costa Terra e Loteamento do Pinheirinho), desenvolvem-se paralelamente à linha de costa que é, como o EIA indica, o principal corredor ecológico, sendo necessário assegurar a conectividade dos sistemas costeiros e terrestres, assegurando a permeabilidade do espaço que separa os dois núcleos da ADT, assegurando que não serão construídas vias de acesso ou outras infra-estruturas nessa área.

8-Conclusão

Tomando em consideração o estado actual do território pode afirmar-se que ocorre uma afectação significativa de habitats não prioritários (2260 e 4030).

Considerando a elevada potencialidade de recuperação dos habitats no território, pode afirmar-se que ocorre uma afectação significativa de habitats prioritários (sobretudo 2250) e não prioritários (sobretudo 2260 e 4030).

Em qualquer dos casos considera-se que existe uma afectação significativa dos valores naturais presentes na área de implantação e que o impacte negativo sobre estes valores não é desprezável.

Considera-se ainda que o estado actual do território em termos de conservação não é o desejável, mas que este mesmo território encerra em si um elevado potencial de recuperação dos valores naturais, desde que ocorra uma gestão orientada para o efeito.

O Decreto-Lei n.º 49/2005 de 24 de Fevereiro, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, relativamente à avaliação de impacte ambiental e análise de incidências ambientais diz nos n.ºs 10, 12 e 13, do artigo 10º:

(...)

10 – A realização de acção, plano ou projecto objecto de conclusões negativas na avaliação de impacte ambiental ou na análise das suas incidências ambientais depende do reconhecimento, por despacho conjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território e do ministro competente em razão da matéria, da ausência de soluções alternativas e da sua necessidade por razões imperativas de reconhecido interesse público, incluindo de natureza social ou económica.

12– Nos casos previstos nos n.ºs 10 e 11, são aprovadas medidas compensatórias necessárias à protecção da coerência global da Rede Natura 2000.

13 – As medidas compensatórias aprovadas são comunicadas à Comissão Europeia.

(...)

Assim, e tendo em atenção a inegável afectação de valores protegidos pela Directiva Habitats, ainda que não prioritários, a declaração de reconhecimento de inexistência de alternativas e de reconhecimento de relevante interesse público são condições legais imprescindíveis à aprovação do projecto.

Nessa sequência, quaisquer medidas a implementar, deverão ter em consideração a afectação por pressão humana, ruído, lixos e/ou pisoteio das áreas adjacentes ao projecto, designadamente as áreas a Oeste e a Sul.

Estas áreas deverão ser mantidas em estado natural ou, se conveniente, renaturalizadas.

Rua de Santa Marta, 55
1150-999 Lisboa
Portugal
Telefone 351.213507900
Fax 351.213507984
Telefax 351.1 3501048

Verifica-se que no espaço de dois anos após ter sido limpa a vegetação no campo dunar a Oeste da área prevista para implantação do projecto, ocorreu uma notável recuperação da vegetação dunar, uma evolução que não deverá ser interrompida, quando muito auxiliada. Os autores do estudo referem que *"nos matagais litorais se constata a dominância de Juniperus turbinata, ainda relativamente frequente e que apresenta uma capacidade de colonização significativa em dunas estabilizadas"*.

Deverão por isso ser estabelecidos mecanismos fortemente dissuasores da passagem pedonal, ou outra, entre a área do projecto e o mar, de forma a manter a naturalidade do espaço em causa.

A implementação do Plano de Gestão Ambiental (AFLOPS) surgirá, neste caso em concreto, como uma oportunidade para a existência de uma gestão orientada para a manutenção/recuperação de habitats prioritários e não-prioritários do Anexo I da Directiva 92/43/CEE, mas tem como contraponto a implantação de um projecto de elevada dimensão, que transporta consigo uma pressão humana muito significativa, a qual previsivelmente extravasará o próprio espaço do projecto, podendo afectar áreas vizinhas.

Como os objectivos de conservação estabelecidos para o subtipo "Paleodunas com matagais de *Juniperus navicularis*" do habitat prioritário 2250, preconizam um incremento, pelo menos para o dobro, da área de ocupação, assegurando a viabilidade da população de *Juniperus navicularis*, e a melhoria do estado de conservação (através de incentivo à implementação de planos de gestão florestal que integrem objectivos de conservação dos zimbrais, quer sob-coberto, quer em mosaico com áreas de pinhal e através da reconversão de áreas florestais ou agrícolas com potencialidade de recuperação dos zimbrais), caso ocorra a implantação do projecto, é **impreterível assumir como medidas de compensação** a dedicação de áreas, com dimensão suficiente, adequadas ao desenvolvimento do subtipo do habitat 2250 "Paleodunas com matagais de *Juniperus navicularis*".

Deverão também ser mantidas as áreas actuais de habitat 2270 (de acordo com os critérios estabelecidos), geridas de forma a melhorar o seu estado de conservação.

Em resumo

Considerando que existe uma significativa afectação de habitats naturais não prioritários (2260 e 4030), a emissão de parecer favorável ao projecto de Loteamento da Costa Terra é legalmente condicionado à prévia existência das seguintes condições:

- ao pressuposto da inexistência de alternativas de localização (aspecto que deverá ter sido devidamente acautelado em sede de ordenamento do território);
- existência de imperativas razões de interesse público.



Rua de Santa Marta, 55 - Telefone 351.213507900
1150-999 Lisboa - Linha azul 351.1.49.7144
Portugal - Telefax 351.213507984
Telefax 351.1.3901048

A existir o necessário cumprimento destas duas condições, que são asseguradas por despacho de membro do governo nos termos do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 140/99, o projecto ainda assim só pode ser aprovado após a necessária definição de medidas de compensação que garantam que não é afectada a coerência global da rede natura e a conservação dos valores afectados. Verificados previamente estes três pressupostos o parecer do ICN será positivo condicionado ao cumprimento do exposto na totalidade deste parecer.

As medidas de compensação, medidas de minimização, plano de monitorização estão indicados nos pontos 10, 11, 12 e 13 deste parecer.

Salienta-se ainda que o valor do número de camas estabelecido para o ano de horizonte de projecto, ultrapassa largamente a capacidade máxima estabelecida para a UNOR 4 através da Portaria n.º 761/93 de 27 de Agosto, que estabelece que a ADT da UNOR 4 terá como capacidade máxima 5175 camas turísticas e em termos residenciais 1725 camas, considera-se ainda que deverá ficar previamente esclarecida a quantificação do número máximo de camas admitidas para o loteamento em questão.

Alerta-se ainda para a necessidade dos diferentes projectos e acções previstas a nível do PGA, deverão obter parecer prévio do ICN, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 49/2005 de 24 de Fevereiro, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril.

Análise das Medidas de Minimização do EIA

O EIA apresenta no Tomo 2.3 e repete no Volume 4 um conjunto de medidas de minimização para o Descritor "Componente Biológica". Algumas das quais deverão ser alteradas de acordo com o a seguir exposto:

Fase de construção

-M27 do EIA (Anexo VII - Volume 4): *"Alterar o menos possível toda a região envolvente, limitando a perturbação apenas aos locais em que tal é estritamente necessário (estaleiros, acessos, zonas de movimentação de terras), não interferindo com todas as zonas sensíveis como sejam as zonas com habitats prioritários (2250 e 2270) as quais aliás, que estão excluídas da área de implementação do projecto".*

Não se compreendendo qual a abrangência desta medida, que pressupõe que a obra avançará para áreas fora da área de implantação do projecto, facto que se pretende impedir, devendo considerar-se em alternativa as seguintes medidas:

-é fundamental não afectar a área envolvente ao projecto devendo a obra circunscrever-se apenas à área destinada à implantação do projecto, devendo os caminhos de ligação entre a rede viária existente e a área da obra ser devidamente delimitados e identificados;

-os acessos à frente de obra deverão efectuar-se apenas a partir de Este, utilizando o actual acesso ao Parque de Campismo da Galé;

Rua de Santa Marta, 55, Telefone 351 213507900
1150-999 Lisboa, Portugal Telefax 351 213507984

-M33 do EIA (Anexo VII - Volume 4). *"Programar a limpeza de vegetação na zona de implementação do projecto e nas áreas adjacentes, fora do período de reprodução dos vertebrados que nelas criam, aconselhando-se geralmente o período de Setembro a Março para, tal efeito, diminuindo a probabilidade de afastamento das espécies utilizadoras da área e da envolvente durante uma das fase mais críticas do seu ciclo de vida".*

Dado que todas as acções associadas da fase de obra se deverão circunscrever apenas à área de implantação do projecto, deverá considerar-se em alternativa a seguinte medida:

-As desmatamentos/limpeza de vegetação deverão ser realizadas fora do período de 15 de Janeiro a 15 de Junho.

-M36 do EIA (Anexo VII - Volume 4): *"Cumprir o estipulado pelo Plano de Pormenor no que diz respeito à utilização de espécies vegetais nos trabalhos de integração paisagística do campo de golfe, utilizando na maior extensão possível espécies de flora autóctones da região".*

Muito embora no parecer emitido no âmbito da PDA tivesse sido alertado que não deveriam ser utilizadas algumas das espécies referidas no PP, nomeadamente algumas espécies exóticas cuja utilização é desaconselhada (Decreto-Lei nº 565/99, de 21 de Dezembro, referente à introdução de espécies não indígenas na Natureza): *Acer negundo*, *Casuarina equisetifolia*, *Eleagnus angustifolia* e *Pinus halepensis* ou mesmo proibida devido ao seu carácter invasor – *Robinia pseudoacacea*, verifica-se que voltam a ser recomendadas, pelo que esta medida deverá ser substituída, refira-se ainda que os trabalhos de integração paisagística deverão ser extensíveis ao Golfe da Costa Terra:

-nos trabalhos de integração paisagística do Loteamento da Costa Terra, deverão ser somente utilizadas espécies autóctones e o genótipo das sementes, estacas ou outro tipo de propágulos a utilizar para recuperação e renaturalização da área deve ter origem regional.

Salienta-se ainda que a concretização desta medida pretende a utilização exclusiva de espécies da flora autóctone, de acordo com as orientações de gestão definidas para o Sítio da Comporta/Galé.

Fase de exploração

Retirar a medida **M73**, dado que um plano de monitorização não poderá ser considerado uma medida de minimização.

9-Vinculação do Plano de Gestão Ambiental (PGA) ao projecto

Na sequência de um segundo pedido de elementos adicionais solicitados no âmbito da CA, foram enviados dois volumes (Relatório de progresso/situação de referência e Plano de Gestão Florestal) e cartografia respeitantes ao PGA - Fontainhas.



Rua de Santa Marta, 55 - Telefone 351 213507900
1150-999 Lisboa - Linhas 351 213507900
Portugal - Telefax 351 213507984
Telefax 351 213507984

O EIA, refere a aplicação do PGA como forma de mitigar os impactes negativos esperados na envolvente das áreas do projecto do Loteamento da Costa Terra, e de minimizar os impactes cumulativos resultantes da construção do Golfe da Costa Terra e do empreendimento do Pinheirinho, não pormenorizando, com o adequado zonamento, como serão concretizadas essas medidas. Sendo necessário verificar se o PGA se compatibiliza com as medidas de mitigação propostas no âmbito do presente parecer.

Área de aplicação do PGA, de acordo com os anexos cartográficos corresponderá às áreas das propriedades da Costa Terra e do Pinheirinho:
Contudo, os estudos de base foram realizados para toda a área das Fontainhas.

Acessibilidades, de acordo com o PGA existe alguma permeabilidade deste território sendo evidentes os seus efeitos nas áreas de acesso às praias onde é possível observar a existência de trilhos, sendo ainda referida a existência de diversos acessos praticáveis por veículos todo o terreno.

São ainda referidas as infra-estruturas associadas à exploração florestal (PGA das Fontainhas – Situação de Referência – Caracterização da Exploração Florestal):

- Rede divisional
- Rede viária
- Pontos de água
- Portões e cercas.

Tanto para a rede divisional como para a rede viária é apontada a sua manutenção e melhoramento e expansão como forma de gerir eficientemente as explorações florestais existentes que cobrem mais de 3000ha, sendo necessário planear a reestruturação da rede de caminhos existentes tendo em conta as especificidades do território: risco de erosão dos solos, desequilíbrios ecológicos e paisagem (p.42).

Pretende-se ainda fomentar (PGA – actividades de recreio e lazer) a prática de actividades de recreio e lazer, nomeadamente :BTT, passeios pedestres, hipismo, veículos todo o terreno, paintball, canoagem, mergulho, pesca submarina, parapente, balão de ar quente.

E de criar um “Parque Ornitológico e Botânico das Fontainhas”, a localizar fora da área do projecto sujeito a AIA, que incluirá um centro de acolhimento e um restaurante, e promoverá percursos pedestres na ribeira e várzea das Fontainhas e um percurso nas arribas.

No âmbito do Plano de Gestão Ambiental das Fontainhas, é apresentado um **Plano de Gestão Florestal (PGF)**, que contempla diversas acções de gestão compartimentadas em unidades de gestão (UG):

- Unidade de Gestão A – “Arriba Dunar Activa”
- Unidade de Gestão B – “Arriba litoral, Camarinhal e Sabinal
- Unidade de Gestão C – “Salgueiral e Caniçal”
- Unidade de Gestão D – “Laguna Temporária”
- Unidade de Gestão E – “Pinhal Manso e Mata esclerófila”

Rua de Santa Marta, 55 Telefone 351 213507900
1150-999 Lisboa Linha 351 213507984
Portugal Telex 351 100000

Unidade de Gestão F – “Pinhal Manso e matagal psamófilo”
Unidade de Gestão G – “Sobreiral e Cercal”
Unidade de Gestão H – “Tamargal e Freixial”

As acções de gestão, programadas, variam em função dos objectivos de cada UG, podendo algumas enquadrar-se nos objectivos de manutenção, melhoramento e expansão de habitats da directiva, designadamente:

- erradicação de acácias;
- proporcionar condições para permitir a expansão da vegetação potencial.

outras medidas prendem-se sobretudo com uma lógica de gestão florestal, muito embora denotem preocupações de sustentabilidade ambiental:

- preservação e manutenção de algumas áreas de pinhais;
- restringir em algumas áreas o desenvolvimento do estrato arbustivo como medida de prevenção contra incêndios florestais;
- conversão de povoamentos florestais que estejam ecologicamente mal adaptados como por exemplo os eucaliptos.

É ainda preconizada a construção e manutenção de uma rede viária (caminhos florestais, estradões e trilhos) necessária à implementação das acções de gestão florestal previstas, e de facilitar a intervenção em situação de incêndio florestal, estando previstos a construção:

- 6 311m de caminhos florestais (com 6m da largura), estando associadas duas faixas corta fogo cada uma com 10m de largura;
- 30 674m de estradões (com 4,5m da largura), estando associadas duas faixas corta fogo cada uma com 5m de largura;
- 20 978m de trilhos.

O presente EIA, não constitui uma avaliação do PGA, sendo que alguns dos objectivos da sua aplicação prendem-se com a utilização do território para actividades de recreio e lazer, numa área que sofrerá um acréscimo populacional muito significativo com a construção dos empreendimentos da Costa terra e do Pinheirinho. Os diferentes projectos e acções previstas a nível do PGA, deverão obter parecer prévio do ICN ao abrigo do Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril.

10-Medidas de Compensação (MC)

No protocolo metodológico e calendarização das Acções previstas nas MC, devem constar as seguintes medidas de compensação, como por exemplo:

- dedicação de áreas, com dimensão suficiente, e adequadas ao desenvolvimento do subtipo do habitat 2250 “Paleodunas com matagais de *Juniperus navicularis*”. - considerando que as áreas de ocorrência do habitat na área do projecto são de cerca de 40ha (o EIA considera incorrectamente como habitat 5210), as MC deverão apresentar uma área semelhante que permita a instalação/regeneração do habitat 2250.



Rua de Santa Marta, 55
1150-999 Lisboa
Portugal
Telefone 351.213507900
Linha Azul 800.11.39-0144
Telefax 351.213507984

-no que respeita às áreas actualmente ocupadas pelo habitat 2250, quer sob-coberto quer em mosaico com áreas de pinhal, deverá ser apresentado um Plano de Gestão Florestal, que tenha como um dos objectivos principais a conservação/recuperação dos zimbrais existentes.

-deverão também ser mantidas as áreas actuais de habitat 2270 (identificado de acordo com os critérios estabelecidos constante do documento com a referência – ALFA (2004). Tipos de Habitat Naturais e Semi-Naturais do Anexo I da Directiva 92/43/CEE (Portugal continental): Fichas de Caracterização Ecológica e de Gestão para o Plano Sectorial da Rede Natura 2000. Relatório. Lisboa.), geridas de forma a melhorar o seu estado de conservação.

11-Medidas de Minimização (MM)

Fase de construção

- é fundamental não afectar a área envolvente ao projecto devendo a obra circunscrever-se apenas à área destinada à implantação do mesmo, devendo os caminhos de ligação entre a rede viária existente e a área da obra ser devidamente delimitados e identificados;
- os acessos à frente de obra deverão efectuar-se apenas a partir de Este, utilizando o actual acesso ao Parque de Campismo da Galé;
- As desmatamentos/limpeza de vegetação deverão ser realizadas fora do período de 15 de Janeiro a 15 de Junho;
- nos trabalhos de integração paisagística do empreendimento, deverão ser somente utilizadas espécies autóctones e o genótipo das sementes, estacas ou outro tipo de propágulos a utilizar para recuperação e renaturalização da área deve ter origem regional.

Fase de exploração

- impedir a fragmentação de habitat na envolvente dos projectos, não sendo admitidos a abertura de novos acessos, incluindo entre os dois núcleos da ADT;
- a pavimentação e alargamento dos acessos existentes, deverá ficar condicionada a parecer prévio do ICN, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 140/99 de 24 de Abril;
- impedir a passagem pedonal e de quaisquer veículos, entre a área do projecto e a sua envolvente, incluindo entre os dois núcleos da ADT.

12-Plano de Monitorização (PM)

O plano de monitorização prevê a realização de 15 dias de trabalhos de campo na Primavera, para obtenção de dados referentes à vegetação, avifauna, herpetofauna e mamofauna (Vol. 2, Tomo 2.4., p. 6). Tendo em consideração os grupos que se pretende amostrar, considera-se de repartir os trabalhos por dois períodos, um no início e outro no fim da Primavera (por ex. Fevereiro e Maio).



Rua de Santa Marta, 55 Telefone 351 213507900
1150-999 Lisboa Linha azul 881 11 39 414
Portugal Telefax 351 213507984
Telefax 351 1 3901048

13-Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de execução (RECAPE)

-projecto de melhoramento do acesso ao empreendimento (estrada de ligação entre a EN 261 e o Parque de Campismo da Galé).

Protocolo metodológico e calendarização das acções previstas nas medidas de compensação, contemplando os seguintes aspectos:

- apresentação de um Plano de Gestão Florestal no que respeita às áreas actualmente ocupadas pelo habitat 2250, quer sob-coberto quer em mosaico com áreas de pinhal, que tenha como um dos objectivos principais a conservação/recuperação dos zimbrais existentes;
- apresentação de um Plano de Gestão Florestal no que respeita às áreas actualmente ocupadas pelo habitat 2270;
- identificação das áreas (40ha) destinadas à recuperação e expansão de zimbrais e intervenções conducentes à concretização dos objectivos de instalação/regeneração do habitat 2250.
- protocolo metodológico e calendarização das acções previstas no programa de monitorização;
- conforme referido na Medida de Minimização M28 (EIA - Anexo VII, Volume 4), apresentar levantamento das espécies vegetais importantes para a conservação; a transplantar, identificando cartograficamente as áreas onde irão ser plantadas;
- apresentar listagem de espécies a utilizar na recuperação paisagística do projecto (cumprindo o Decreto-Lei nº 565/99, de 21 de Dezembro), relembrando que apenas serão permitidas espécies autóctones e que o genótipo das sementes, estacas ou outro tipo de propágulos a utilizar para recuperação e renaturalização da área deve ter origem regional;
- apresentação de plano de medidas de controlo e restrição de áreas de passagem pedonal e de quaisquer veículos entre a área do empreendimento e as áreas adjacentes, nomeadamente as acessibilidades aos campos de dunas e às praias.

Anexo:Ficha do habitat 2250*, ficha do habitat 2270*, e ficha do habitat 5210
FV

ICN



Instituto da Conservação da Natureza

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do
Território e do Desenvolvimento Regional

Rua de Santa Maria, 55 Telefone 351 213507900
1150-999 Lisbon Linha 213507984
Portugal

Estudo de Impacte Ambiental do Campo de Golfe da Costa Terra
Projecto de Execução
Parecer do Instituto da Conservação da Natureza

1-Antecedentes

O projecto insere-se no núcleo B do Plano de Pormenor da Área de Desenvolvimento Turístico (ADT) das Fontainhas – Unidade de Ordenamento 4 (UNOR 4), que foi ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 57/2003, de 11 de Abril; na mesma ADT existe ainda o núcleo A, que corresponde inteiramente ao projecto do Loteamento do Pinheirinho e Campo de Golfe.

De acordo com o EIA, a UNOR 4 terá uma área aproximada de 5961ha, e a ADT das Fontainhas cerca de 447ha (7,5%) partilhados pelos dois núcleos referidos. No núcleo B integra-se o projecto do Campo de Golfe e o loteamento, o parque de campismo da Galé -- Fontainhas, a urbanização da praia da Galé e uma faixa de terreno, adjacente ao parque de campismo, cuja propriedade é a Câmara Municipal de Grândola.

Este processo foi sujeito a uma Proposta de Definição de Âmbito (PDA), conjuntamente com o projecto de Loteamento da Costa Terra (situado imediatamente a Norte do campo de Golfe da Costa Terra), na altura designado – “Loteamento Urbano e Obras de Urbanização da Costa Terra”.

O proponente a Costa Terra – Sociedade Imobiliária de Grândola S.A., durante a fase de PDA, considerou que apenas o projecto do campo de golfe estaria sujeito a avaliação de acordo com o Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio. Vindo no entanto a aceitar a sujeição a AIA de todo o empreendimento, na sequência da posição do ICN, que considerou que a ratificação do PP, não exclui a necessária apreciação por parte do ICN no âmbito das suas competências, dado que no ponto 4 da referida RCM se determina que “...as acções e os projectos considerados no presente Plano de Pormenor ficam sujeitos a avaliação de impacte ambiental, de acordo com o regime estabelecido no Dec.-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio”, aspecto que decorreu de parecer prévio do ICN que exige que sejam submetidas a AIA todas as acções contidas no referido P.P. por serem susceptíveis de prejudicar os valores ecológicos em presença.

Refira-se ainda que de acordo com o n.º 3 do artigo 1º, do Dec.-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio, por decisão conjunta dos membros do governo “...podem ainda ser sujeitos a avaliação de impacte ambiental os projectos que, em função das suas especiais características, dimensão e natureza, devam ser sujeitos a essa avaliação.”

No processo de avaliação o ICN não cumpriu o n.º 3 do art. 9º do Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio, tendo nomeado o seu representante na Comissão de Avaliação após os cinco dias previstos na lei.



Instituto da Conservação da Natureza

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do
Território e do Desenvolvimento Regional

Telefone 351 1 3938000
Rua de Santa Maria, 55 Telefone 351 213507900
150-999 Lisbon Linha 351 213507981
Portugal Telex 351 213507981

A autoridade de AIA, numa interpretação jurídica nova e que contraria toda a prática de AIA, até ao momento, incluindo a prática desta autoridade de AIA, interpretou literalmente a norma citada concluindo que o ICN não integra a Comissão de Avaliação.

O ICN discorda desta interpretação na medida em que considera a norma citada como programática e visando garantir que os trabalhos das comissões não se atrasam por efeito dos atrasos nas nomeações dos representantes dos serviços.

Por outro lado a aplicação da citada norma leva necessariamente ao incumprimento do número 1 do mesmo artigo que estabelece a composição da Comissão de Avaliação e é igualmente taxativa na integração do ICN nas comissões de avaliação de projectos que se localizam em áreas sensíveis.

Perante a necessidade de optar pelo incumprimento de uma das normas (decorrente do atraso do ICN na nomeação do seu representante) parece razoável ponderar de que forma os interesses que se pretendem salvaguardar com as normas citadas são mais equilibradamente defendidos.

O interesse de garantir o cumprimento de prazos de resposta aos promotores está assegurado já que o atraso de nomeação do ICN não implica qualquer atraso nos trabalhos da comissão.

A exclusão do ICN da Comissão tem um conjunto de implicações que lesam os interesses que se pretendem salvaguardar, tanto com o citado n.º 1 como com o citado n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 69/ 2000 de 3 de Maio.

Por força do DL 140/ 99 de 24 de Abril (seja com a redacção que lhe é dada pelo DL 49/ 2005 de 24 de Fevereiro, seja com a redacção original) os projectos em causa não podem ser aprovados sem o parecer do ICN (vejam-se o artigo 7º, n.º8 e o artigo 8º).

Tal significa que não sendo o ICN integrado nas comissões, o parecer referido terá de ser emitido de outra forma, isto é, a aplicação directa do n.º 3 do artigo 9.º do DL 69/ 2000, que pretende assegurar que os atrasos dos serviços na nomeação dos seus representantes não tenham efeitos nos prazos de resposta aos promotores, implica necessariamente uma nova e adicional diligência administrativa que provoca maiores atrasos na decisão final.

Da mesma forma não é admissível que a Comissão de Avaliação apenas deva ter em conta o parecer do ICN enquanto parecer técnico, ponderando-o apenas dessa forma no parecer final de AIA, já que de acordo com o Código do Procedimento Administrativo (CPA) as competências que a lei atribui ao ICN são irrenunciáveis e inalienáveis. Sendo assim, a emissão, pela Comissão de Avaliação, de parecer diferente do das entidades com competências específicas atribuídas pela lei (casos do ICN em matéria de conservação da natureza, do IPPAR, em matéria de património classificado e do IPA em matéria de arqueologia) constituiria sempre uma transferência de competências dessas entidades para a Comissão de Avaliação, o que o CPA claramente não permite ("SECÇÃO III - Da competência" Artigo 29.º).

ICN



Instituto da Conservação da Natureza

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do
Território e do Desenvolvimento Regional

Rua de Santa Marta, 55
1150-999 Lisboa
Portugal

Telefone 351 21 3507900
Telefax 351 21 3507900
Linha 21 3507984
Telefax 351 21 3507984

"Irrenunciabilidade e inalienabilidade"

- 1 - A competência é definida por lei ou por regulamento e é irrenunciável e inalienável, sem prejuízo do disposto quanto à delegação de poderes e à substituição.
- 2 - É nulo todo o acto ou contrato que tenha por objecto a renúncia à titularidade ou ao exercício da competência conferida aos órgãos administrativos, sem prejuízo da delegação de poderes e figuras afins."

Poder-se-á argumentar que o ICN poderá emitir esse parecer em sede de parecer específico solicitado pela Comissão de Avaliação, sem atraso para a decisão final.

Sendo verdade, e desde que Comissão de Avaliação tenha consciência de que o projecto não pode ser aprovado sem o parecer positivo do ICN (incluindo a aceitação das condições existentes nos pareceres favoráveis), não se vê então vantagem na exclusão do ICN da Comissão, implicando uma situação de menor equilíbrio global da proposta de decisão já que a ponderação dos diferentes interesses, que é inerente ao trabalho em Comissão, sai claramente prejudicada, em nossa opinião contrariando o artigo 10º do CPA.

2-Objectivos e justificação do projecto

De acordo com o EIA, o empreendimento pretende-se constituir como um projecto de turismo sustentável, considerando a necessidade e urgência do projecto "...porque promove com coragem e seriedade um modelo alternativo de desenvolvimento sustentável na área do turismo numa região de enormes carências sociais apesar das suas enormes potencialidades naturais." (pag. 112 - Tomo 2.1).

Considera-se que apesar dos objectivos de criação de um empreendimento turístico com preocupações ambientais que passam pelo enquadramento em áreas verdes, e que tem preocupações a nível de poupança de água e reutilização de águas residuais, após o devido tratamento, estas vantagens são mínimas comparadas com a grande dimensão do projecto e acréscimo populacional muito significativo que este projecto associado ao Loteamento da Costa Terra irão introduzir.

3-Alternativas de localização e/ou de projecto

Não são apresentadas. Considera-se que a inexistência de alternativas de localização é um aspecto que deverá ter sido devidamente acautelado em sede de ordenamento do território.

4-Characterização do projecto

Localiza-se no concelho de Grândola, Freguesia de Melides.
Trata-se de um Campo de Golfe de 18 buracos, a situar no núcleo Sul do empreendimento turístico da Costa Terra e ocupa uma área total de 76ha, constituídos por:



Instituto da Conservação da Natureza

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do
Território e do Desenvolvimento Regional

Rua de Santa Marta, 55 - Telefone 351 213507900
1150-999 Lisboa - Telefax 351 213507984
Portugal - Telefax 351 213507984

- Rough – 22,08ha
- Bunkers – 2,79ha
- Lagos – 1,10ha
- Tee – 1,34ha
- Fairways – 20,55ha
- Green – 1,29ha
- Remanescente – 26,74ha

Será ainda construído um clube de golfe (Clubhouse).

O número máximo de jogadores que utilizarão o golfe será de acordo com o EIA de 240 pessoas por dia (pág. III.14 – Tomo 2.1).

No que respeita aos movimentos de terras a efectuar durante a fase de construção, o EIA refere que as escavações e aterros foram planeados "...quase ao ponto de equilíbrio...", sendo o saldo entre as áreas a aterrar e a escavar quase nulo.

O Estaleiro da obra ficará instalado próximo da ETAR e será comum ao loteamento da Costa Terra.

O EIA refere, como vantagem da construção deste projecto, a aplicação do Plano de Gestão Ambiental das Fontainhas, que abrange a globalidade da propriedade da Costa Terra (inclui Loteamento da Costa Terra), e que tem como objectivos conservar e melhorar os valores silvestres regionais, valorizar os habitats e comunidades naturais da área de intervenção e gerir o sistema florestal enquadrando actividades de recreio e lazer.

5-Projectos associados ou complementares

São considerados projectos associados ou complementares:

- infra-estruturas da rede de abastecimento de água;
- rede de rega;
- infra-estruturas eléctricas;
- infra-estruturas das redes de esgotos e drenagem para o clube de golfe;
- infra-estruturas da rede viária de acesso ao campo de golfe;

Abastecimento de água:

Durante a fase de obra as necessidades hídricas serão asseguradas pela água proveniente de um furo (pág III- 24 Tomo 2.1).

Para a fase de exploração o EIA, apresenta uma descrição que inclui o loteamento da Costa Terra, sendo a origem de água para rega proveniente:

- Furos;
- Água tratada proveniente da ETAR;
- água armazenada nos lagos;



Instituto da Conservação da Natureza

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do
Território e do Desenvolvimento Regional

Rua de Lapa, 73
Bairro de Santa Marta, 55
1150-999 Lisboa
Portugal

Telefone 351 21 3507900
Telefone 351 21 3507900
Linha 4201 33
Telefax 351 21 3507984

Electricidade:

Na fase de construção provirá de geradores que funcionarão até que a rede eléctrica seja construída.

Na fase de exploração, será também implementada em conjunto com o empreendimento contíguo, prevendo o EIA que a rede de Média Tensão da responsabilidade da EDP e a de Baixa Tensão serão enterradas (pág III.126 – Tomo 2.1).

Águas residuais e ETAR:

Quer na fase de construção quer na fase de exploração as águas residuais serão encaminhadas para a actual ETAR, situada a Nordeste da área destinada ao Loteamento da Costa Terra (pág III.128 e 133 – Tomo 2.1).

6- Caracterização do local

Do ponto de vista do Ordenamento do território, e de acordo com o Plano Director Municipal de Grândola, (Carta de Condicionantes), toda a área do projecto está integrada na Reserva Ecológica nacional (REN) – ecossistema de área de máxima infiltração. A Comissão Nacional da REN (CNREN) considerou o uso pretendido (campo de golfe) compatível com o Regime estabelecido no Decreto-Lei n.º 93/90 de 19 de Março, parcialmente alterado pelo Decreto-Lei n.º 213/92 de 12 de Outubro.

A carta de Ordenamento classifica toda a área destinada ao campo de golfe como espaço turístico sendo a sua envolvente para Poente e Sul (já fora da área do projecto), classificada como espaços florestais de produção. A extrema Poente situa-se no limite exterior da área de influência do Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) – Sado – Sines.

De acordo com o Regulamento do PDM de Grândola (n.º 3, do artº 10º) é conferida à ADT o estatuto de solo urbanizável quando ratificado o PP que é a presente situação.

O EIA refere que a inserção deste projecto no PDM, foi "...de criar um espaço "âncora" que dinamize e racionalize o desenvolvimento do ordenamento do território de todo o espaço adjacente ao núcleo em questão..." – (pág.IV.227 – Tomo 2.2).

6.1- Descritor Componente Biológica/caracterização

O local do projecto situa-se, no Sítio classificado PTCON0034. – Comporta/Galé, desenvolvendo-se ao longo de um importante cordão dunar.

Habitats Naturais de acordo com o EIA

O EIA, identificou os seguintes Habitats Naturais de acordo com o Decreto-Lei n.º 140/99 de 24 de Abril:

- 2260 – Dunas com vegetação esclerófila da Cisto – *Lavanduletalia*;
- 4030 – Chamecas secas europeias;
- 5210 – Matagais arborescentes de *Juniperus spp.*;
- 6420 – Pradarias húmidas mediterrânicas de ervas altas de *Molinio-holoschoenion*;

ICN



Instituto da Conservação da Natureza

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do
Território e do Desenvolvimento Regional

Rua de Santa Marta, 55
1150-099 Lisboa
Portugal

Telefone 351 213507900
Linha 213507984
Telefax 351 213507984

9543 – Pinhais mediterrânicos com *Pinus pinea*, este habitat aparece incorrectamente designado, devendo corresponder ao habitat 9540 – “Pinhais mediterrânicos mesógenos endémicos”

Habitates Naturais de acordo com o ICN

Na área de implantação do campo de golfe predominam os habitats 4030 Chamecas secas europeias e o habitat 2260 – Dunas com vegetação esclerófila da *Cisto* – *Lavanduletalia*, em consonância com o descrito no EIA. Discorda-se no entanto da classificação atribuída aos habitats 5210 Matagais arborescentes de *Juniperus spp.* e 9540 Pinhais mediterrânicos mesógenos endémicos, que correspondem na realidade respectivamente aos habitats prioritários 2250* Dunas litorais com *Juniperus spp* e 2270* Dunas com florestas de *Pinus pinea* e ou *Pinus pinaster* (se cumpridos os critérios - vide ficha do habitat 2270, constante do documento com a referência ALFA (2004). *Tipos de Habitat Naturais e Semi-Naturais do Anexo I da Directiva 92/43/CEE (Portugal continental): Fichas de Caracterização Ecológica e de Gestão para o Plano Sectorial da Rede Natura 2000*. Relatório. Lisboa).

No que respeita ao habitat 2250* Dunas litorais com *Juniperus spp*, segundo os autores do EIA, este habitat só ocorrerá na zona mais próxima à costa, pois consideram que o habitat de *Juniperus navicularis* sobre paleodunas deve ser inserido no habitat 5210 Matagais arborescentes de *Juniperus spp.* (não prioritário).

De acordo com Associação Lusitana de Fitossociologia (ALFA), o habitat 2250* Dunas litorais com *Juniperus spp*, tem como diagnose: comunidades arbustivas litorais ou sub-litorais, altas, xerofíticas, dominadas por *Juniperus turbinata* subsp. *turbinata* (sabina-da-praia) e/ou *J. navicularis* (zimbro-galego) correspondendo às comunidades lenhosas maduras das dunas terciárias activas holocénicas e das paleodunas pleistocénicas mais profundas (vide ficha do habitat 2250, constante do documento com a referência – ALFA (2004). *Tipos de Habitat Naturais e Semi-Naturais do Anexo I da Directiva 92/43/CEE (Portugal continental): Fichas de Caracterização Ecológica e de Gestão para o Plano Sectorial da Rede Natura 2000*. Relatório. Lisboa).

Interpretando a ficha do habitat 2250* Dunas litorais com *Juniperus spp*, da autoria da ALFA, a integração das comunidades de *Juniperus navicularis* sobre paleodunas no habitat 5210 não é correcta e estas comunidades devem ser integradas no habitat 2250. O habitat 5210 corresponde a matagais arborescentes de *Juniperus spp.*, que se desenvolvem sobre substratos duros (vide ficha do habitat 5210, constante do documento com a referência – ALFA (2004). *Tipos de Habitat Naturais e Semi-Naturais do Anexo I da Directiva 92/43/CEE (Portugal continental): Fichas de Caracterização Ecológica e de Gestão para o Plano Sectorial da Rede Natura 2000*. Relatório. Lisboa).

Quanto ao habitat 2270* dunas com florestas de *Pinus pinea* e ou *Pinus pinaster*, ocorrerá pontualmente na área do projecto, mas a gestão a que o território tem sido submetido não permite o seu desenvolvimento, i.e. de uma forma geral não há lugar para o cumprimento dos critérios que permitem designar áreas dominadas por pinheiro-bravo como habitat 2270 (vide ficha do habitat 2270, constante do documento com a referência – ALFA (2004). *Tipos de Habitat Naturais e Semi-Naturais do Anexo I da Directiva 92/43/CEE (Portugal continental): Fichas de Caracterização Ecológica e de Gestão para o Plano Sectorial da Rede Natura 2000*. Relatório. Lisboa).



Instituto da Conservação da Natureza

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do
Território e do Desenvolvimento Regional

Rua de Santa Marta, 55
1150-999 Lisboa
Portugal
Telefone 351 21 3507900
Linha 2711 351 21 3507984
Telefax 351 21 3507984

Relativamente ao estado de conservação dos habitats existentes na área de implantação deste projecto não é homogénea e contém partes degradadas, verificando-se que os habitats prioritários ocorrem em pequenas "manchas", que se encontram em condições longe do óptimo devido à gestão imprimeada ao território:

- áreas em que ocorreu plantação de eucalipto ou de pinheiro-bravo, mas cujos povoamentos se encontram em muito fraca condição;
- áreas que sofreram cortes rasos há alguns anos e que se encontram em recuperação, dominadas por matos em crescimento.

outras em recuperação:

- áreas em que se verifica a ocorrência de habitats naturais do Anexo I da Directiva 92/43/CEE (2250, 2260, 4030)

algumas, reduzidas, em bom estado: -

- áreas de pinhal mais maduro, onde o sob-bosque se encontra desenvolvido (eventualmente habitat 2270);
- áreas onde se verifica a ocorrência de matos enquadráveis em habitats do Anexo I da Directiva 92/43/CEE.

É importante, contudo, referir que parte da área acima contabilizada se encontra em mau estado de conservação. A forma como a área tem sido gerida não é potenciadora de um bom estado de conservação dos habitats prioritários que ocorrem na área em causa, sendo visíveis os resultados de plantações de eucalipto desadequadas às condições locais e de desmatamentos e roças não-selectivas.

Este facto é aliás referido no estudo: "*A vegetação actual apresenta-se em estádios muito degradados face à contínua acção antrópica*" (tomo 2.2, pág. IV.133).

Flora

Em relação à flora, são assinaladas para a área de estudo, entre outras, as seguintes espécies:

- Armeria rouyana*, espécie prioritária, Anexos II e IV da Directiva 92/43/CEE (tomo 2.2, pág IV.125);
- Hemeria maritima*, Anexos II e IV da Directiva 92/43/CEE (tomo 2.2, pág IV.125);
- Linaria ficalhoana*, espécie prioritária, Anexos II e IV da Directiva 92/43/CEE (tomo 2.2, pág IV.125);
- Santolina impressa*, Anexos II e IV da Directiva 92/43/CEE (tomo 2.2, pág IV.125);
- Thymus camosus*, Anexos II e IV da Directiva 92/43/CEE (tomo 2.2, pág IV.125);
- Thymus capitellatus*, Anexo IV da Directiva 92/43/CEE (tomo 2.2 pág IV.125).

É ainda referida a possibilidade da ocorrência de *Jonopsidium acaule*, espécie prioritária, Anexos II e IV da Directiva 92/43/CEE (tomo 2.2, pág IV.125)

Aquando da visita efectuada ao local pelo ICN a 5 de Abril de 2005, na presença de autores do EIA, foi possível observar a existência de *Armeria rouyana*, *Thymus camosus* e *Santolina impressa*.

ICN



Instituto da Conservação da Natureza

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do
Território e do Desenvolvimento Regional

Rua de Santa Marta, 55 Telefone 351 213507900
1500-001 Lisboa Linha 221 38 71 203307
2150-999 Lisboa Telex 351 213507984
Portugal Telex 551 1 5501048

Fauna

O EIA considera a importância faunística da área, reduzida, com excepção das zonas costeiras (pág. IV.155 – Tomo 2.2).

A nível da avifauna é apresentado um elenco de espécies para a área de estudo, não sendo o EIA claro no que respeita à área de afectação directa do projecto, sendo de referir que a riqueza avifaunística descrita no EIA, refere-se sobretudo às áreas costeiras, e áreas húmidas envolventes. Temos por exemplo os casos da Águia-pesqueira (*Pandion haliaetus*) e da Andorinha-do-mar-anã (*Sterna albifrons*), que poderão ocasionalmente sobrevoar a área do projecto, mas relativamente às quais não se pode propriamente afirmar que ocorram nessa área, já que estão associadas a habitats existentes na proximidade da área de implantação do projecto. Designadamente, a águia-pesqueira encontra-se associada a zonas húmidas que poderá usar como *habitat* de alimentação durante o inverno, enquanto a andorinha-do-mar-anã usa preferencialmente zonas costeiras como *habitat* de alimentação.

Para os mamíferos o EIA (pág. IV.153 – Tomo 2.2), refere a presença de Morcego-de-ferradura-pequeno, e a presença confirmada de Geneta, Sacarrabos, Doninha e Raposa.

7-Análise/avaliação

7.1-Manutenção da situação existente

Não ocorrendo a implantação do projecto, é expectável que seja mantida a situação actual, não se prevendo alterações ao modo como é gerido o território, com a continuação da exploração silvícola em moldes semelhantes aos actuais:

- prosseguirá o corte dos exemplares de *Juniperus navicularis* em recuperação, por intermédio de roças de mato não-selectivas;
- será mantido um mosaico de pinhal-bravo (sujeito a roças de mato regulares), zonas de corte raso e zonas de novas plantações;
- prosseguirá a deposição pontual de lixos e entulhos;
- continuará a não haver espaço para o desenvolvimento de manchas significativas dos habitats prioritários 2250 e 2270;
- ocorrerá, provavelmente, a substituição dos eucaliptais (de fraca produção) por pinhal-bravo;

7.2-Construção do empreendimento

Se o projecto for implantado é expectável uma afectação significativa dos valores naturais presentes na área, nomeadamente de habitats do Anexo I da Directiva 92/43/CEE, os quais, segundo o estudo analisado, cobrem a maioria da área a ocupar pelo golfe.

O EIA apresenta um quadro (pág. IV.140 e 142 – Tomo 2.2), em que identifica a área de cada habitat a ocupar pelas diferentes componentes do campo de golfe: Club house, bunkers, fairways, greens, lago, percursos (carros de golfe), rough e tees; calculando a sua percentagem relativamente à área do Sítio PTCON0034 – Comporta / Galé com a mesma ocupação:

ICN



Instituto da Conservação da Natureza

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do
Território e do Desenvolvimento Regional

Rua de Santa Marta, 55
1150-999 Lisbon
Portugal

Telefone 351 213507900
Linha 351 213507901
Telex 351 213507984
Telefax 351 213507984

- habitat 4030 Charnecas secas europeias, 43ha – 0,698%;
- Habitat 2260 Dunas com vegetação esclerófila da *Cisto* – *Lavanduletalia*, 20ha 0,112%.

Relativamente ao habitat que o EIA identifica incorrectamente como 5210 e que corresponde ao habitat 2250* Dunas litorais com *Juniperus* spp, é apresentado o valor de 10ha – 0,681%.

Relativamente ao habitat 2250* Dunas litorais com *Juniperus* spp, que se apresenta fragmentado e em mau estado de conservação, considera-se exequível uma recuperação do território bem sucedida se existir uma gestão adequada para o efeito. Todavia actualmente não se prevê este tipo de gestão na área do projecto em nenhum dos cenários: implantação do projecto / não-implantação do projecto.

Tomando em consideração somente o estado actual do território pode afirmar-se que ocorrerá uma afectação significativa de habitats não prioritários (2260 e 4030). Também existirá afectação do habitat 2250* Dunas litorais com *Juniperus* spp, mas dado se encontrar em mau estado de conservação e se restringir a pequenas áreas a sua afectação será pouco significativa.

7.2.1-Fase de construção

Habitats e flora

Na fase de construção o EIA refere as seguintes acções:

-**desmatção**, implica a afectação directa de habitats naturais não prioritários, de ampla distribuição mas cuja afectação será significativa, devido à dimensão do projecto, sendo considerado um impacte negativo, muito significativo, permanente e irreversível de média magnitude.

Acresce que existirá ainda a afectação de pequenas manchas de recuperação do habitat 2250*, muito embora apresentem um mau estado de conservação.

Relativamente à flora, durante a visita efectuada ao local pelo ICN foram detectadas as seguintes espécies da Directiva 92/43/CEE: *Armeria rouyana* (prioritária), *Thymus carnosus* e *Santolina impressa*, desconhecendo-se no entanto as densidades de ocorrência destas espécies ou a possibilidade de existência de outras espécies protegidas como por exemplo *Jonopsidium acaule*, espécie prioritária, Anexos II e IV da Directiva 92/43/CEE. Trata-se assim de um impacte negativo cuja significância se desconhece e de magnitude incerta.

-**risco de incêndio**, durante a fase de construção a presença de trabalhadores e máquinas faz subir o risco de incêndio.

-**degradação e substituição das comunidades vegetais**, a degradação das comunidades autóctones por acção das actividades afectas à obra pode implicar a expansão de espécies invasoras dado tratarem-se de espécies de rápida propagação e altamente competitivas.

-**alterações fisiológicas da vegetação**,



Instituto da Conservação da Natureza

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do
Território e do Desenvolvimento Regional

Rua de Santa Maria, 55 - Telefone 351 213507900
1150-999 Lisboa - Telex 351 213507984
Portugal - Telex 351 213507984

Fauna

A nível da fauna, o EIA refere que os habitats presentes determinam a afectação de áreas de sensibilidade faunística reduzida, considerando-se um impacto negativo, pouco significativo, permanente e irreversível, de média magnitude.

-perturbação ambiental, durante a fase de obra o EIA, considera um afastamento generalizado das espécies, considerando que no final da obra poderá existir uma recolorização, sendo um impacto negativo, de reduzida significância, temporário e reversível, de reduzida magnitude (pág. V.41 – Tomo 2.3).

Considera-se que este impacto será permanente e irreversível, devido à destruição e alteração dos habitats que possuíam as características adequadas à permanência dessas espécies.

Os impactos referidos para os habitats, flora e fauna durante a fase de construção serão de difícil minimização, pois correspondem a uma destruição generalizada dos habitats e a um afastamento generalizado da fauna, devendo ser tomadas as medidas adequadas de modo a salvaguardar a envolvente imediata à área a intervencionar, circunscrevendo a obra apenas à área de implantação do projecto, devendo os caminhos de ligação entre a rede viária existente e a área da obra se circunscreverem preferencialmente à estrada de acesso ao Parque de Campismo da Galé, como previsto para o Loteamento da Costa Terra.

7.2.2-Fase de exploração

A nível dos habitats e da flora os impactos esperados, recaem sobre as áreas envolventes numa dimensão que se desconhece, decorrendo do aumento da presença humana e actividades associadas, este risco é maior nas áreas costeiras e a Sul. Acrescem os efeitos cumulativos destes impactos potenciados pela implantação dos projectos do loteamento da Costa Terra e dos projectos de loteamento e campo de golfe do Pinheirinho, que se desenvolvem para Norte e a menos de 1km da linha de costa.

De acordo com o EIA a população residente na freguesia de Melides em 2001 era inferior a 2000 habitantes, sendo que em conjunto os projectos da Costaterra e do Pinheirinho criarão cerca de 6000 camas, o que implica um aumento muito significativo da população e a consequente pressão humana nas áreas envolventes à implantação dos projectos (incluindo zonas costeiras).

Caso não sejam tomadas medidas de protecção à envolvente, os efeitos decorrentes do aumento da pressão humana poderão ser negativos muito significativos, ainda que de magnitude incerta.

A nível da fauna:

A criação de novos habitats (massas de água doce) durante a fase de construção, poderá atrair algumas espécies como aves aquáticas e anfíbios, podendo aumentar o número de espécies na zona (pag. V.45 – Tomo 2.3), o EIA considera um impacto positivo, significativo, de magnitude, duração temporal e reversibilidade incertas.

ICN



Instituto da Conservação da Natureza

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do
Território e do Desenvolvimento Regional

Rua de Santa Marta, 55 Telefone 351 213507900
1150-999 Lisboa Linha 351 213507984
Portugal

Desconhece-se no entanto o grau de atracção que estas "zonas húmidas", possam constituir na área do loteamento, factor que depende das características dos lagos a criar (utilização de vegetação autóctone, perturbação existente na envolvente) e da sua gestão, aspectos que conferem incerteza quanto ao significado deste impacto e sua magnitude.

Não são desenvolvidos impactes relativos à fragmentação e efeito barreira causados pela construção do empreendimento, designadamente rede de acessos a desenvolver e toda a ocupação intensiva da área do Loteamento da Costa Terra que afastará e constituirá um efeito barreira para as espécies mais sensíveis. Acresce referir que a ocupação dos restantes empreendimentos previstos (Loteamento da Costa Terra e Loteamento do Pinheirinho e Campo de Golfe), desenvolvem-se paralelamente à linha de costa que é como o EIA indica o principal corredor ecológico, sendo necessário assegurar a conectividade dos sistemas costeiros e terrestres, assegurando a permeabilidade do espaço que separa os dois núcleos da ADT, assegurando que não serão construídas vias de acesso ou outras infra-estruturas nessa área.

8- Conclusão

Tomando em consideração somente o estado actual do território pode afirmar-se que ocorrerá uma afectação significativa de habitats não prioritários (2260 e 4030).

Já considerando o elevado potencial de recuperação dos habitats no território, se sob uma gestão adequada, pode afirmar-se que ocorreria uma afectação significativa de habitats prioritários (sobretudo do habitat 2250*, subtipo "Paleodunas com matagais de *Juniperus navicularis*") e não prioritários (sobretudo 2260 e 4030).

O Decreto-Lei n.º 49/2005 de 24 de Fevereiro, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, relativamente à avaliação de impacto ambiental e análise de incidências ambientais refere nos n.ºs 10, 12 e 13, do artigo 10º:

(...)

10 - A realização de acção, plano ou projecto objecto de conclusões negativas na avaliação de impacto ambiental ou na análise das suas incidências ambientais depende do reconhecimento, por despacho conjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território e do ministro competente em razão da matéria, da ausência de soluções alternativas e da sua necessidade por razões imperativas de recôrrido interesse público, incluindo de natureza social ou económica.

12- Nos casos previstos nos n.ºs 10 e 11, são aprovadas medidas compensatórias necessárias à protecção da coerência global da Rede Natura 2000.

13 - As medidas compensatórias aprovadas são comunicadas à Comissão Europeia.

(...)

Assim, e tendo em atenção a inequívoca afectação de valores protegidos pela Directiva Habitats, ainda que não prioritários, a declaração de reconhecimento de inexistência de alternativas e de reconhecimento de relevante interesse público são condições legais imprescindíveis à aprovação do projecto.

ICN



Instituto da Conservação da Natureza

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do
Território e do Desenvolvimento Regional

Rua da Terra, 77, 1750-999 Lisboa, Portugal
 Telefone 351 213507900
 Fax 351 213507984

Nessa sequência, quaisquer medidas a implementar, deverão ter em consideração a afectação por pressão humana, ruído, lixo e/ou pisoteio das áreas adjacentes ao projecto, designadamente as áreas a Oeste e a Sul. Estas áreas deverão ser mantidas em estado natural ou, se conveniente, renaturalizadas. Deverão por isso ser estabelecidos mecanismos fortemente dissuasores da passagem pedonal, ou outra, entre a área do projecto e o mar, de forma a manter a naturalidade do espaço em causa.

A implementação do Plano de Gestão Ambiental (AFLOPS) surgirá, neste caso em concreto, como uma oportunidade para a existência de uma gestão orientada para a manutenção/recuperação de habitats prioritários e não-prioritários do Anexo I da Directiva 92/43/CEE, mas tem como contraponto a implantação de um projecto de elevada dimensão, que transporta consigo uma pressão humana muito significativa, a qual previsivelmente extravasará o próprio espaço do projecto, podendo afectar áreas adjacentes com valores naturais importantes.

Como os objectivos de conservação estabelecidos para o subtipo "Paleodunas com matagais de *Juniperus navicularis*" do habitat prioritário 2250* preconizam um incremento, pelo menos para o dobro, da área de ocupação, assegurando a viabilidade da população de *J. navicularis*, e a melhoria do estado de conservação (através de incentivo à implementação de planos de gestão florestal que integrem objectivos de conservação dos zimbrais, quer sob-coberto, quer em mosaico com áreas de pinhal e através da reconversão de áreas florestais ou agrícolas com potencialidade de recuperação dos zimbrais), caso ocorra a implantação do projecto é impreterível assumir como medidas de compensação a dedicação de áreas, com dimensão suficiente, adequadas ao desenvolvimento do subtipo do habitat 2250* "Paleodunas com matagais de *Juniperus navicularis*".

Deverão também ser incrementadas as áreas actuais de habitat 2270* (de acordo com os critérios estabelecidos), geridas de forma a melhorar o seu estado de conservação.

Em resumo

Considerando que existe uma significativa afectação de habitats naturais não prioritários (2260 e 4030), a emissão de parecer favorável ao projecto Campo de Golfe da Costa Terra é legalmente condicionado à prévia existência das seguintes condições:

-ao pressuposto da inexistência de alternativas de localização (aspecto que deverá ter sido devidamente acautelado em sede de ordenamento do território);

-existência de imperativas razões de interesse público.

A existir o necessário cumprimento destas duas condições, que são asseguradas por despacho de membro do governo nos termos do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 140/99, o projecto ainda assim só pode ser aprovado após a necessária definição de medidas de compensação que garantam que não é afectada a coerência global da rede natural e a conservação dos valores afectados. Verificados previamente estes três pressupostos o parecer do ICN será positivo condicionado ao cumprimento do exposto na totalidade deste parecer.

12/18

ICN



Instituto da Conservação da Natureza

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do
Território e do Desenvolvimento Regional

Rua de Santa Marta, 55 - Telefone: 351 213507900
1150-999 Lisbon - Fax: 351 213507984
Portugal

As medidas de compensação, medidas de minimização, plano de monitorização e elementos a entregar pela entidade licenciadora ao ICN, estão indicados nos pontos 10, 11, 12 e 13 deste parecer.

Alerta-se ainda para a necessidade dos diferentes projectos e acções previstas a nível do Plano de gestão Ambiental (PGA), deverão obter parecer prévio do ICN ao abrigo do Decreto-Lei n.º 49/2005 de 24 de Fevereiro, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril.

Análise das Medidas de Minimização do EIA

O EIA apresenta no Tomo 2.3 e repete no Volume 4 um conjunto de medidas de minimização para o Descritor "Componente Biológica". Algumas das medidas deverão ser alteradas de acordo com o a seguir exposto:

Fase de construção

-M22 do EIA (Anexo VII - Volume 4): "Alterar o menos possível toda a região envolvente, limitando a perturbação apenas aos locais em que tal é estritamente necessário (estaleiros, acessos, zonas de movimentação de terras), não interferindo com todas as zonas sensíveis como sejam as zonas com habitats prioritários (2250 e 2270, as quais aliás, que estão excluídas da área de implementação do projecto)".

Não se compreendendo qual a abrangência desta medida que pressupõe que a obra avançará para áreas fora da área de implantação do projecto, facto que se pretende impedir, devendo considerar-se em alternativa as seguintes medidas:

-é fundamental não afectar a área envolvente ao projecto devendo a obra circunscrever-se apenas à área destinada à implantação do projecto, devendo os caminhos de ligação entre a rede viária existente e a área da obra ser devidamente delimitados e identificados.

-os acessos à frente de obra deverão efectuar-se apenas a partir de Este, utilizando preferencialmente o actual acesso ao Parque de Campismo da Galé;

-M28 do EIA (Anexo VII - Volume 4). "Programar a limpeza de vegetação na zona de implementação do projecto e nas áreas adjacentes, fora do período de reprodução dos vertebrados que nelas criam, aconselhando-se geralmente o período de Setembro a Março para, tal efeito, diminuindo a probabilidade de afastamento das espécies utilizadoras da área e da envolvente durante uma das fase mais críticas do seu ciclo de vida".

Dado que todas as acções associadas da fase de obra se deverão circunscrever apenas à área de implantação do projecto, deverá considerar-se em alternativa a seguinte medida:

-As desmatamentos/limpeza de vegetação deverão ser realizadas fora do período de 15 de Janeiro a 15 de Junho.

ICN



Instituto da Conservação da Natureza

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do
Território e do Desenvolvimento Regional

Rua de Santa Marta, 55 - Telefone 351 213507900
1150-999 Lisboa - Linha 2400 791
Portugal - Telefone 351 213507984
Telex 3311 3901048

-M31 co EIA (Anexo VII - Volume 4): "Cumprir o estipulado pelo Plano de Pormenor no que diz respeito à utilização de espécies vegetais nos trabalhos de integração paisagística do campo de golfe, utilizando na maior extensão possível espécies de flora autóctones da região".

Muito embora no parecer emitido no âmbito da PDA tivesse sido alertado que não deveriam ser utilizadas algumas das espécies referidas no PP, nomeadamente algumas espécies exóticas cuja utilização é desaconselhada (Decreto-Lei nº 565/99, de 21 de Dezembro, referente à introdução de espécies não indígenas na Natureza): *Acer negundo*, *Casuarina equisetifolia*, *Eleagnus angustifolia* e *Pinus halepensis* ou mesmo proibida devido ao seu carácter invasor - *Robinia pseudoacacia*, verifica-se que voltam a ser recomendadas, pelo que esta medida deverá ser substituída:

-nos trabalhos de integração paisagística do campo de golfe, deverão ser somente utilizadas espécies autóctones e o genótipo das sementes, estacas ou outro tipo de propágulos a utilizar para recuperação e renaturalização da área deve ter origem regional.

Salienta-se ainda que a concretização desta medida pretende a utilização exclusiva de espécies da flora autóctone, de acordo com as orientações de gestão definidas para o Sítio da Comporta/Galé.

Fase de exploração

Retirar a medida M66, dado que um plano de monitorização não poderá ser considerado uma medida de minimização.

9-Vinculação do Plano de Gestão Ambiental (PGA) ao projecto

Na sequência de um segundo pedido de elementos adicionais solicitados no âmbito da CA, foram enviados dois volumes (Relatório de progresso/situação de referência e Plano de Gestão Florestal) e cartografia respeitantes ao PGA - Fontainhas.

O EIA, refere a aplicação do PGA como forma de mitigar os impactos negativos esperados na envolvente das áreas do projecto do Loteamento da Costa Terra, e de minimizar os impactos cumulativos resultantes da construção do Golfe da Costa Terra e do empreendimento do Pinheirinho, não pormenorizando com o adequado zonamento como serão concretizadas essas medidas. Sendo necessário verificar se o PGA se compatibiliza com as medidas de mitigação propostas no âmbito do presente parecer.

Área de aplicação do PGA, de acordo com os anexos cartográficos corresponderá às áreas das propriedades da Costa Terra e do Pinheirinho:
Contudo os estudos de base foram realizados para toda a área das Fontainhas.

Acessibilidades, de acordo com o PGA existe alguma permeabilidade deste território sendo evidentes os seus efeitos nas áreas de acesso às praias onde é possível observar a existência de trilhos, sendo ainda referida a existência de diversos acessos praticáveis por veículos todo o terreno.

ICN



Instituto da Conservação da Natureza

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do
Território e do Desenvolvimento Regional

Rua de Santa Marta, 55 Telefone 351 213307900
1150-999 Lisbon Fax 351 213307984
Portugal Telex 351 3901048

São ainda referidas as infra-estruturas associadas à exploração florestal (PGA das Fontainhas – Situação de Referência – Caracterização da Exploração Florestal):

- Rede divisional
- Rede viária
- Pontos de água
- Portões e cercas

Tanto para a rede divisional como para a rede viária é apontada a sua manutenção e melhoramento e expansão como forma de gerir eficientemente as explorações florestais existentes que cobrem mais de 3000ha, sendo necessário planear a reestruturação da rede de caminhos existentes tendo em conta as especificidades do território: risco de erosão dos solos, desequilíbrios ecológicos e paisagem (p.42).

Preterde-se ainda fomentar (PGA – actividades de recreio e lazer) a prática de actividades de recreio e lazer, nomeadamente :BTT, passeios pedestres, hipismo, veículos todo o terreno, paintball, canoagem, mergulho, pesca submarina, parapente, balão de ar quente.

E de criar um "Parque Ornitológico e Botânico das Fontainhas" a localizar fora da área do projecto sujeito a AIA que incluirá um centro de acolhimento e um restaurante, e promoverá percursos pedestres na ribeira e várzea das Fontainhas e um percurso nas arribas.

No âmbito do Plano de Gestão Ambiental das Fontainhas, é apresentado um **Plano de Gestão Florestal (PGF)**, que contempla diversas acções de gestão compartimentadas em unidades de gestão (UG):

- Unidade de Gestão A – "Arriba Dunar Activa"
- Unidade de Gestão B – "Arriba litoral, Camarinhal e Sabinal"
- Unidade de Gestão C – "Salgueiral e Caniçal"
- Unidade de Gestão D – "Laguna Temporária"
- Unidade de Gestão E – "Pinhal Manso e Mata esclerófila"
- Unidade de Gestão F – "Pinhal Manso e matagal psamófilo"
- Unidade de Gestão G – "Sobreiral e Cercal"
- Unidade de Gestão H – "Tamargal e Freixial"

As acções de gestão, programadas, variam em função dos objectivos de cada UG, podendo algumas enquadrar-se nos objectivos de manutenção, melhoramento e expansão de habitats da directiva, designadamente:

- erradicação de acácias;
- proporcionar condições para permitir a expansão da vegetação potencial.

outras medidas prendem-se sobretudo com uma lógica de gestão florestal, muito embora denotem preocupações de sustentabilidade ambiental:

- preservação e manutenção dos pinhais existentes;
- restringir em algumas áreas o desenvolvimento do estrato arbustivo como medida de prevenção contra incêndios florestais;



Instituto da Conservação da Natureza

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do
Território e do Desenvolvimento Regional

Rua de Santa Murt, 55, Lisboa
1150-999 Lisboa
Portugal

Telefone 351 213507900
Telefax 351 213507984
Telex 331 1350798

- conversão de povoamentos florestais que estejam ecologicamente mal adaptados como por exemplo os eucaliptos.

É ainda preconizada a construção e manutenção de uma rede viária (caminhos florestais, estradões e trilhos) necessária à implementação das acções de gestão florestal previstas e de facilitar a intervenção em situação de incêndio florestal, estando previstos a construção:

- 3 311m de caminhos florestais (com 6m de largura), estando associadas duas faixas corta fogo cada uma com 10m de largura;
- 30 674m de estradões (com 4,5m de largura), estando associadas duas faixas corta fogo cada uma com 5m de largura;
- 20 978m de trilhos.

O presente EIA, não constitui uma avaliação do PGA, sendo que alguns dos objectivos da sua aplicação prendem-se com a utilização do território para actividades de recreio e lazer, numa área que sofrerá um acréscimo populacional muito significativo com a construção dos empreendimentos da Costa Terra e do Pinheirinho. Os diferentes projectos e acções previstas a nível do PGA, deverão obter parecer prévio do ICN ao abrigo do Decreto-Lei n.º 49/2005 de 24 de Fevereiro, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril.

10-Medidas de Compensação (MC)

No protocolo metodológico e calendarização das Acções previstas nas MC, devem constar as seguintes medidas de compensação, como por exemplo:

- dedicação de áreas, com dimensão suficiente, e adequadas ao desenvolvimento do subtipo do habitat 2250* "Paleodunas com matagais de *Juniperus navicularis*". - considerando que as áreas de ocorrência do habitat na área do projecto são de cerca de 10ha (o EIA considera incorrectamente como habitat 5210), as MC deverão apresentar uma área semelhante que permita a instalação/regeneração do habitat 2250.
- no que respeita às áreas actualmente ocupadas pelo habitat 2250*, quer sob-coberto quer em mosaico com áreas de pinhal, deverá ser apresentado um Plano de Gestão Florestal, que tenha como um dos objectivos principais a conservação/recuperação dos zimbrais existentes.
- deverão também ser mantidas as áreas actuais de habitat 2270* (identificado de acordo com os critérios estabelecidos constante do documento com a referência - ALFA (2004). Tipos de Habitat Naturais e Semi-Naturais do Anexo I da Directiva 92/43/CEE (Portugal continental): Fichas de Caracterização Ecológica e de Gestão para o Plano Sectorial da Rede Natura 2000. Relatório. Lisboa.), geridas de forma a melhorar o seu estado de conservação.

ICN



Instituto da Conservação da Natureza

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do
Território e do Desenvolvimento Regional

Rua de Santa Marta, 55, Telefone 351 213507900
1150-099 Lisboa, Linha 2013
Portugal, Telex 351 213507984

11-Medidas de Minimização (MM)

Fase de construção

- é fundamental não afectar a área envolvente ao projecto, devendo a obra circunscrever-se apenas à área destinada à implantação do mesmo, devendo os caminhos de ligação entre a rede viária existente e a área da obra ser devidamente delimitados e identificados.
- os acessos à frente de obra deverão efectuar-se apenas a partir de Este, utilizando preferencialmente o actual acesso ao Parque de Campismo da Galé;
- As desmatações/limpeza de vegetação deverão ser realizadas fora do período de 15 de Janeiro a 15 de Junho.
- nos trabalhos de integração paisagística do campo de golfe, deverão ser somente utilizadas espécies autóctones e o genótipo das sementes, estacas ou outro tipo de propágulos a utilizar para recuperação e renaturalização da área deve ter origem regional.

Fase de exploração

- impedir a fragmentação de habitat na envolvente dos projectos, não sendo admitidos a abertura de novos acessos, incluindo entre os dois núcleos da ADT.
- a pavimentação e alargamento dos acessos existentes, deverá ficar condicionada a parecer prévio do ICN ao abrigo do Decreto-Lei n.º 140/99 de 24 de Abril.
- impedir a passagem pedonal e de quaisquer veículos, entre a área do projecto e a sua envolvente, incluindo entre os dois núcleos da ADT.

12-Plano de Monitorização (PM)

O plano de monitorização prevê a realização de 15 dias de trabalhos de campo na Primavera para obtenção de dados referentes à vegetação, avifauna, herpetofauna e mamofauna (Tomo 2.4., p. VII .9). Tendo em consideração os grupos que se pretende amostrar, considera-se de repartir os trabalhos por dois períodos, um no início e outro no fim da Primavera (por ex: Fevereiro e Maio).

13-Elementos a enviar ao ICN pela entidade licenciadora

Indicam-se de seguida os elementos que o proponente deverá fornecer à entidade licenciadora, e sobre os quais o ICN se deverá pronunciar. O licenciamento da obra só poderá ser dado após parecer favorável do ICN aos estudos e elementos abaixo indicados:

- indicação do acesso e suas características, a utilizar durante a fase de construção e na fase de exploração.

Protocolo metodológico e calendarização das acções previstas nas medidas de compensação indicadas no ponto 10 deste parecer, contemplando os seguintes aspectos:

- apresentação de um Plano de Gestão Florestal, no que respeita às áreas actualmente ocupadas pelo habitat 2250*, quer sob-coberto quer em mosaico com áreas de pinhal, que tenha como um dos objectivos principais a conservação/recuperação dos zimbrais existentes;

ICN



Instituto da Conservação da Natureza

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do
Território e do Desenvolvimento Regional

Rua da Lapa, 73
Rua de Santa Murtu, 55
1150-999 Lisboa
Portugal

Telefone 351 21 3507900
Linha 1 21 3507984
Fax 351 21 3507984

-apresentação de um Plano de Gestão Florestal no que respeita às áreas actualmente ocupadas pelo habitat 2270*;

-identificação das áreas (10ha) destinadas à recuperação e expansão de zimbrais e intervenções conducentes à concretização dos objectivos de instalação/regeneração do habitat 2250.

-protocolo metodológico e calendarização das acções previstas no programa de monitorização.

-conforme referido na Medida de Minimização M23 (EIA - Anexo VII, Volume 4), apresentar levantamento das espécies vegetais importantes para a conservação a transplantar, identificando cartograficamente as áreas onde irão ser plantadas.

-apresentar listagem de espécies a utilizar na recuperação paisagística do projecto (cumprindo o Decreto-Lei nº 565/99, de 21 de Dezembro), relembrando que apenas serão permitidas espécies autóctones e que o genótipo das sementes, estacas ou outro tipo de propágulos a utilizar para recuperação e renaturalização da área deve ter origem regional.

-apresentação de plano de medidas de controlo e restrição de áreas de passagem pedonal e de quaisquer veículos entre a área do empreendimento e as áreas adjacentes, nomeadamente as acessibilidades aos campos de dunas e às praias.

Anexo: Ficha do habitat 2250*, ficha do habitat 2270*, e ficha do habitat 5210
FV

Plano Sectorial Rede Natura 2000
versão preliminar - 10 de Janeiro de 2005

Habitats



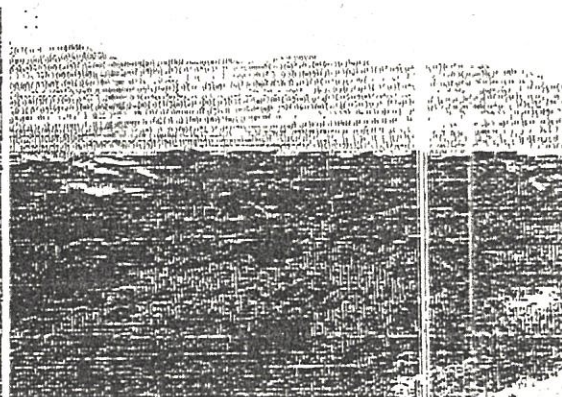
2250

Dunas litorais com *Juniperus* spp.

Código EUNIS 2002	Código Paleártico 2001	CORINE Land Cover
B1.6/P-16.27	16.27	3.2.1. p.p.



Zimbral secundário de *Juniperus navicularis*
Bacia do Sado, Lagoa da Sancha (C.Neto)



Zimbral de *Juniperus turbinata* subsp. *turbinata*.
Dunas de Tróia (C. Neto)

Protecção legal

- Decreto-Lei nº 140/99 de 24 de Abril – Anexo B-1.
- Directiva 92/43/CEE – Anexo I.

Distribuição EUR15

- Região Biogeográfica Atlântica: Dinamarca e Reino Unido.
- Região Biogeográfica Mediterrânica: Espanha, França, Grécia, Itália e Portugal.

Sítios Classificados

- Região Biogeográfica Mediterrânica:

código sítio	nome sítio
PTCON0008	Sintra/Cascais
PTCON0010	Arrábida/Espichel
PTCON0011	Estuário do Sado
PTCON0012	Costa Sudoeste
PTCON0013	Ria Formosa/Castro Marim
PTCON0034	Comporta/Galé
PTCON0054	Fernão Ferro / Lagoa de Albufeira
PTCON0056	Peniche / Stª Cruz

Plano Sectorial Rede Natura 2000

versão preliminar - 10 de Janeiro de 2005

Habitats



Proposta de designação portuguesa

- Dunas e paleodunas com matagais de zimbro.

Diagnose

- Comunidades arbustivas litorais ou sub-litorais, altas, xerofíticas, dominadas por *Juniperus turbinata* subsp. *turbinata* (sabina-da-praia) c/ou *J. navicularis* (zimbro-galego) correspondendo às comunidades lenhosas maduras das dunas terciárias activas holocénicas e das paleodunas pleistocénicas mais profundas.

Correspondência fitossociológica

- Alianças *Juniperion turbinatae* e *Quercion fruticosae* p. min. p. (classe *Quercetalia ilicis*)

Subtipos

- Dunas e paleodunas com matagais de *Juniperus turbinata* subsp. *turbinata* (2250pt1)
- Paleodunas com matagais de *Juniperus navicularis* (2250pt2)

Caracterização

- Formações arbustivas dominadas ou co-dominadas por *Juniperus turbinata* subsp. *turbinata* c/ou *J. navicularis*, próprias de substratos arenosos litorais ou sub-litorais, como sejam paleodunas profundas, areais de dunas litorais holocénicas e areais pobres com alguma influência antrópica (e.g. plantações de pinheiros).
- Formações xerofíticas arbustivas monoestratas, aciculiformes c/ou escamiformes, onde são também frequentes e dominantes arbustos esclerófilos como sejam: *Rhamnus oleoides* subsp. *oleoides*, *R. alaternus*, *Osyris lanceolata* (= *O. quadripartita*), *Pistacia lentiscus*, *Myrtus communis*, *Asparagus acrophyllus*, *Phillyrea angustifolia*, *Corema album*, *Quercus coccifera* subsp. *coccifera* e *Antirrhinum cirriferum*.
- Os zimbrais dunares ocorrem frequentemente em mosaico com:
 - sargaçais psamófilos (formações de cistáceas) (vd. habitat 2260) – os sargaçais, constituindo os contactos mais frequentes, são os correspondentes à ordem do litoral Sudoceto da Península Ibérica, rica em endemismos, dominados por *Stauracanthus* sp. pl. (*Stauracanthus Halimietalia commutata*);
 - urzais-tojais (formações de ericáceas e *Ulex* sp. pl. ou *Stauracanthus* sp. pl.);
 - matos baixos de camarinha (*Corema album*);
 - formações de líquenes do género *Cladonia* sp. pl.;
 - formações de *Santolina impressa*;
 - sobreirais (pontualmente) (formações de *Quercus suber*, eventualmente *montados*, vd. habitat 6310);
 - outra vegetação dunar, da classe *Ammophiletea*, pode também ocorrer.
- Os zimbrais litorais ocorrem no andar bioclimático termomediterrânico seco a sub-húmido, em arenossolos ou regossolos ácidos, pobres em nutrientes, de textura grosseira e baixa capacidade de retenção de água, com húmus do tipo *mader* ou *mader-mor*, geralmente não influenciados pela água freática, pois ocupam os topos de paleodunas pleistocénicas (dunas consolidadas), podzolizadas, muito profundas e sem saraipa sub-superficial (horizonte plântico ou petroplântico). Nos sistemas dunares activos, este habitat ocupa o extremo mais distante do mar (i.e. dunas holocénicas estabilizadas ou terciárias) onde constituem o climax.
- De forma secundária e por acção antrópica, podem ser eventualmente facilitados em areais profundos indiferenciados, sem freatismo e em ambientes florestais de pinhal ou sobreiral. Podem ainda ocorrer em dunas eólicas mais ou menos antigas em plataformas supralitorais sobre-elevadas (e.g. Costa Vicentina).

Distribuição e abundância

Escala temporal (anos desde o presente)	-10 ³	-10 ²	-10 ¹
Variação da área de ocupação	↔	↓	↓

Plano Sectorial Rede Natura 2000

versão preliminar - 10 de Janeiro de 2005

Habitats



- Os zimbrais litorais ocorrem nas dunas e paleodunas litorais desde aproximadamente a Figueira da Foz, até à costa Sul do Algarve (Província Gaditana-Onubo-Algarvia: Superdistrito Costeiro Português, e Sector Algarvio). Penetram em direcção ao interior em areias holocénicas, pleistocénicas e mais raramente em cascalheiras e arenitos desagregados pliocénicos nas bacias hidrográficas dos rios Sado e Tejo.
- Apesar de localmente abundantes no litoral, a sua área nos biótopos sujeitos a manipulação antrópica (tais frequentes (e.g. desmatações nos povoamentos) pode estar sujeita a rarefação, com tendência à redução de diversidade, alteração da fisionomia e estrutura.
- A sua área total terá diminuído pela pressão agrícola, florestal e recentemente turística e urbanística sobre o litoral.

Outra informação relevante

- Trata-se de vegetação que, além do seu elevado valor intrínseco, pois inclui inúmeros endemismos e taxa com valor de conservação elevado, constitui o habitat de alimentação, refúgio e reprodução da entomofauna, avifauna, herpetofauna e fauna vertebrada terrestre associada às dunas. É também determinante na manutenção da dinâmica geomorfológica dos sistemas dunares litorais activos.

Zimbrais de *Juniperus turbinata* subsp. *turbinata* 2250pt1

Correspondência fitossociológica

- Associação *Osyris quadripartitae-Juniperetum turbinatae* (classe *Quercetea ilicis*).

Caracterização

- Zimbrais microfanerofíticos termomediterrânicos secos a sub-húmidos inferiores das dunas litorais estabilizadas (duna terciária), dominados por *Juniperus turbinata* subsp. *turbinata* (zabina-da-praia). *Osyris lunceolata*, *Pistacia lentiscus*, *Rhamnus oleoides* subsp. *oleoides*, constituindo o clímax da sucessão ecológica (ecossistema maduro) nestes biótopos.
- Têm como orla natural os matos baixos de *Corema album* (*Rubio longifoliae-Coremnetum albi*, classe *Quercetea ilicis*).
- Fisionomicamente os zimbrais de *Juniperus turbinata* subsp. *turbinata* podem variar no que respeita à forma e cobertura. Tipicamente, nos biótopos expostos sujeitos aos ventos e salugem, estas comunidades apresentam-se com arbustos baixos, de forma almofadada e formando um tapete mais ou menos contínuo (enlomorfose). Noutras situações, mais abrigadas do vento, os zimbros podem apresentar-se com porte arborescente e erecto. Quando ocorrem sob coberto de pinhais formam frequentemente comunidades esparsas, com arbustos erectos afastados entre si.
- Ocupam arenossolos pobres e secos com um horizonte orgânico de tipo *mader-mor* e sem compensação freânica.

Distribuição e abundância

Escala temporal (anos desde o presente)	-10 ³	-10 ²	-10 ¹
Variação da área de ocupação	↔	↓	↓

- Os zimbrais de *Juniperus turbinata* subsp. *turbinata* ocorrem, em toda a área de dunas litorais a Sul da Figueira da Foz até à costa Sul do Algarve, atingindo Espanha em Punta Palomas.
- Sendo mais ou menos abundantes em sistemas dunares bem conservados ao longo da sua área de distribuição, têm nos últimos anos vindo a rarear ou a alterar-se em muitos locais por via da pressão turística sobre o litoral. Na costa Sul do Algarve ocorrem apenas pontualmente, provavelmente devido à forte incidência deste factor destrutivo.
- Ocorrem secundariamente e por vezes de forma empobrecida em pinhais assentes em areias quaternárias, estando sujeitas frequentemente a cortes com origem na gestão do sob-coberto dos povoamentos florestais.

Plano Sectorial Rede Natura 2000

versão preliminar - 10 de Janeiro de 2005

Habitats



Bioindicadores

- Taxa dominantes: *Juniperus turbinata* subsp. *turbinata*, *Osyris lanceolata*.
- Outros taxa: *Antirrhinum majus* subsp. *cirrhiigerum*, *Corema album*.
- A presença, em contacto, com as plantas próprias dos sargaçais de *Stauracantho-Halimietalia commutata*, já acima referidos, permite distingui-los dos matagais de *Juniperus turbinata* subsp. *turbinata* (vd. habitat 5210).

Serviços prestados

- Prevenção de fenómenos catastróficos (estabilização das dunas).
- Retenção do solo.
- Formação de solo.
- Refúgio de biodiversidade.
- Informação estética.
- Informação espiritual e histórica.
- Educação e ciência.

Conservação

Grau de conservação

- Existem áreas bem conservadas deste habitat, por exemplo, na costa de Peniche a St. Cruz, litoral de Sintra, Tróia e Costa Vicentina. No entanto, existem muitas áreas onde as comunidades se encontram alteradas, devassadas ou foram praticamente extintas, sobretudo na costa Sul do Alentejo. Em termos globais trata-se de um tipo de habitat sensível à utilização humana do território.

Ameaças

- Alteração ao uso do solo, nomeadamente a que decorre da pressão urbanística e turística sobre as dunas, consistindo sobretudo em construções, aterros e abertura de estradas.
- Pisoteio e circulação de veículos.
- As operações de desmatamento nos povoamentos florestais onde ocorre.
- O despejo de lixo, entulhos e poeiras reduz a integridade, diversidade e globalmente o estado de conservação do habitat.

Objectivos de conservação

- Manter ou aumentar (nomeadamente nas áreas classificadas) a área ocupada pelo habitat.
- Melhorar o estado de conservação.

Orientações de gestão

- Orientar a gestão florestal em função da necessidade de conservação do habitat (eventualmente utilizando o instrumento dos contratos de gestão com os proprietários);
- Ordenar o uso do solo e das actividades de lazer nas áreas de ocorrência do habitat de forma a manter sustentavelmente as funções (vd. "serviços") do habitat e a salvaguardar as áreas fundamentais para a sua conservação/recuperação;
- Consagrar a protecção deste habitat nos Planos de Ordenamento do território.
- Sujeitar a Avaliação de Incidências Ambientais alterações de uso de solo que possam conflitar com a conservação do habitat, nomeadamente as que impliquem ocupação urbana ou intensificação agrícola ou florestal, a provar apenas se for possível garantir a execução de medidas compensatórias que se traduzam num saldo global positivo para a recuperação do habitat.
- Ordenar o acesso, excluir das áreas dunares o trânsito de todos os tipos de veículos e implementar redes de caminhos e passadiços que salvaguardem estes habitats.
- Divulgar a importância dos habitats e sensibilizar para a sua conservação.
- Promover e incentivar activamente uma gestão florestal que inclua objectivos de conservação do sobcoberto de zimbro.

Plano Sectorial Rede Natura 2000

versão preliminar - 10 de Janeiro de 2005

Habitats



- Promover planos de recuperação, revegetação e bio-remediação tendendo a restaurar os zimbrais na sua área potencial de ocorrência, onde tenha sido alterado ou extinto.
- Promover planos de monitorização do estado do habitat numa malha significativa e com regularidade temporal suficiente.

Zimbrais de *Juniperus navicularis*

2250pt2

Correspondência fitossociológica

- *Daphno gnidii-Juniperetum navicularis* e *Junipero navicularis-Quercetum lusitanicae* p.p. (classe *Quercetea ilicis*).

Caracterização

- Matagais nano- a micro-fanerofíticos dominados pelo *Juniperus navicularis* (= *J. oxycedrus* subsp. *trunstagana*; "zimbro-galego").
- Ocorrem como vegetação permanente e madura em topos secos de palcos de dunas profundas, sem água freática e secundariamente em alguns areais indiferenciados com pouca capacidade de retenção de água.
- São geralmente dominados pelo zimbro-galego e por vezes por *Corema album*, *Pistacia lentiscus*, *Calluna vulgaris*, *Stipa gigantea*, *Quercus lusitanica* ou alguns arbustos dos sargaçais endémicos da *Stauracantho-Halimietalia* (*Ulex australis* subsp. *welwitschianus*, *Halimium calycinum*, *Thymus capitellatus*, *Stauracanthus* sp. pl., *Armeria rozyana*, etc.).
- Podem contactar, em mosaico, com sargaçais da *Stauracantho-Halimietalia commutuli* (habitat 2260) e com núcleos de sobreiro (*Quercus suber*).
- Ocupam solos secos com húmus moder-mor, sem freatismo, principalmente podzóis sem surraipa ou surraipa descontínua *orterde* ou ainda secundariamente em aluviossolos.
- Nas zonas de contacto com substratos mais compactos, como por exemplo os substratos mio-pliocénicos (formação da Marateca), podem apresentar co-dominância do carvalho-anão *Quercus lusitanica* e ericáceas (*Erica australis*, *Erica umbellata*, *Calluna vulgaris*). Neste último caso são provavelmente crias naturais ou etapas secundárias de sobreirais alterados.

Distribuição e abundância

Esca a temporal (anos desde o presente)	-10 ²	-10 ³	-10 ⁴
Varição da área de ocupação	↑	↓	↓

- Estes zimbrais são endémicos da bacia quaternária do rio Sado, onde são relativamente abundantes, sendo conhecidos núcleos isolados na Mata Nacional de Leiria (Marinha Grande) e na bacia do Tejo (Infantado).
- Como a sua área potencial coincide com plantações de *Pinus pinaster*, *P. pinea*, ou mais raramente eucaliptais ou montados de sobreiro, a sua área depende da sobrevivência às acções de limpeza de mato neste povoamentos, pelo que a sua persistência sustentável depende criticamente deste facto.

Bioindicadores

- *Juniperus navicularis*.

Serviços prestados

- Retenção do solo.
- Regulação ciclo de nutrientes.
- Recursos genéticos.
- Regulação do ciclo da água.
- Refúgio de biodiversidade.
- Informação espiritual e histórica.
- Informação estética.

Plano Sectorial Rede Natura 2000

versão preliminar - 10 de Janeiro de 2005

Habitats



- Educação e ciência.

Conservação

Grau de conservação

- Variável, pois a sua área actual e potencial acha-se maioritariamente ocupada por pinhais cuja vegetação sob-coberto é frequentemente gerida por corte ou arroteia.
- Existem núcleos bem conservados na Bacia do Sado em palcodunas com vegetação natural e em pinhais cerrados e sombrios ou zonas de corte-raso abandonadas.
- Estima-se que, com a maior incidência de práticas de gestão florestal orientadas para a prevenção de incêndios, a área deste habitat endémico tenha decrescido de forma preocupante no últimos anos.

Ameaças

- As ameaças principais decorrem sobretudo do arroteamento ou corte do mato sob-coberto dos pinhais com objectivos de prevenção de incêndios.
- Nas zonas de palcodunas da bacia do Sado, o aumento de interesses turísticos com construções, zonas de caça, acessos e campos de golfe e ainda alguns usos agrícolas intensivos (e.g. culturas regadas) ameaçam, a ponto da redução drástica ou extinção, os núcleos mais importantes deste habitat.

Objectivos de conservação

- Aumentar, pelo menos para o dobro, a área de ocupação, assegurando a viabilidade da população de zimbro.
- Melhorar o estado de conservação.

Orientações de gestão

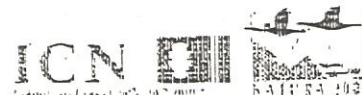
- Identificar as zonas onde o habitat tem melhor grau de conservação e promover, com carácter de urgência, uma rede de reservas e micro-reservas para sua conservação estrita, incluindo os núcleos melhor conservados e mais antigos da bacia do Sado.
- Incentivar a implementação de planos de gestão florestal que integrem objectivos de conservação dos zimbrais, quer sob-coberto quer em mosaico com áreas de pinhal.
- Condicionar a estudos de impacto ambiental de escala detalhada a implementação de projectos turísticos e projectos florestais.
- Reavaliar projectos turísticos e florestais em curso, de forma a ponderar impactos sobre o habitat e propor medidas com vista à sua salvaguarda.
- Condicionar o trânsito de veículos motorizados nas áreas florestais.
- Reconverter áreas florestais ou agrícolas com potencialidade de recuperação dos zimbrais.

Bibliografia

- ALFA (2003). *Checklist dos sintaxa de Portugal. Continente e Ilhas*. 7ª versão. Associação Lusitana de Fitossociologia (ALFA) (mimeografado).
- Costa, J.C., M.F. Lousã, J.H. Capelo & C. Aguiar (1994). *Communautés de Juniperus au Portugal. Coll. phyt. XXII, Syntaxonomie typologique des habitats*: 499-526.
- Neto, C. (1997). *A Flora e a Vegetação dos Meios Pulustres do Superdistrito Sadense*. Centro de Estudos Geográficos, Lisboa.
- Neto, C. (2002). *A Flora e a Vegetação do Superdistrito Sadense (Portugal) Guineana* 8: 1-269.
- Ferreira, R. P. & C. P. Gomes (2002). *O interesse da fitossociologia na gestão e conservação do litoral alentejano: praia do Monte Velho (Santiago do Cacém)*. Draot-Alentejo. 127 pp.
- Rivas-Martínez, S., M. Lousã, T.E. Díaz, F. Fernández-González & J.C. Costa (1990). *La vegetación del sur de Portugal (Sado, Alentejo y Algarve). Itinera Geobotanica* 3: 5-126.

Plano Sectorial Rede Natura 2000
versão preliminar - 10 de Janeiro de 2005

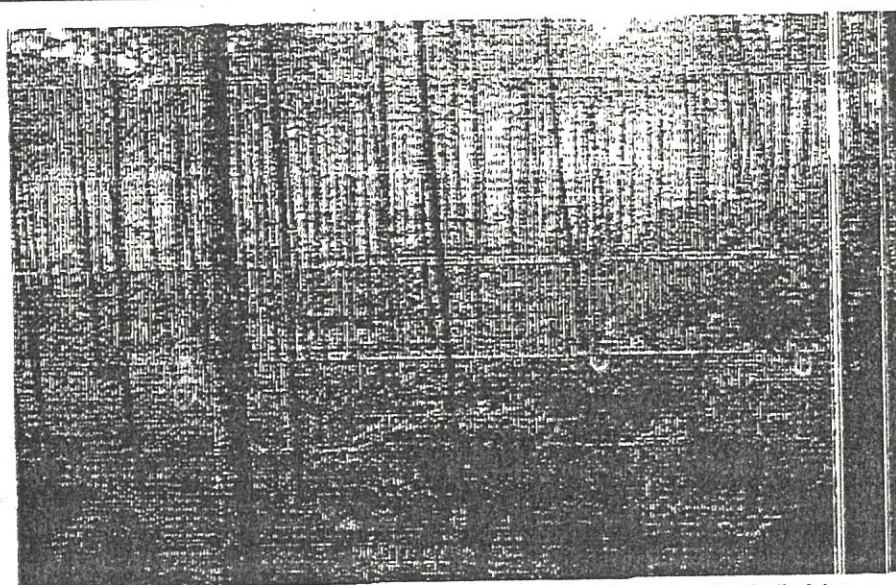
Habitats



2270

* Dunas com florestas de *Pinus pinea* ou
Pinus pinaster subsp. *atlantica*

Código EUNIS 2002	Código Paleártico 2001	CORINE Land Cover
B1.7	16.29	3.1.2. p.p.
(B1.7/P-16.20)	42.81	
G3.7	42.83	
(G3.7/P-42.81)		
(G3.7/P-42.83)		



Pinhal de *Pinus pinaster* subsp. *atlantica*, parcela (à direita) em situação disclimática
Mata Nacional de Leiria (J. Capelo).

Protecção legal

- Decreto-Lei n° 140/99 de 24 de Abril - Anexo B-1.
- Directiva 92/43/CEE - Anexo I.

Distribuição EUR15

- Região Biogeográfica Atlântica: França
- Região Biogeográfica Mediterrânica: Espanha, França, Grécia, Itália e Portugal.

Sítios Classificados

- Região Biogeográfica Mediterrânica:

Plano Sectorial Rede Natura 2000

versão preliminar - 10 de Janeiro de 2005

Habitats



código_sítio	nome_sítio
PTCON0008	Sintra/Cascais
PTCON0009	Estuário do Tejo
PTCON0010	Arrábida/Espichel
código_sítio	nome_sítio
PTCON0011	Estuário do Sado
PTCON0012	Costa Sudoeste
PTCON0013	Ria Formosa/Castro Marim
PTCON0034	Comporta/Galé
PTCON0054	Fernão Ferro / Lagoa de Albufeira
PTCON0055	Dunas de Mira, Gândara e Gafanhas
PTCON0056	Peniche / Stº Cruz

Proposta de designação portuguesa

- Dunas mediterrânicas com pinhais disclimáticos¹.

Diagnose

- Dunas mediterrânicas – terciárias ou paleodunas – com pinhais-bravos (de *Pinus pinaster* subsp. *atlantica*) ou pinhais-mansos (de *Pinus pinea*) adultos, plantados ou de regeneração natural, com vegetação sob-coberto dominada por vegetação arbustiva espontânea, evoluída e sem uma história de perturbação recente.

Correspondência fitossociológica

- Classes *Quercetea ilicis* p.p., *Calluno-Ulicetea* p.p., ordem *Stauracantho-Halimietalia commutali* p.p. (classe *Cisto-Lavanduletea*).

Subtipos

- Sem subtipos.

Caracterização

- Dunas costeiras – terciárias ou paleodunas – com pinhais de *Pinus pinaster* subsp. *atlantica*, de *P. pinea* ou mistos, adultos, com origem em arborizações ou regeneração natural, com vegetação sob-coberto sucessionalmente evoluída, não sujeita a mobilizações ou roça recente.
- A vegetação sob-coberto corresponde, frequentemente, a formações cerradas de ericáceas (urzais-tojais e turfeiras, classe *Calluno-Ulicetea*: habitats 2150, 4010, 4020, 4030), a comunidades onde são abundantes elementos florestais e pré-florestais próprios das etapas avançadas de bosques ou matagais esclerófilos vizinhos da *Quercetea ilicis*, como sejam sobreirais (habitat 9330), carrasçais (habitat 5330), matos de zimbros e/ou camarinhas (habitat 2250) ou ainda a matos psamófilos de *Stauracanthus* sp. pl. (habitat 2260). No sub-bosque destes pinhais a norte da Serra da Boa Viagem além dos elementos de *Quercetea ilicis* surge um número variável de características de *Quercus-Fagetum* (vd. habitat 9230), à semelhança do que sucede no habitat 2180 “Dunas arborizadas das regiões atlântica, continental e boreal”.
- Estes pinhais desenvolvem um húmus *mor* ou *moder* e ocorrem em solos mais ou menos podzolizados, em dunas de origem holocénica ou plio-pleistocénica.

¹ Vd. “Anexo às fichas dos habitats de pinhal: 2270, 2180 e 9540”.

Plano Sectorial Rede Natura 2000

versão preliminar - 10 de Janeiro de 2005

habitats



- Ocorrem maioritariamente no andar termomediterrânico seco a sub-húmido.
- Critérios de elegibilidade dos pinhais de *Pinus pinaster* subsp. *atlantica* e/ou *P. pinea* no âmbito do habitat 2270²:
 1. Ocorrência na Região Mediterrânica (a Sul da Barrinha de Esmoriz, *inclusive*);
 2. Ocorrência em dunas costeiras;
 3. Ausência de mobilizações de solo ou roça da vegetação sob-coberto nos últimos 20 anos.
 4. Com dominância de *P. pinaster* subsp. *atlantica*:
 - entre a Barrinha de Esmoriz (*inclusive*) e a Figueira da Foz, ocorrer em:
 - dunas terciárias – sub-bosque com ericáceas e outros elementos de *Calluna-Ulicetea*;
 - paleodunas – sub-bosque com ericáceas e outros elementos de *Calluna-Ulicetea* e/ou elementos de *Quercetea ilicis* e/ou de *Quercus-Fagetea*.
 - pinhais de regeneração natural:
 - idade superior a 30 anos;
 - grau de cobertura superior a 70 %;
 - área > 1 ha.
 - plantações:
 - idade superior a 80 anos;
 - grau de cobertura superior a 70 %;
 - área > 1 ha.
 - entre a Figueira da Foz e Sines (inc. polígono Península de Setúbal – Alcácer do Sal – Stº André – Sines):
 - dunas terciárias ou paleodunas – sob-coberto com matos de *Stauracantho-Halimietalia commutata*.
 - pinhais de regeneração natural:
 - idade superior a 30 anos;
 - grau de cobertura do estrato arbóreo superior a 70 %;
 - área > 1 ha.
 - plantações:
 - idade superior a 80 anos;
 - grau de cobertura do estrato arbóreo superior a 70 %;
 - área > 1 ha.
- 5. Com dominância de *P. pinea*:
 - no Algarve:
 - dunas costeiras – sob-coberto com matos de *Stauracanthion boivinii* e/ou *Stauracantho-Halimietalia commutata*.

Distribuição e abundância

Escala temporal (anos desde o presente)	-10 ³	-10 ²	-10 ¹
Variação da área de ocupação	?	↔	↓

- Este habitat ocorre nas dunas litorais desde a Barrinha de Esmoriz (*inclusive*) até Vila Real de Sto. António (superdistritos Costeiro Português, Sadense, Costeiro Vicentino (p.min.p) e Algarvio – Província Gaditano-Onubo-Algarvia).
- Embora a área de pinhal tenha aumentado nos últimos três séculos, devido a arborizações, provavelmente a proporção de pinhais litorais disclimáticos não variou substancialmente. No entanto, nas últimas três décadas tem-se assistido a uma intensificação sistemática da desmatização como medida de prevenção de incêndios.

Bioindicadores

- Pinhais bravos:
 - dominância de *Pinus pinaster* subsp. *atlantica*;

² Idem nota 1.

Plano Sectorial Rede Natura 2000

versão preliminar - 10 de Janeiro de 2005

Habitats



- o elementos de urzal-tojal: e.g., *Agrostis curtisii*, *Erica australis*, *E. cinerea*, *E. umbellata*, *Calluna vulgaris*, *Ulex australis* subsp. *welwitschianus*, *U. europaeus* subsp. *latebracinctus*, *Tuberaria lignosa*;
- o elementos de *Quercetea ilicis*: e.g., *Arbutus unedo*, *Asparagus aphyllus*, *Corema album*, *Erica arborea*, *Juniperus navicularis*, *J. turbinata*, *Laurus nobilis*, *Myrica faya*, *Phillyrea angustifolia*, *Pistacia lentiscus*, *Quercus coccifera*, *Rhamnus alaternus*, *Ruscus aculeatus*, *Smilax aspera*;
- o elementos de *Stauracantho-Halimietulia commutata*: e.g., *Armeria pinnifolia*, *A. nuyana*, *Dianthus broteri* subsp. *hinoxianus*, *Halimium calycinum*, *H. halimifolium*, *Lavandula stoechas* subsp. *lusitanica*, *Stauracanthus lusitanicus* (= *S. genistoides*);
- o elementos de *Quercio-Fagetea*: e.g., *Quercus robur*.
- Pinhais mansos, para além dos acima indicados (excepto *Q. robur*), ainda:
 - o *Armeria macrophylla*, *Cytisus grandiflorus* subsp. *cabezudo*, *Stauracanthus boivinii*, *Thymus albicans* subsp. *pl.*, *Tuberaria major*, *Ulex argenteus* subsp. *subsericeus*.

Serviços prestados

- Sequestração de CO₂.
- Prevenção de fenómenos catastróficos.
- Retenção do solo.
- Regulação do ciclo da água.
- Refúgio de biodiversidade.
- Informação estética.
- Informação espiritual e histórica.
- Educação e ciência.

Conservação

Grau de conservação

- Existem alguns pinhais com funções de conservação ("floresta de protecção", e.g., Matas Nacionais de Leiria, do Urso, de Pedrógão, de Valverde, de Quarteira) que contêm núcleos de pinhal disclimático importantes.

Ameaças

- Desmatamento para protecção contra incêndios.
- Desmatamento para facilitar as operações culturais (limpezas e desbastes) e de exploração florestal, nas matas de produção.
- Invasão por plantas exóticas, e.g., *Acacia* sp.pl.

Objectivos de conservação

- Manter a área actual de ocupação das dunas com pinhais disclimáticos.
- Manter o grau de conservação dos núcleos de pinhal disclimático bem conservados, assim como dos habitats que ocorrem sob-coberto.
- Incrementar o grau de conservação dos núcleos de pinhal disclimático num grau de conservação satisfatório ou mediano, assim como dos habitats que ocorrem sob-coberto.

Orientações de gestão

- Gestão dos pinhais disclimáticos orientada para a não-mobilização do solo e a não-desmatamento.
- Operações culturais mínimas, evitando a abertura excessiva do copado.
- Eventuais cortes faseados ou de árvores individuais.
- Cortes com objectivos sanitários restringidos ao mínimo.
- Árvores caídas ou mortas em pé, desde que não facilitem incêndios ou a propagação de pragas, devem ser deixadas na mata.
- Simultaneamente deve ser garantida a protecção contra os incêndios. As medidas principais são:
 - o implantação de rede de vigilância de incêndios;
 - o existência de rede viária nas matas para facilitar o acesso a bombeiros e sapadores;

Plano Sectorial Rede Natura 2000

versão preliminar - 10 de Janeiro de 2005

Habitats



- o existência de pontos de água;
- o acceiramento de faixas corta-fogo nas imediações das manchas disclimáticas;
- o plantação de faixas de folhosas de baixa inflamabilidade, como medida auxiliar de protecção.
- Sensibilizar os gestores e proprietários florestais para o valor do habitat para a conservação.
- Desenvolvimento de programas de erradicação ou controlo de invasoras.

Outra informação relevante

- A justificação da definição do habitat, os fundamentos ecológicos dos critérios de selecção, em Portugal, dos habitats de pinhal constam do "Anexo às fichas dos habitats de pinhal 2270, 2180 e 9540".
- Demonstradamente, nos pinhais de produção, os maiores valores de biodiversidade florística e a maior concentração de taxa com valor para conservação ocorrem na vegetação sob coberto com maior grau de evolução sucessional. Estes correspondem aos pinhais mais antigos (em melhores estações, que pelo cerramento rápido do copado dificultam a invasão por matos heliófilos) ou a pinhais "abandonados". Ou seja, nas situações onde a roça de mato ocorreu há tempo suficiente, ou com um período suficientemente longo para que os processos de sucessão pudessem progredir, este facto deverá ser tomado em conta na gestão.
- A destruição pelo fogo de uma formação de *Pinus* interpretadas no âmbito deste habitat não constitui razão para a sua posterior desclassificação como habitat da Directiva 92/43/CEE, já que o fogo é parte integrante do funcionamento dos ecossistemas de *Pinus*.

Bibliografia

- Capelo, J., S. Mesquita, M. Sequeira, C. Aguiar & N. Marcos (2003). Modelling managed maritime-pine stands undergrowth vegetation composition and diversity in relation to environmental, structural and management variables. *Abstracts from the IUFRO Conference Monitoring and Bio-indicators of Forest Biodiversity in Europe-from Ideas to operationality*. Università degli Studi di Firenze. Firenze: 66.
- Neto, C.S. (1991). *Os biótopos e as fitocenoses da Reserva Natural das Dunas de São Jacinto*. Universidade de Lisboa.
- Onofre, N., J. Capelo, F. Rogo, A. Monzón, E. Fernandes, M. Capelo, P. Faria, S. Mesquita, J.L. Fabião, D. Lopes, P. Cortez, N. Marcos, F. Teixeira, P. Bento & M. Sequeira (2003). Searching for biodiversity indicators in portuguese maritime pine woods. *Abstracts from the IUFRO Conference Monitoring and Bio-indicators of Forest Biodiversity in Europe-from Ideas to operationality*. Università degli Studi di Firenze. Firenze: 61.
- Rivas-Martínez, S., T.E. Díaz, F. Fernández-González, J. Izco, J. Loidi, M. Lousã & A. Penas (2002). Vascular plant communities of Spain and Portugal. Addenda to the syntaxonomical checklist of 2001. *Itinera Geobotanica* 15(2): 433-922.

Plano Sectorial Rede Natura 2000

versão preliminar - 10 de Janeiro de 2005

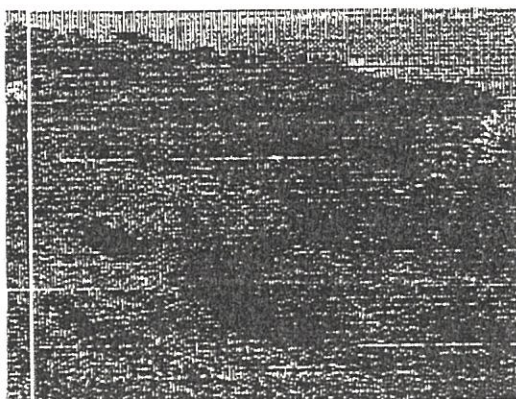
Habitats



5210

Matagais arborescentes de *Juniperus* spp.

Código EUNIS 2002	Código Paleártico 2001	CORINE Land Cover
F5.1/P-32.13 p.p. Inclui F5.1/P-32.131 Inclui F5.1/P-32.132	32.13 p.p. Inclui 32.131 Inclui 32.132	3.2.3. p.min.p



Zimbrais-carrascais de *Juniperus turbinata* subsp.
turbinata sobre calcários
Serra da Arrábida (Sandra Mesquita)



Matagais arborescentes de *Juniperus oxycedrus* no Rio
Douro
Miranda do Douro (Sandra Mesquita)

Protecção legal

- Decreto-Lei n.º 140/99 de 24 de Abril – Anexo B-1.
- Directiva 92/43/CEE Anexo I.

Distribuição EUR15

- Região Biogeográfica Atlântica: Espanha
- Região Biogeográfica Mediterrânica: Espanha, França, Grécia, Itália e Portugal.

Sítios Classificados

- Região Biogeográfica Mediterrânica:

código sítio	nome sítio
PTCON0007	S. Mamede
PTCON0008	Sintra/Cascais
PTCON0010	Arrábida/Espichel
PTCON0012	Costa Sudoeste
PTCON0021	Rios Sabor e Maçãs
PTCON0022	Douro Internacional
PTCON0033	Cabreira
PTCON0036	Guadiana

Piano Sectorial Rede Natura 2000

versão preliminar - 10 de Janeiro de 2005

Habitats



PTCON0037	Monchique
PTCON0054	Fernão Ferro / Lagoa de Albufeira

Proposta de designação portuguesa

- Matagais arborecentes de zimbros sobre substratos compactos.

Diagnose

- Comunidades xerofíticas arbustivas a arborecentes (*ie micró-arbustivos*) dominadas ou co-dominadas por *Juniperus oxycedrus* s.l.* ou *J. turbinata* subsp. *turbinata***, sem *Quercus* arbóreas e ocorrentes sobre substratos rochosos compactos, siliciosos ou calcários.
* (inclui as var. *oxycedrus* e var. *lagunae* (*-J. oxycedrus* subsp. *badia*)).
** (*=J. phoenicea* auct. lusit. non L.)

Correspondência fitossociológica

- Alianças *Asparago albi-Rhamnion oleoidis* p.p. (classe *Quercetea ilicis*).

Subtipos

- Matagais arborecentes de *Juniperus oxycedrus* (5210pt1)
- Zimbrais-carrascais de *Juniperus turbinata* subsp. *turbinata* sobre calcários (5210pt2)
- Matagais arborecentes de *Juniperus turbinata* subsp. *turbinata* sobre silicatos (5210pt3)

Caracterização

- Comunidades xerofíticas de gimnospermas aciculifólias ou escamiformes, dominadas ou co-dominadas por *Juniperus oxycedrus* s.l. ou *J. turbinata* subsp. *turbinata* arborecentes, assentes em solos pouco profundos derivados de substratos rochosos compactos, quer siliciosos, quer calcários, que ocupam tipicamente arribas e alcantilados, quer litorais e sub-litorais, quer interiores nos canhões dos grandes rios (Douro, Tejo, Guadiana) e onde representam o climax infra-florestal estável desses biótopos edafoxerófilos.
- Para além da dominância das gimnospermas, existe nestas comunidades uma co-dominância de arbustos esclerófilos e lianas, como sejam por exemplo, entre os mais comuns: *Rhamnus oleoides* subsp. *oleoides*, *Olea europaea* var. *sylvestris*, *Quercus coccifera* subsp. *coccifera*, *Jasminum fruticans*, *Pistacia lentiscus*, *Rhamnus alaternus*, *Sinilar aspera*, *Rubia peregrina* subsp. *longifolia* e *Phillyrea angustifolia*.
- São comunidades formadoras de húmus do tipo *mull-moder*, rico em actinomicetas, associado a leptossolos ou cambissolos de espessura reduzida e com elevada percentagem de afloramentos rochosos.
- Este habitat ocorre sobretudo em territórios termo e mesomediterrânicos sub-húmidos inferiores e secos, se bem que por ocuparem biótopos declivosos e expostos, se podem considerar topograficamente semi-áridos.

Distribuição e abundância

Escala temporal (anos desde o presente)	-10 ³	-10 ²	-10 ¹
Variação da área de ocupação	↔	↓	↓

- Os zimbrais de *Juniperus turbinata* de substratos compactos não arenosos, ocorrem ao longo das arribas marítimas (e serras calcárias) e xistosas desde o Barrocal do Algarve até à Figueira da Foz (Serra da Boa Viagem, *inclusive*): Sector do Algarve (todos os Superdistritos), Ribatagano-Sadense (só Superdistrito Arrabidense) e litoral do Sector Divisório Português. Ocorrem ainda em sienitos na Serra de Monchique (Picota; Superdistrito Serrano-Monchiquense); em xistos no vale e canhão do Guadiana, desde a foz até o Pulo do Lobo, a sul de Serpa (Superdistrito Aracnense). Existe ainda evidência da sua ocorrência pretérita no Douro (Barca de Alva).

Plano Sectorial Rede Natura 2000

versão preliminar - 10 de Janeiro de 2005

Habitats



- Os zimbrais arbustivos de *Juniperus oxycedrus* s.l. ocorrem nos canhões dos rios Tejo, campina da Idanha (Sector Toledano-Tagano), canhão do rio Douro e respectivos afluentes a montante do rio Tua (Sector Lusitano-Duriense).
- A sua área terá diminuído por influência da arroteia com fins agrícolas, pastoris e arborizações. No caso dos zimbrais sub-litorais, a sua área terá diminuído por efeito directo da pressão turística e urbanística sobre o litoral.

Outra informação relevante

- Trata-se de vegetação de carácter reliquial, de grande expansão durante os períodos continentais, frios e secos do Quaternário, que actualmente ocupa biótopos menos acessíveis à vegetação esclerófila angiospérmica paleo-mediterrânica e que subsiste em situação de desequilíbrio climático. A sua recuperação, apesar de por vezes ocorrer após fogos ou cortes, pode estar assim comprometida pois os seus biótopos preferenciais são facilmente invadidos por vegetação natural mais competitiva (e.g. estevais, giestais).
- Não têm geralmente, no estado maduro, sobreiros ou azinheiras arbóreas (raramente e sob formas chaparradas arbustivas). Apesar de muito afins, distinguem-se das florestas mistas de *Juniperus oxycedrus* e *Quercus rotundifolia* ou *Q. suber* e das suas etapas de recuperação (habitat 9560), precisamente pela ausência de um estrato arbóreo de *Quercus* bem desenvolvido e relativamente cerrado.
- Noutras situações, alguns zimbrais não-associados a sobreiro ou azinheira, representam etapas transitórias da sucessão ecológica progressiva, i.e. etapas de recuperação, das comunidades florestais mistas (mesobosques) de *Juniperus* / *Quercus* arbóreas correspondentes (i.e. azinhais e sobreirais com *Juniperus*; habitat 9560). Neste último caso, devido à potencialidade corresponder, de facto, a azinhais ou sobreirais, os zimbrais secundários deverão ser considerados como pertencendo ao mosaico de etapas que se associa aos bosques e serem preferencialmente incluídos no habitat 9560 representando versões ecologicamente imaturas das referidas comunidades florestais. Os biótopos correspondentes a esta última situação possuem geralmente alguns vestígios arbóreos ou regeneração herbácea e arbustiva de *Quercus*. A maior profundidade do solo, por oposição aos biótopos rochosos com solos delgados, também pode constituir um critério distintivo da potencialidade florestal.

Matagais arborecentes de *Juniperus oxycedrus*

5210pt1

Correspondência fitossociológica

- Associação *Pistacia terebinthi-Juniperetum badiæ* (= *Rubio longifoliae-Juniperetum oxycedri*) no Rio Tejo.
- Comunidade permanente de *J. oxycedrus* var. *oxycedrus* do Douro (classe *Quercetea ilex*).
 - Nota 1. Esta comunidade permanente corresponde a um fácies edafoxerófilo da associação de azinhais com zimbro *Rusco aculeati-Juniperetum lagunae*. Apesar de, em termos fitossociológicos, se incluírem nesta associação, em situações de paredes rochosas verticais ou cristas a *Quercus rotundifolia* tende a não ocorrer e formalmente estes zimbrais correspondem ao presente habitat (5210).
 - Nota 2. As etapas de recuperação dos azinhais mistos com zimbro, em que predomina o zimbro, ocorrem em solos florestais (cambissolos profundos e luvisolos) de menores declives, com alguma presença de azinheira e correspondem ao habitat 9560.

Caracterização

- Zimbrais arborecentes (microbosques) dominados por *Juniperus oxycedrus* s.l. ocupando cristas e encostas rochosas graníticas, xistosas e quartzíticas nos canhões dos rios Douro e Tejo, apresentando ausência de estrato arbóreo de quercíneas. Outros arbustos co-dominantes incluem, por exemplo: *Olea europaea* var. *sylvestris*, *Pistacia terebinthus*, *P. x saportae* (= *P. lentiscus* x *terebinthus*), *Rhamnus oleoides* subsp. *oleoides*, *Rhamnus fontqueri*, *Jasminum fruticans* e *Asparagus acutifolius*.
- Incontram-se normalmente em mosaico com comunidades arbustivas de *Retama sphaerocarpa*, *Cenista hystrix* subsp. *hystrix*, *Cistus ladanifer* e *Lavandula sampsaiana*.
- Ocupam territórios mesomediterrânicos relativamente continentais e contactam territorialmente, em microclima sub-húmido a seco, com os sobreirais do Tejo internacional *Smilaco asperae-Quercetum*.

Plano Sectorial Rede Natura 2000

versão preliminar - 10 de Janeiro de 2005

Habitats



suberis e no Douro com os sobreirais *Junipero lagunae-Quercetum suberis*. Em territórios secos, no Tejo internacional contactam territorialmente com os azinhais do *Pyro bourgasanae-Quercetum rotundifoliae* e com os azinhais-zimbrais durienses do *Rusco aculeati-Juniperetum lagunae*.

Distribuição e abundância

Escala temporal (anos desde o presente)	-10 ³	-10 ²	-10 ¹
Variação da área de ocupação	↔	↓	↓

- Os zimbrais de *J. oxycedrus* circunscrevem-se à parte leste das bacias paleozóicas do Tejo (incluindo a campina da Idanha) e às paredes rochosas verticais do Douro (incluindo os afluentes a leste do rio Tua).
- São localmente abundantes, apesar da sua área potencial corresponder apenas às zonas mais declivosas e rochosas.

Bioindicadores

- Taxa dominantes: *Juniperus oxycedrus* (var. *oxycedrus* e/ou var. *lagunae* de porte não-arbóreo)
- Outros táxones: *Arceuthobium oxycedri* (extremamente raro ou extinto).

Serviços prestados

- Sequestração de CO₂.
- Regulação do ciclo da água.
- Retenção do solo.
- Formação do solo.
- Regulação do ciclo de nutrientes.
- Informação estética.
- Educação e ciência.

Conservação

Grau de conservação

- Em geral bom, podendo nalgumas situações ser mediano, por o zimbral arbustivo de *J. oxycedrus* ter sofrido algum desadensamento e consequentemente ter sido invadido por cistáceas que favorecem o fogo.

Ameaças

- Arborizações resultando na alteração substancial da estrutura ou desaparecimento completo do habitat.
- O desadensamento com fins pastoris ou agrícolas (e.g. vinhas novas).
- O excesso de trânsito (e.g. de caçadores), o pastoreio ou o descanso de gado também são prejudiciais aos estratos herbáceos da comunidade.
- Os incêndios, nas situações em que o zimbral tem uma proporção importante de cistáceas em mosaico.

Objectivos de conservação

- Incrementar (nomeadamente nas Áreas Classificadas) a área de ocupação.
- Manter o estado de conservação.

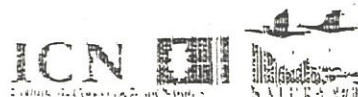
Orientações de gestão

- Interditar arborizações e plantios de novas vinhas na área ocupada pelo habitat.
- Ordenar a pastorícia transumante.
- Reduzir o risco de incêndio, através de roça de mato selectiva.
- Promover, incentivar e divulgar a importância do habitat.
- Promover planos de recuperação, re-vegetação e bio-remediação tendendo a restaurar os zimbrais na sua área potencial de ocorrência, onde tenha sido alterado ou extinto (e.g. "mortórios").
- Promover planos de monitorização do estado do habitat numa malha espacial significativa e com regularidade temporal suficiente.

Plano Sectorial Rede Natura 2000

versão preliminar - 10 de Janeiro de 2005

Habitats



Zimbrais-carrascais de *Juniperus turbinata* subsp. *turbinata* sobre calcários 5210pt2

Correspondência fitossociológica

- Associações *Quercus cocciferae-Juniperetum turbinatae* e *Aristolochia baeticae-Juniperetum turbinatae* (= *Quercus cocciferae-Juniperetum turbinatae aristolochietosum baeticae*) (classe *Quercetea ilicis*).

Caracterização

- Matagais (zimbrais-carrascais) nano- a micro-fanerofíticos, litorais e sub-litorais co-dominados pela *J. turbinata* subsp. *turbinata* e *Quercus coccifera*. Outros arbustos e lianas xerofíticos podem ser co-dominantes, como por exemplo, *Rhamnus oleoides* subsp. *oleoides*, *Pistacia lentiscus*, *Jasminum fruticans*, *Olea europaea* var. *sylvestris*, *Asparagus albus*, *Myrtus communis*, *Smilax aspera*, *Rubia perigrina* e nas versões do Barrocal Algarvio ainda *Chamaerops humilis* e *Aristolochia baetica*.
- Ocorrem em territórios termomediterrânicos secos a sub-húmidos correspondentes por vezes a biótopos semi-áridos topograficamente, por efeito da pouca espessura do solo e efeito dos ventos marítimos persistentes.
- Ocupam leptossolos e cambissolos pouco profundos, rochosos (*kars*), derivados de calcários duros ou dolomias jurássicas e cretácicas (*terra rossa*) das falésias marítimas litorais e das serras perto do mar.
- Menos frequentemente, podem constituir matagais de orla ou primeira etapa de substituição de bosques esclerofilos de *Quercus rotundifolia* (e.g. Barrocal: *Rhamno oleoides-Quercetum rotundifoliae*) ou de carrascais arbóreos *Quercus coccifera* subsp. *rivasmartinezii* (Serra da Arrábida: *Viburno tini-Quercetum rivasmartinezii*).
- Os principais contactos, em mosaico, deste habitat são: vegetação rupícola (habitat 8210), matos baixos termomediterrânicos (habitat 5330), matos almofadados do topo de falésias (habitat 5410), vegetação de falésias com *Limonium* sp. pl. (habitat 1240) e campos de lapiás (habitat 3240).
- Nos contactos com o habitat, ocorrem endemismos importantes como por exemplo: *Ulex densus*, *U. erinaceus*, *Astragalus tragacantha* subsp. *vicentinus*, *Teucrium vicentinum*, *Ulex jussieu* subsp. *congestus*, *Cistus palhinhae*, *Serratula baetica* subsp. *lusitanica*.
- Na Costa Vicentina e no litoral de Sintra, podem ocorrer em variantes floristicamente empobrecidas, sobre solos siliciosos (xistos e sienitos respectivamente), mas análogas e biogeograficamente consistentes com as calcárias territorialmente adjacentes. Não se consideram portanto, apesar do substrato silicioso, pertencentes ao subtipo 5210pt3. Nota bene: este último sub-tipo está biogeograficamente confinado à bacia do Rio Guadiana.

Distribuição e abundância

Escala temporal (anos desde o presente)	-10 ³	-10 ²	-10 ¹
Variação da área de ocupação	↔	↓	↓

- Os zimbrais-carrascais do sub-tipo calcário ocorrem maioritariamente nas falésias marítimas jurássicas e cretácicas a sul (inclusive) da Serra da Boa Viagem (Figueira da Foz), sendo notáveis em várias localidades no litoral entre St.^a Cruz e Sintra (e.g. Praia da Adraga, Cabo da Roca), na Serra da Arrábida e Cabo Espichel, na Costa Vicentina (Bordeira, Ponta de Sagres, Cabo de S. Vicente) e na costa sul do Algarve (Barrocal).
- Presumivelmente a pressão turística e urbanística sobre o litoral no último século, acentuando-se nas décadas mais recentes, terá contribuído para a regressão da sua área de ocorrência.

Bioindicadores

- Dominantes: *Juniperus turbinata* subsp. *turbinata* e *Quercus coccifera* subsp. *coccifera*.
- Outros táxones: toda a flora calcícola sub-litoral.

Serviços prestados

- Sequestração de CO₂.

Plano Sectorial Rede Natura 2000

versão preliminar - 10 de Janeiro de 2005

Habitats



- Retenção do solo.
- Formação do solo.
- Informação estética.
- Educação e ciência
- Refúgio da biodiversidade (grande quantidade de endemismos: e.g. *Cistus palhinhae*, *Ulex procumbens* subsp. *microcarpa*, *Serratula baetica* subsp. *lusitunica*, *Sideritis algarbiensis* subsp. *algarbiensis*, *Thymus zygis* subsp. *sylvestris*, *Thymus lotocephalus*, *Teucrium vicentinum*, *Ulex densus*, *Ulex erinaceus*, *Astragalus tragacantha* subsp. *vicentinus*, *Hyacinthoides vicentina*, etc.).

Conservação

Grau de conservação

- Variável. Em áreas como a Serra da Arrábida, litoral de Sintra e parte do Barrocal pode considerar-se bom. No entanto, nas áreas com maior pressão turística encontra-se num estado de conservação mediano (e.g. alguns locais da Costa Vicentina).

Ameaças

- Pressão turística:
 - excesso de pisoteio;
 - excesso de trânsito de veículos;
 - construções e acessos viários;
 - ausência de ordenamento.
- Despejos de lixo e entulho
- Pastoreio excessivo.
- Invasão por exóticas (e.g. *Carpobrotus* sp. pl.)
- Falta de informação sobre o valor do habitat.

Objectivos de conservação

- Conservar a integridade ecológica e a área do habitat.
- Melhorar a qualidade do biótopo através do controlo das actividades antrópicas prejudiciais, nas áreas de pior estado de conservação.

Orientações de gestão

- Promover uma rede de reservas e micro-reservas para conservação estrita deste habitat, onde o grau de conservação seja superior, inclusive no exterior das Áreas Classificadas.
- Interditar a instalação de empreendimentos turísticos na área do habitat.
- Reavaliar projectos turísticos em curso impondo alterações, de forma a evitar a destruição do habitat.
- Condicionar o trânsito de veículos todo-o-terreno.
- Ordenar a pastorícia transumante.
- Reconverter áreas florestais ou agrícolas com potencialidade de recuperação dos zimbrais-carrascais.
- Controlar de forma não-destrutiva o risco de incêndio (aceiros e corta-fogos, rede de vigilância e combate).

Matagais arborescentes de *Juniperus turbinata* subsp. *turbinata* sobre silicatos 5210 pt3

Correspondência fitossociológica

- Associação *Phlomis purpureae-Juniperetum turbinatae* (classe *Quercetea ilicis*).

Plano Sectorial Rede Natura 2000

versão preliminar - 10 de Janeiro de 2005

Habitats



Caracterização

- Matagais micro-fanerofíticos dominados por *Juniperus turbinata* subsp. *turbinata* assentes sobre esporões, cristas rochosas e encostas abruptas rochosas xistosas, grauvaquicas, quartzíticas e outros substratos siliciosos ácidos da bacia do Rio Guadiana.
- Podem ser co-dominantes outros arbustos xerofíticos paleomediterrânicos de porte arborescente como por exemplo, *Pistacia lentiscus*, *Olea europaea* var. *sylvestris*, *Osyris lanceolata* (= *O. quadripartita*), *Myrtus communis*; ou arbustos espinhosos termófilos, como *Asparagus albus*, *Rhamnus oleoides* subsp. *oleoides*; e lianas como sejam, *Clematis flammula*, *C. cirrhosa*, *Smilax aspera* e *Aristolochia baetica*.
- A fisionomia peculiar do habitat, em face de *Quercus-Juniperetum turbinatae* (subtipo 5210pt2) resulta da dominância de indivíduos *J. turbinata* subsp. *turbinata* erectos e de porte piramidal (sem colomorfoscos).
- Habitat de distribuição termomediterrânica seca a semi-árida, assente em cambissolos pouco profundos, ou leptossolos de xistos, grauvaques, quartzitos ou mais raramente sienitos (Picota, S. de Monchique).
- Estão em contacto catenal com os azinhais termomediterrânicos silicícolas do *Myrtus communis-Quercetum rotundifoliae* (habitat 9340) e por vezes com os habitats edafo-higrófilos torrenciais das comunidades de *Fluggea tinctoria* (habitat 92D0). Em mosaico, são particularmente notáveis as comunidades de *Genista polyanthos* e os prados sub-rupícolas de *Festuca duriotagana* (habitat 6160).

Distribuição e abundância

Escala temporal (anos desde o presente)	-10 ³	-10 ²	-10 ¹
Variação da área de ocupação	↔	↓	↓

- Os zimbrais silicícolas de *J. turbinata* subsp. *turbinata* distribuem-se no Vale do Rio Guadiana a jusante do Pulo do Lobo (Serpa) e ribeiras e rios afluentes (e.g. ribeiras de Terres, Oeiras, Alvacar, rios Vascão e Chança). Uma localidade isolada deste habitat ocorre na Serra de Monchique (Picota) sobre sienitos porfiróides, a cerca de 900 metros de altitude.
- Estima-se que as tentativas de arborização com *Pinus pinea* no século passado e o incremento da mecanização na roça de matos nos montados em encostas sobre as linhas de água terão contribuído para a regressão da área deste habitat.

Bicindicadores

- Dominantes: *Juniperus turbinata* subsp. *turbinata*, *Pistacia lentiscus* arborescente.
- Outros táxones: *Genista polyanthos*, *Phlomis purpurea*, *Osyris lanceolata*, *Clematis cirrhosa*.

Serviços prestados

- Sequstração de CO₂.
- Retenção do solo.
- Formação do solo.
- Informação estética.
- Educação e ciência.
- Refúgio de biodiversidade (e.g. *Dianthus crassipes*, *Centaurea ornata* subsp. *interrupta*, *Daucus setifolius*, *Viola kitaibeliana* subsp. *machadiana*).

Conservação

Grau de conservação

- Variável. Áreas como o Pulo do Lobo apresentam um bom estado de conservação. Outras apresentam conservação mediana. São exemplo algumas áreas sujeitas a desmatação destrutivas, por contactarem com azinhais em montado. Outras áreas são percorridas por gado em pastoreio transumante. Algumas áreas dos zimbrais foram sujeitas a projectos de arborização com *Pinus* sp. pl. *Quercus rotundifolia*, o que se considera degradativo da estrutura e composição do habitat.

Plano Sectorial Rede Natura 2000

versão preliminar - 10 de Janeiro de 2005

Habitats



Ameaças

- Desmatamentos não selectivos para prevenção de incêndios.
- Desmatamentos destrutivos constituindo tentativas de "limpeza" das ribeiras com o suposto objectivo de impedir as cheias durante as chuvas de Inverno.
- Arborizações resultando na alteração substancial da estrutura ou desaparecimento completo do habitat.
- Pastoreio excessivo.
- Açudes ou outras estruturas hidráulicas projectadas no rio Guadiana e ribeiras afluentes associadas ao Empreendimento de Alqueva (açudes de contra-embalse, barragens, estruturas de adução, etc.).
- Falta de informação sobre o valor do habitat.
- Instalação de projectos turísticos.

Objectivos de conservação

- Aumentar (10 a 15 %) a área do habitat, em zonas potenciais deste habitat e onde presumivelmente tenha sido destruído.
- Melhorar o estado de conservação, sobretudo nas áreas em pior estado.

Orientações de gestão

- Promover uma rede de reservas e micro-reservas para conservação estrita deste habitat dentro e fora das Áreas Classificadas, onde o estado de conservação seja melhor.
- Interditar a implementação de projectos de arborização na área do habitat.
- Condicionar as "limpezas" de mato nos montados confinantes ou em mosaico com zimbrais.
- Reavaliar projectos turísticos em curso impondo alterações, de forma a evitar a destruição do habitat.
- Reconverter áreas florestais ou agrícolas com potencialidade de recuperação dos zimbrais.
- Ordenar a pastorícia transumante.
- Controlar de forma não-destrutiva o risco de incêndio dos zimbrais (aceiros e corta-fogos, rede de vigilância e combate).
- Promover a monitorização do estado de conservação dos zimbrais.

Bibliografia

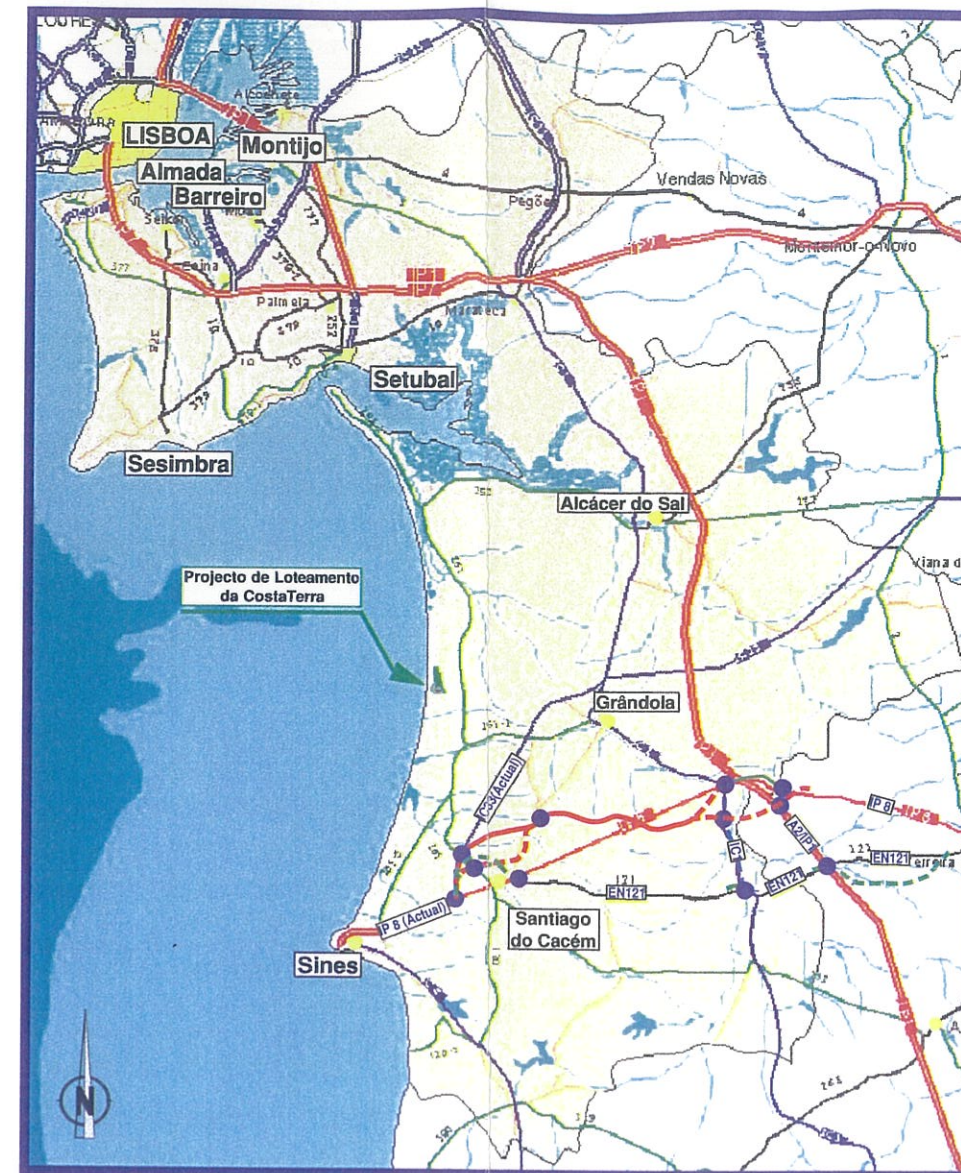
- ALFA (2003). *Checklist dos sintaxa de Portugal. Continente e Ilhas*. 7ª versão. Associação Lusitana de Fitossociologia (ALFA) (mimeografado).
- Aguar, C., A. Amado & J. Honrado (2003). Excursão geobotânica- Planalto de Miranda- vales dos rios Douro e Sabor. Guia de campo. ALFA 57 p. (mimeografado).
- Aguar, C., J.C. Costa, J. Capelo, A. Amado, J. Honrado, M.D. Espírito-Santo & M. Lousã (2003). Aditamentos à vegetação de Portugal continental. *Silva Lusitana* 11(1): 101-111.
- Capelo, J. (1996). Esboço da paisagem vegetal da bacia portuguesa do Rio Guadiana. *Silva Lusitana* n° especial 13-64.
- Capelo, J.H., M. Lousã & J.C. Costa (1993). *Phlomidio purpureae-Juniperetum turbinatae* ass. nova: uma nova comunidade de *Juniperus turbinata* Guss. subsp. *turbinata* em xistos na bacia hidrográfica do Rio Guadiana. *Anais Inst. Sup. Agronomia* 44: 515-530.
- Costa, J. C., J. Capelo, M. Lousã & C. Aguiar (1994). Les communautés de *Juniperus* L. au Portugal. *Colloques Phytosociologiques XXII* : 499-526.
- Cano, E., A. Rodríguez Torre, F. Fernández-González, C.P. Gomes, S. M. Calhau, C. Salazar & J. A. Torres (2001). Una nueva comunidad edafoxerófila para el centro-sur de la Península Ibérica (España, Portugal). *XVIII Jornadas de Fitosociologia. Condiciones extremas y vegetación. Libro de Resúmenes*. AEFA: 120.
- Rivas-Martínez, S., M. Lousã, T.E. Díaz, F. Fernández-González & J.C. Costa (1990). La vegetación del sur de Portugal (Sado, Alentejo y Algarve). *Itinera Geobotanica* 3: 5-126.

ANEXO V

➤ Localização



Planta de Enquadramento Nacional (Sem Escala)



Planta de Enquadramento Regional (Sem Escala)

EIA do Projecto de Loteamento da CostaTerra


CostaTerra

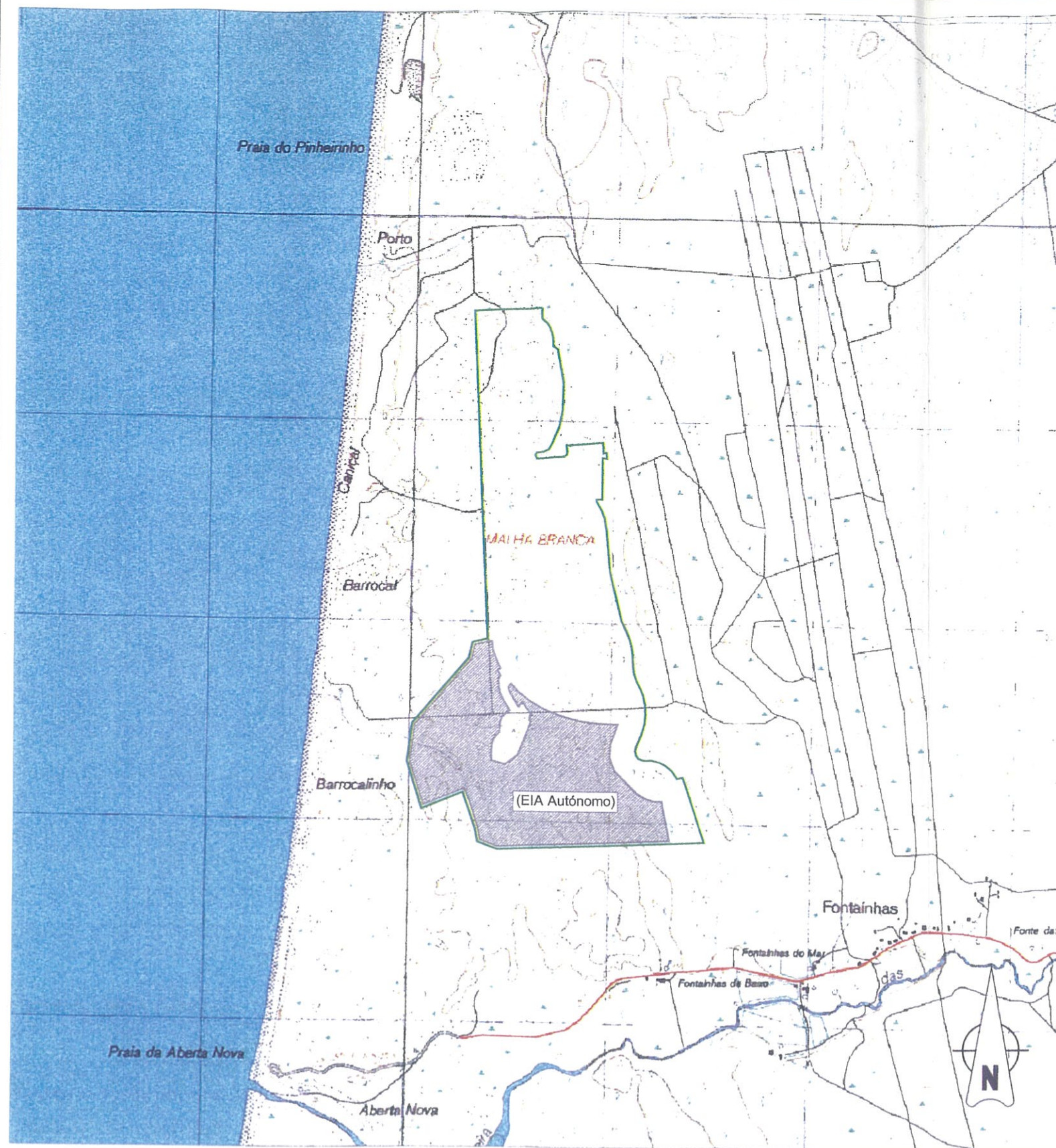
 **AMB & VERITAS**
Ambiente, Qualidade e Formação

Avenida da República nº 59 7º andar 1050-189 Lisboa - amb@veritas.pt

Enquadramento Nacional e Regional

Desenho:
Márcio Caldas
Verificação:
Susana Serra
Director de Projecto:
Susana Serra

Escala:
1 / 25000
Data:
Outubro 2004
Desenho nº:
CT-EIA-RT-001



Fonte: Carta Militar de Portugal - Instituto Geográfico do Exército - escala 1:25000 (folhas: 494)

LEGENDA:
 Limite do Loteamento: —
 Limite do Campo de Golf: —

EIA do Projecto de Loteamento da CostaTerra


CostaTerra

 **AMB & VERITAS**
 Ambiente, Qualidade e Formação

Avenida da República nº 59 7º andar 1050-189 Lisboa - amb@veritas.pt

Localização da Área de Estudo

Desenho:	Márcio Caldas	Escala:	1 / 25000
Verificação:	Susana Serra	Data:	Outubro 2004
Director de Projecto:	Susana Serra	Desenho nº:	CT-EIA-RT-002



LEGENDA:

Limite do Loteamento: - - - - -

Limite do Campo de Golf: - - - - -

EIA do Projecto de Loteamento da CostaTerra


CostaTerra

 **AMB & VERITAS**
Ambiente, Qualidade e Formação

Avenida da República nº 58 7º andar 1050-189 Lisboa - amb@veritas.pt

Projecto em Estudo

Desenho:	Márcio Caldas	Escala:	1 / 10 000
Verificou:	Susana Serra	Data:	Outubro 2004
Director de Projecto:	Susana Serra	Desenho nº:	CT-EIA-RT-003

ANEXO VI

➤ Pareceres de Consulta Pública

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional do Alentejo
Estrada das Piscinas, 193
7004-514 Évora

Data: 2005-05-23
N/ Ref.º: 72/AL/2005

A. Barros
05-03-03
56
fe. Cópia é
Art.º Curthue
Art.º Curthue
03. Junho. 05

Assunto: Parecer da AEAL para a CostaTerra.

Exmos. Senhores:

A Associação dos Empresários do Alentejo Litoral (AEAL) desde a sua origem tem vindo a criar meios que promovam o fortalecimento do associativismo empresarial tendo à partida definido os seguintes objectivos de actuação:

- ✓ Defesa dos interesses de todos os empresários seus associados em particular nos domínios técnico, económico e comercial e, em especial assegurar àqueles uma crescente participação nas decisões e programas com que as actividades se relacionam.
- ✓ Promoção do desenvolvimento harmonioso, consensual e dinâmico da vida económica e empresarial na sua área geográfica de actuação.

Tendo em consideração estes objectivos por nós definidos parece-nos de extrema relevância a emissão de um parecer relativo ao projecto de Loteamento da Costaterra.

Sendo assim, esta entidade considera que com a implementação deste projecto irá ser, dinamizado todo o tecido empresarial e económico-social desta região (em grande estagnação há vários anos) e com consequente criação de novas empresas, devido, não só à quantidade de postos de trabalho a fomentar na fase de construção do projecto, como na sua fase de exploração.



O empreendimento turístico para este ADT, contribuirá decisivamente para a resolução de
n conjunto de problemas que o Alentejo Litoral tem nomeadamente os seguintes:

- ✓ Diminuição da taxa de desemprego que é a mais elevada do país, superior em mais de 30% em relação à média nacional;
- ✓ Criação de empresas com novas tecnologias e novos empresários que trave o progressivo envelhecimento populacional e empresarial;
- Criação de uma dinâmica de ocupação do território nas zonas envolventes que impeça o desaparecimento de aldeias em franco declínio e a atingirem o limiar da insustentabilidade.
- ✓ Contribuir à sua escala para a melhoria da nossa balança comercial, dado este tipo de empreendimentos ter uma procura significativa por parte de estrangeiros.
- ✓ Potenciação de um turismo residencial nos aldeamentos previstos, evitando a sazonalidade de oferta de emprego.

Sendo assim, cabe a esta Associação de Empresários referir o facto de este projecto
causar impactes verdadeiramente positivos para a região, devendo estes ser equacionados
na sua avaliação.

Sem mais de momento e ao dispor para o que considerar necessário, os melhores
cumprimentos.

Atentamente
O Presidente da Direcção



Manuel Cachadinha (Engº)



FREGUESIA DE MELIDES
JUNTA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 964

Ex.mo Sr.

Presidente do Instituto do Ambiente
Eng.º João Gonçalves
Rua da Murgueira, 9/9A
Zambujal Ap.7585

2611-865 AMADORA

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa referência:

DATA:

Ofício N.º

Gae- 086

18/Abril/05

Proc.º

ASSUNTO:

"Costa Terra"

Ex.mo Sr.

Pelo presente, vem o executivo desta Junta de Freguesia, enviar a V. Exa., um abaixo assinado, que representa simbolicamente a vontade expressa da maioria da população aqui residente.

É solicitado que, com a maior celeridade possível, sejam vencidas todas as barreiras burocráticas, que embora obrigatórias, se processem à velocidade própria de um País, que ainda não encontrou nem rumo, nem o ritmo adequado às necessidades e exigências, que nos são impostas no mundo actual.

Estamos numa região onde existem famílias carenciadas, onde o desemprego é uma realidade. Os jovens, não conseguem ver no seu horizonte um futuro promissor, sente-se um ambiente de total desilusão, pelas "falsas" expectativas criadas em redor do desenvolvimento previsto para esta Freguesia/Concelho. Diríamos que há um cansaço absoluto da inoperância/eficácia reinante, na condução deste tipo de processos.

Na qualidade de Melidenses e absolutamente de acordo e também adeptos das "coisas bem feitas", em nosso nome e representando a maioria absoluta da população, não podemos deixar de manifestar o nosso total desagrado, pela lentidão até aqui demonstrada na aprovação geral deste e de outros projectos. Seria bom, que de uma vez por todas de forma rápida e eficaz, sejam encontradas as soluções que venham a contribuir, para o desenvolvimento efectivo desta Freguesia do Concelho e do País.

É para nós difícil de entender, que um projecto, que cumpre integralmente o PROTALI, de igual forma o P.D.M. e o Plano de Pormenor Ratificado, não esteja já devidamente implementado no terreno.



JUNTA DE FREGUESIA DE MELIDES
CONCELHO DE GRÂNDOLA

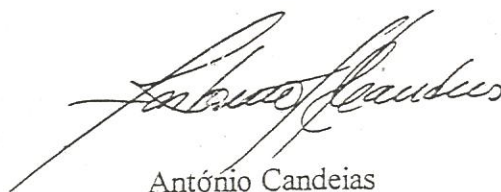
Esta nossa carta tem como objectivo único, sensibilizar quem de direito, para as realidades negativas existentes na região geradas pela falta de emprego e perspectivas de futuro.

Queremos esta Freguesia bonita, devidamente ordenada e cuidada, mas também é exigível que as nossas gentes se sintam física e mentalmente saudáveis, de forma a encararem o presente/futuro com segurança e optimismo.

Tomamos a liberdade de enviar também, cópia da informação da junta, bem como de alguma correspondência relacionada com o processo.

Com elevada consideração, despedimo-nos respeitosamente.

O Presidente da Junta,



António Candeias

PJ/IS



JUNTA DE FREGUESIA
DE
MELIDES

CONTRIBUINTE N.º 680 015 086

A
Sua Excelência
Sr. Primeiro Ministro de Portugal
Dr. José Manuel Durão Barroso

Rua da Imprensa à Estrela, n.º4

1200-888 LISBOA

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa referência:

DATA:

Ofício N.º

Gae-04

22/Janeiro/04

Proc.º

ASSUNTO: "Desenvolvimento"

Excelência

Começo por humildemente lhe pedir as minhas mais sinceras desculpas de como "simples" Presidente de Junta, ter o atrevimento de me dirigir directamente a V.ª Ex.ª, Sr. Primeiro Ministro.

O caso que lhe passo a expor, preocupa-me profundamente e não fosse este meu sentimento, não estaria certamente a dirigir-me a V.ª Ex.ª.

A Freguesia de Melides, fica situada no Litoral Alentejano e está integrada numa das mais promissoras e privilegiadas regiões, onde as condições para o desenvolvimento da actividade turística de forma correcta, sustentada e baseada em factores que primam pela qualidade do ambiente e dos serviços, são únicas na Europa.

De entre os poucos investimentos previstos na área geográfica da nossa freguesia, destaco um designado por "COSTATERRA".

Trata-se de um projecto que considero ser extremamente prioritário para o arranque de um turismo de alta qualidade e verdadeiramente equilibrado com as questões ambientais.

Acho também que a realização deste projecto, transformar-se-á num valioso contributo para a criação de emprego e portanto, num importante equipamento gerador de riqueza no local, o que se traduzirá na maior fixação das populações mais jovens, oferecendo a estes, melhores perspectivas para o futuro e garantias de melhor nível e qualidade de vida.

Sendo nas palavras de V.ª Ex.ª Sr. Primeiro Ministro, o sector do Turismo fundamental para a economia do País e representando este cerca de 12% da riqueza criada, esta Freguesia, o Concelho e Portugal, não se podem dar ao luxo de estarem sujeitos a perder investimento estrangeiro e empreendimentos desta natureza que, reduzido a expressão mais simples, se traduz em mais de 1.000 (mil) postos de trabalho directos e em investimentos superiores a 400 (quatrocentos) milhões de euros.

Como empresário que também sou, e depois de identificado com o projecto em causa, louvo de uma forma difícil de classificar, a extraordinária paciência que este Grupo Promotor e os seus representantes, têm tido até ao momento.

.../1



JUNTA DE FREGUESIA DE MELIDES
CONCELHO DE GRÂNDOLA

.../2

Assim, na qualidade de Melidense, venho solicitar a V.^a Ex.^a, o favor de junto dos Ministérios ou Secretarias de Estado da tutela, nomeadamente Ambiente, Ordenamento do Território e Turismo, o favor de que, e de forma concertada, sejam encontradas as soluções adequadas para pôr fim àquilo (e que me seja perdoada a expressão) que já me parece uma novela.

Tomo a iniciativa de juntar alguns elementos que tive a liberdade de solicitar aos promotores.

Penso que os mesmos, serão úteis para que seja efectuada uma maior e melhor análise ao exposto.

Reconhecidamente grato pela especial atenção dispensada, despeço-me com elevada consideração, respeito e admiração pessoal, apresentando a V.^a Ex.^a, Senhor Primeiro Ministro, as minhas mais cordiais saudações.

O Presidente da Junta,

António Francisco Palhinhas Candeias

Anexo: o citado no texto
PJ/IS



JUNTA DE FREGUESIA
DE
MELIDES

CONTRIBUINTE N.º 680 015 086

Ex.mo Sr.

Ministro das Cidades, Ordenamento
do território e Ambiente
Sr. Isaltino Morais
Rua do Século, 51 - 2º

1200 - 433 LISBOA

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa referência:

DATA:

Ofício N.º S- 43/02

13/Abril/2002

Proc.º

ASSUNTO: COSTA TERRA

Ex.mo Sr.

Começo por lhe pedir as minhas mais sinceras desculpas de como "simples" Presidente de Junta de Freguesia, ter o atrevimento de me dirigir a V.ª Excelência Sr. Ministro.

A razão desta minha iniciativa, deve-se ao facto de que depois de iniciado o meu mandato, tomei conhecimento de diversas situações que a meu ver, são manifestamente redutoras de um desenvolvimento devidamente sustentado para esta região.

Na verdade, sinto ter havido algum "fundamentalismo" nas questões ambientais que dizem respeito a esta parte da Litoral Alentejana.

Sou mesmo obrigado a dizer, pois é isso que me vai na alma, que o Ex.mo Sr. Ministro, seu antecessor, como se usa dizer no meu Alentejo, tinha as suas "porras".

Gerir bem os recursos que a Natureza nos dá é nosso dever. Procurar o progresso para o nosso País respeitando de forma racional e equilibrada o ambiente, também deve fazer obrigatoriamente parte dos nossos objectivos.

Assim, gostaria de solicitar a V. Excelência, o favor de, por exemplo, mandar analisar com devida atenção, o dossier "COSTATERRA".

Trata-se de um projecto que considero ser primordial para o arranque de um turismo de qualidade e verdadeiramente equilibrado com as questões Ambientais.

Acho também que a realização deste projecto, transformar-se-à num valioso contributo na criação de emprego e portanto, num importante equipamento gerador de riqueza local, que se traduzirá na fixação das populações mais jovens oferecendo aos mesmos, melhores prespectivas para o futuro e garantias de melhor nível e qualidade de vida.

.../...

Esta Freguesia, o Concelho e Portugal, não se podem dar ao luxo de perder investimento estrangeiro em empreendimentos desta natureza.

Como empresário que também sou e depois de ligeiramente identificado com este projecto, louvo aqui a paciência que este Grupo promotor e os seus representantes têm tido até aqui.

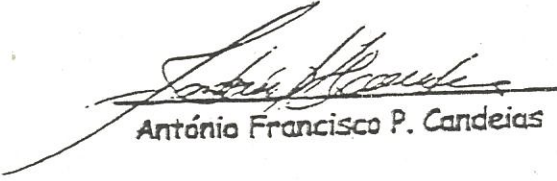
Senhor Ministro, termino desejando que nestas suas novas funções, não deixe de poder partilhar a boa mesa de um restaurante que nos é comum "Os Arcos".

Embora com sentida pena que deixe o "nosso" Município, gostaria de lhe desejar as maiores felicidades e sucesso neste seu mandato.

Grato por toda a atenção dispensada, coloco-me desde já ao inteiro dispor dos colaboradores de V.^a Excelência, para quaisquer esclarecimentos que entenda por necessários.

Com a máxima consideração, respeito e admiração pessoal, despeço-me apresentando as minhas mais cordiais saudações a V.^a Ex.^a Senhor Ministro.

O Presidente da Junta



António Francisco P. Candeias



ESTIMADOS CONTERRÂNEOS

COM O OBJECTIVO ÚNICO, DE SENSIBILIZAR QUEM DE DIREITO, VEM O EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA DE MELIDES, JUNTO DA POPULAÇÃO DA FREGUESIA/CONCELHO, PEDIR O SEU ÚTIL E JUSTIFICADO APOIO.

DE UMA VEZ POR TODAS, QUEREMOS SOLICITAR AOS RESPONSÁVEIS DAS DIVERSAS ENTIDADES QUE TUTELAM E/OU DECIDEM, SOBRE OS PROJECTOS DE INVESTIMENTO, QUE ESTÃO PREVISTOS NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO TÚRISTICO DE MELIDES, QUE TOMEM AS DECISÕES, COM A CELERIDADE ADEQUADA ÀS IMPERIOSAS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO, DA FREGUESIA, DO CONCELHO E DO PAÍS.

É COM IMENSA TRISTEZA E COM DESILUSÃO PROFUNDA, QUE VEMOS PORTUGAL MARCAR PASSO, NAS MAIS DIVERSAS ÁREAS DE ACTIVIDADE ECONÓMICA.

UMA DELAS É O TURISMO.

NESTE CASO, ATÉ EXISTEM TODAS AS CONDIÇÕES NATURAIS, PARA QUE A MESMA SEJA DEVIDAMENTE IMPLEMENTADA E DESENVOLVIDA.

PROJECTOS TURÍSTICOS COMO POR EXEMPLO, O DESIGNADO POR COSTA TERRA, NÃO PODEM DE FORMA ALGUMA, PASSAR-NOS AO LADO.

TEÊM E DEVEM SER ENCARADOS, DE UMA VEZ POR TODAS, COMO IMPORTANTÍSSIMOS PARA O DESENVOLVIMENTO DESTA REGIÃO.

É INCONCEBIVEL QUE SE DEMORE MAIS DE TREZE ANOS, PARA SE OBTER ALGO, QUE EM NOSSO ENTENDER, NÃO DEVERIA ULTRAPASSAR NA PIOR DAS HIPÓTESES, 3-5 ANOS.

POR ISSO, CARO CONTERRÂNEO, CHEGOU O MOMENTO E A SUA VEZ, DE DAR O APOIO NECESSÁRIO A UMA INICIATIVA QUE CONTRIBUI DE UMA FORMA IMPORTANTE, PARA O DESENVOLVIMENTO DA NOSSA TERRA E DAS SUAS GENTES.

PARA OS MELIDENSES, SIGNIFICA DE ENTRE OUTROS, O DIREITO AO EMPREGO AO DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DAS SUAS CONDIÇÕES DE VIDA.

SUBSCREVA O ABAIXO-ASSINADO

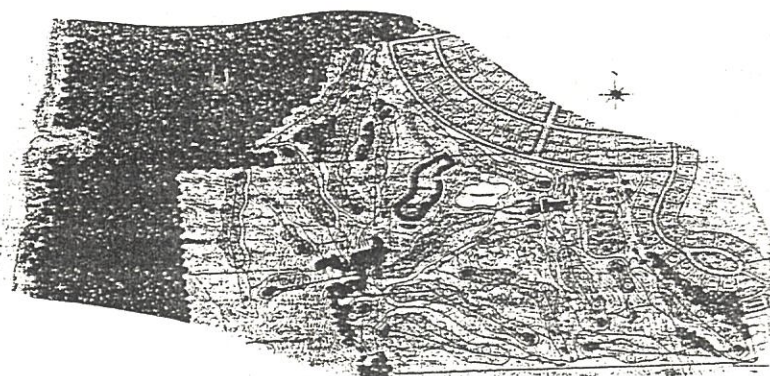
O EXECUTIVO

INFORMAÇÃO



INFORMA-SE QUE, ESTÃO PARA CONSULTA AO PÚBLICO, NA SECRETARIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE MELIDES, DAS 9H00 ÀS 17H30, OS DOCUMENTOS ABAIXO MENCIONADOS:

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL do Campo de Golf da CostaTerra



ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL do Projecto de Loteamento da CostaTerra

CostaTerra
Soc. Imobiliária de Grândola, S. A.



ABAIXO ASSINADO

EVENTUAL APROVAÇÃO DE ALDEAMENTO TURISTICO LOCALIZADO NA
ADT- AREA DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO GALÉ/FONTAINHAS.

MELIDES, 18 DE MARÇO DE 2005

NOME	BILHETE IDENTIDADE
Antonio F. P. Resende	1 2061428 LX
António Abelh. Lemos	1 11241536
Priscilla José Lemos	1 5424043
F. Cláudia Jacinto da Costa	1 4404488
Jorge Miguel Jacinto Matias	1 11780920
Maria Isabel Candeias Santo	1 7222556 SL
Solange Cristina Carmalho Nunes	1 10755693
Armando João Pereira	1 447772
Armando João Pereira	1 6112250
JOÃO SANTOS PRELHAZ	1 1627419
Augusto José Oliveira	1 5594859
António José Lemos	1 7397112
Filomena Alexandra Hatos Fernandes	1 10342101
CRISTÓFARO MOTA LEMOS	1 2158172
Francisco Espírito Silva	1 5281248

Andreia Zapha Mateus	/ 12132827
António Pinheiro Pereira	/ 5316052
Linete Antónia Pato Romão	/ 5916236
Custódio Mendes Pereira	/
SERMINA MARIA	/
CUSTÓDIO MARIA LOPES	/
Custódia Maria	/
José da Cunha e Cunha Oliveira Duarte	/ 10364784
Lidia Pereira yedinho Pereira	/ 212468
1991, 11/11/95	/ 1371178
Elisabete de Costa Sousa Ferreira	/ 235/259
ARMANDO NOZES	/ 5118629
Rui Miguel Jacinto Silva	/
José Sérgio	/ 1073355
Mário do Carmo P. Mendes	/
Liliana Maria Manuel	/ 1190974
Manuel Maria Pereira	/ 5118959
Maria Augusta Sousa	/
STEFFEN STEFFENSEN	/
Cláudia Margarida Mendes Jacquin	/ 10141847
Edoardo Pereira Delgado	/
Três Christian António Gonçalves	/
Sérgio Luis Paulo Pereira	/
Paulo Luis Oliveira Pereira de Jesus	/ 11342665
Américo Pereira de Jesus	/ 1393510
1991, 11/11/95	/ 10547280
Custódio António Opélaco	/ 14521506
Luís Alexandre João Alves	/ 15543194
Rita Isabel de Jesus Pereira	/ 12556160
José Luis de Jesus Pereira	/
Anabela Auxiliadora dos Santos	/

Isabel Helena Pereira	1 1186109
Glória Jacinto Chinho	1 4616855
Fábio José Chinho Matias	1 12900073
Abilio Pedro Matias	1 5609409
Filipe Araújo	1 10141654
Antonio Manuel Pereira	1 10348637
Edme Chinho Pereira	1 2246768
Luis Antonio Lameira	1 2246767
Luis Chinho José	1 5150926
Luísa Maria Gomes Pinheiro	1 8913773
Luís Rita Chinho Rodrigues	1 10758714
MARC' ANDRÉ CHALHO	1 14023510
Sérgio Miguel Chinho	1 10378555
Manuel Eloi Chinho	1 9946591
Vigário Ezequiel de Almeida	1 5262370
Albino José Belarmino Chinho	1 6515477
Vitor Joaquim Pereira Chinho	1 6911009
Diana Jacinta Chinho	1 5118343
Esmeralda Jesuina Germana	1 2202909
Arabela Balduino	1 8088561
Ana Maria Joana Vitoria Maria Pereira	1 6112200
Quiteria Antonia Teixeira	1 6144696
Sónia Maria Antónia Santos	1 10964068
Ana Rita Messias	1 11828734
Luís Maria Simões	1 11874875
Christine Ferreira	1 11065343
Elisabete Gomes da Silva Gomes	1 5653143
João Silva Pereira Chinho	1 11512327
Yara Brito Fernandes Ribeiro	1 6998687
Francisco A. Lourenço	1 8246946
Maria Inês Nunes	1 5586717

Maria FERNANDA TINA DRES ALMEIDA	1	10532679	
Luís Rodrigues Gomes	1		
Fernando de Mota Coutinho	1	2022182	
Gracinda Pereira dos Santos	1	5742924	
Satília Maria Balhinhos	1	5318998	
António Rodrigues Gomes	1	2014595	
Maria da Glória dos Santos Pinheiro	1	5211927	
João Wald Pereira Pinheiro	1	12361214	
Ana Teresa Batista Cláudio Pereira	1	9232981	
Liseta MARIA da SILVA	1	10470434	
João Paulo Santos	1	10312818	
Maria Teresa José	1	11393192	
Dilís António Mota Almeida	1	7850197-5	Setúbal
Vitor Manuel dos Santos Almeida	1	8587955	Setúbal
Alcides Manuel Pereira Matos	1	10921498	Setúbal
Maria Clara F.C. Ferreira	1	5107207	Lisboa
António Osório	1	314388	Lisboa
Ana Paula Santos	1	6518524	Lisboa
Paulo Miguel Amarelino Ferreira	1	11871996	
Proença Maria Luís	1	2276242	
João Delmar Bilo dos Santos Ruy	1	1147229	SET
Almo Miguel Ferreira Alvares	1	1039777	SET
António Gonçalves da Conceição Pereira Chaves	1	10561633	SET
Vitor Manuel O. Pereira Pereira	1		
Carlos Alberto José Ferreira Paulo	1	9680370	SETUBAL
Beltrão José Gomes Marques	1	2180256	Setúbal
António José Gomes Silva	1	17372136	Setúbal
Francisco António Gomes Silva	1	7#25-266	Setúbal
Francisco Mota Almeida	1	1166700	Setúbal
Maria Antónia Almeida	1	1295474	Setúbal
Francisco Almeida	1		

Manuela Jacinta Dalbina Sobral	/ 5308453
Nilton Ant. Raposo Silva	/ 11121282
Uelia Antónia Santos Pereira	/ 10673612
Dina do Carmo Nunes Claudino	/ 10913080
Flávia Pereira Bastião	/ 5290222
Tina Pereira Alvaro	/ 57606
João Maria Gomes	/ 10962553
João Fernando Lima	/ 5447007
Flávia do J. P. Silva	/
Christina Maria Rodrigues	/ 7392099
Marcelo Pereira P. P. P.	/
Anna Louy Mendes Gomes	/ 8195868
Teresa Paula Pereira Martins	/ 10348644
Carlos Filipe Santos Ramos Parreira	/ 21121166
João Alexandre Coimbra de Jesus Ramos	/ 21393190
Rui P. A. L. F.	/ 6604739
Manuel Soares	/ 1279099
Maria de Matos Soares	/ 6535833
Marcelo Gomes	/ 6609057
Edna Maria B. Costa	/ 6481214
Mário Rui de Castro	/ 1843671
Leão Manuel Sobral	/ 0317823
Cristina Maria Simela Sobral	/ 12068347
Luís Isabel Rosa Nunes Oliveira	/ 10112900
Aida Larine Pereira Rodrigues	/ 11615598
Isabel Maria Gomes	/
Berlinda A. A.	/ 1172932
João de Almeida	/ 5105878
Valentina Pereira Galvão	/ 5312658-3
Beatriz Maria Gonçalves	/ 6016489
Helena Maria dos Santos	/ 6169069

Edinho Joaquim Nunes	1	9337381	
Prasão Chalhinho Mateus	1	7413651	
Bruno Alexandre Mendes Alves	1	13908438	
João Fernando Pereira	1	7049129	
António Manuel de Jesus Mendes	1	10014893	
Edmundo de Almeida Almeida	1	6587078	
Orlando Gomes do Chalhinho	1	7510837	
João Paulo Alves	1	1219605	
António Carlos Pereira	1	6097246	
João António Mateus	1	7089685	
Abílio Adelino Pereira Sobral	1		
Luís Miguel Mateus da Paz	1	10354155	
Pedro Miguel Correia Chalhinho	1	12417769	
Dulce Maria Pereira	1		
Nelson Alexandre Baptista	1	23469497	
Fernando Luis Pereira	1	7890256	
Antónia Maria Pereira	1	2104390	
António Luis Pereira	1	10313428	
Amílcar José da Costa Nogueira	1	5645293	
Carlos da Silva Marques	1	4466374	23/04/99 L
João Domingos Oliveira Gomes	1		
João Paulo Gomes Costa	1	11099423	
João Paulo Marques	1	935704420	
João Paulo Marques	1	912300290	
Helena Maria Marques Deitado	1	5403992	
Fernando José Almeida Deitado	1	4584756	
Isabel Maria Luís Pereira	2	346845	
Ysidro Simão Costa Pereira	1	4621658	
Luís Maria Luís Costa Pereira	1	10856219	
Isabel Maria Luís Costa Pereira	1	11167033	
Luís Maria Luís Costa Pereira	1	184235	

Alicia Maria Botas Bradeiras Pereira	1	10697764
Jenivaldo Antonio Chainho	1	5616424
António Dolphin Santos	1	1263515
António Manuel Rodrigues Cane Paiva	1	5649586
JOSÉ HUMBERTO LUIS CARVALHO	1	5506206
FERNANDES CORREIA	1	
João de Patrocinio	1	9117466
Nélia da Cunha Pereira Chainho	1	11448934
Luís Miguel Mendes	1	11094803
Antónia José Pereira	1	
BERNARDO PEREIRA CHAINHO JOSÉ	1	
Tato Miguel da Cunha P. Patrão	1	11969524
Antónia Manuel Pereira Paiva	1	11410269
João Luís C. N. Teixeira Junior	1	607742
Zacarias Antonio Pereira	1	7005254
João Antonio Pacheco	1	9655558
Pedro Ricardo dos Santos Joia's	1	12153248
	1	112046349
RODOLFO BERNARDO	1	14357980
Alfonso P. Manuel Pereira	1	5062411
Doo da Pereira Pereira Paiva	1	10038512
Jaime Domingos Matias	1	2110502
Luís António Pereira Sobral	1	11608133
Silva YANUEL Pereira Chainho	1	5568223
António Pereira	1	2777070
Agostinho Antonio Pereira	1	5638858
Pedro Luis Pimenta Chainho	1	12961758
Armida António Chainho	1	6158431
Horácio Pereira Sobral	1	5447008
José Sobral	1	57833
João Luis Pereira	1	114100754

Para

ABAIXO ASSINADO - EVENTUAL APROVAÇÃO DE ALDEAMENTO TURISTICO LOCALIZADO NA
ADT- AREA DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO GALÉ/FONTAINHAS."

Antonio Charrinho J. Antunes	1 5590363
António Manuel Antunes	1 7803925
Domínio J. J. Antunes	1 1202997
António Antunes	1 7154503
Bernardo J. Antunes	1 5558119
António Francisco Pereira	1 5360131
António Costa Salvador	1 9354078
António Solal	1 4991117
António Costa	1 6489438
Bernardo J. Antunes	1 1154358
António Costa	1 969065366
António Costa	1 962280984
António Costa	1 6106019
António Costa	1 12417789
António Costa	1 8155793
António Costa	1 6861267
António Costa	1 6449845
António Costa	1
António Costa	1
António Costa	1 76325
António Costa	1
António Costa	1
António Costa	1 1306515
António Costa	1 7803945
António Costa	1 110101 140255851
António Costa	1 12845976
António Costa	1 6106228
António Costa	1 6830301
António Costa	1 1250216
António Costa	1 4540819

António de S. J. da Costa	1 5085964
Carolina Veloso y Coelho	1 4262627
Rui Miguel Ferreira Pereira	1 10822108
Ana Sofia Martins Ferreira	1 11259859
Vasco Araújo Black Sousa	1 11433644
Paulo Alexandre da Rocha B. da	1 12346718
Tiago Manuel Martins Ferreira	1 13176707
Caracão Sabillhate	1 5152834
João Manuel Teixeira	1 5496822
Salustiana Ferreira Teixeira	1 5411139
Luís Carlos Sobral José	1 2211496
Rui Carlos Sobral José	1 11816474
Paula Falcão da Silva	1 21556955
Cláudia Alexandra Pereira Falcão	1 11600944
Ricardo Jorge Almeida Nunes	1 9886544
Gláucia Sousa Gomes	1 5411135
António F. J. F. F.	1 1310.66
João F. J. F.	1 08.04.44
Paula Luísa Mateus Lameiras	1 6488832
Ana Cristina Ferreira Costa	1
Helena Gostina Guadalupe de Almeida	1 12685607
Luís Manuel Martins Lourenço	1 6166982
Nelson Ricardo Gomes Teixeira	1 11826800
Luís Manuel de Jesus Vaz	1 10121048
Luís Manuel de Jesus Vaz	1 11836550
João Manuel de Jesus Vaz	1 8031246
Manoel Ferreira Vaz	1 10685139
Manoel Ferreira Vaz	1 1171714
João Manuel de Jesus Vaz	1 8244140
Manoel Ferreira Vaz	1 6220004

Rodite Damasco Salval	1 502 4052
Luis CHAIHO SBEAL	1 1148048
José Antônio de Melo Tigueiro	1 2090650
Maria Luiza Matias Barreiros Araújo	1 4971709
Maria Cristina Piedad Temamaki P. Seriana	1 083801
Risate Cristina Faramides Pereira Sampaio	1 11220086
George Paulo Lobato Damasco Mateus	1 8219446
André Laurent Carlos Souto	1 6112231
Mari Prisca Lebrun (MATH)	1 8258769
Adriano Antonio Ramos da Silva	1 7569150
Antonio Lirio de Oliveira	1 2774490
Armando Chaimo Nunes	1 2808012
João Miguel Ventura Nunes	1 11226093
José Antonio PCH Pereira	1 9895898
Stela Maria Tereza de Jesus	1 9814712
Chaimo Souto Roberto Oliveira	1 9210004
Marcos Maria Gonçalves Chaimo	1 7362592
Maria Rosária	1 6885741 lx
Leomina Maria Chaimo Jacinto	1 9929716
Laura Jesus Maria Chaimo	1 7681683
Sergio Carlos Ribeiro Lopes	1 5044264
Antônia Lúcia Matias	1 4841669
Chaimo João	1 11764580
Bélia Maria Pereira	1 10646319
Imaculada	1 2321671
Antonio Carlos Pereira Gonçalves	1 377562
Marcelo Chaimo Pereira	1 11080354
Rosa Maria Assis Bernardo	1 9889305
Maria Antônia Maria Fátima Costa	1 1288019
Helena Pereira Costa	1 212040
João Alberto Chaimo Pereira	1 2780167

51

Luís Jacinta Mendes Ventura	12146276	ST
Maria da Santa Costa Gonçalves	19378526	ST
Sônia da Conceição Mendes	132330362	SC
Guilherme Maria Costa Gonçalves	113038571	
Jorge Salazar Almeida	12296608	
Maria da Conceição Mendes	16470068	ST
Belizaria Maria Pereira	16834247	ST
Rogério J. Gonçalves Moreira	18103483	ST
Ana Luísa Luis Costa Bacelar	/	
Luís da Silva Pereira Lúcio	111873004	
Maria Alice dos Santos Tóth	112130146	ST
Edália José Santos	15453919	ST
Raio da Conceição Carvalho	17624746	ST
Luís Miguel Mendes da Costa	110664787	ST
Sônia Maria Pereira	111986200	ST
Bruno Alexandre Guerreiro da Costa	11368684	
Isabel Sobral Pereira	112140473	
Luís Alberto Sobral Pereira	111558914	
Manuel Luís de Jesus	17781152	
Pedro Paulo da Silva Pires	/	
João José	/	
João José	/	
Luís Pinto de Almeida	0066115/dx.	
João Luís de Jesus Pereira	/	
Ana Rita Chaves Pereira	/	
Anibal Manuel Guerreiro Cordeiro	5242434	

VELIDES
JUNTA DE FREGUESIA

ABAIXO ASSINADO - EVENTUAL APROVAÇÃO DE ALDEAMENTO TURISTICO LOCALIZADO NA
ADT- AREA DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO GALÉ/FONTAINHAS.*

Dora Sofia Cohen de Paizella	/ 10075172
Lúcia Leopinda Santos	/ 323200
Marceida Pereira Carlos	/ 9237385
Antônio Alves dos Santos	/ 615464
Vitor Manuel de Oliveira Gomes	/ 12565034
Manuel F. F. F. F.	/ 7997421
Paula Rosa Nunes Sobrinho	/ 9326645
Elaine Ventura Antônia	/
Maximiana Augusta Machado	/ 4100917
Isabel Fátima F. F. F.	/ 2269024
Carlos Manoel Chaimbo	/
Paula Luiza Chaimbo	/ 6064439

[illegible]

AVISO DE RECEPÇÃO/de entrega CN 07
AVIS DE RECEPTION/de livraison (ancien C3)



CTT CORREIOS

CTT - CORREIOS DE PORTUGAL, SA

Serviço dos Correios - Service des Postes

Marca do dia da estação que devolve o avis

Timbre du bureau renvoyant l'avis

Par avion - Prioritaire

Devolver a - Renvoyer à

Nome ou denominação social - Nom ou raison sociale	Luís Freire de Almeida
Rua e n.º - Rue et n.º	Estadao Ave. 261
Localidade e País - Localité et Pays	7570-610 Melides

A preencher pelo Remetente
A remplir par l'expéditeur

Estação de depósito - Bureau de dépôt	Data - Date
Nome do destinatário do objecto - Destinataire de l'envoi do Instituto de Ambiente - Sup.º Pav. Gonçalves - R. de Albuquerque, 9/A Pamplona Ap. 7555 - 2610-805 AM. ALGAR	

Tipo de objecto - Nature de l'envoi

☒ Carta/Impresso ☐ Prioritário ☐ Encomenda

RO396123126PT 02-960519
V.NOVA ST.ANDRE 2005-04-20
7500 VN.SANDRE



RO396123126PT

☐ Mandat de Poste ☐ CCP

A completar no destino - A compléter à destination

☐ objecto acima mencionado foi - L'envoi mentionné ci-dessus a été dûment
☐ Entregue - Remis ☐ Pago - Payé ☐ Lançado no CCP
inscrit en CCP

Data e assinatura (do destinatário ou do agente) - Date et signature (du destinataire ou de l'agent)

21 MAR 2005 (PML/CEB)

ANEXO VII

➤ Parecer Jurídico da CCDR-Alentejo



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

NOTA INTERNA

- ☐ Comunicação de Decisão
- ☐ Comunicação de Despacho
- ☐ Comunicação Interna de Serviço
- ☐ Para Apreciação
- ☐ Para Conhecimento
- ☐ Para Parecer
- ☐ Pedido de Elementos
- ☐ Pedido de Informação
- ☐ Para Posterior Devolução

PARA *do representante DSGA que levou e que o*
A/C ENGº JORGE GARCIA
ICN no nível de quem assinado

Nº 171/GABJ/05 DATA 2005-06-15
INFORMAÇÃO Nº143 PL14-2/GABJ/2005

DE GABINETE JURÍDICO
dele do FIA, isto é, o que foi super
a 20 dias e hoje tem colocado e
com todas as peças de A.I.A. e poder

Assunto: " PARECER DO ICN RELATIVO À ANÁLISE DOS EIA DOS PROJECTOS DE
LOTEAMENTO E CAMPO DE GOLFE DA COSTA TERRA. V/NI 455/05. "

Na sequência da constituição da Comissão de Avaliação do projecto supra referido, sem a participação na mesma do ICN, atento o disposto no nº 3º, do artº 9º, do Decreto - Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, vem aquele Instituto contestar a interpretação jurídica que fundamentou tal decisão, invocando, em suma, o seguinte:

- a norma (artº 9º, nº 3, do DL 69/2000) é programática e visa garantir que os trabalhos das comissões não se atrasam;

- a aplicação da citada norma leva ao incumprimento do nº 1 do mesmo artigo, o qual estabelece a composição da Comissão;

- perante a necessidade de optar pelo incumprimento de uma das normas, deverão ser ponderados os interesses que se pretende salvaguardar com as mesmas;

- a nomeação do ICN não implica atraso nos trabalhos da Comissão;



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

- a exclusão do ICN tem implicações que lesam os interesses que se pretende salvaguardar.

Cumpre apreciar:

Já não colocando a questão da incidência, ou não, da classificação de norma programática (por contraposição a norma preceptiva) fora do domínio do direito constitucional, será de salientar, antes de tudo o mais, que a norma programática é uma norma jurídica.

E, enquanto norma jurídica, não constitui uma mera proclamação política ou uma cláusula não vinculativa (vd. Jorge Miranda, Manual de Direito Constitucional, tomo II). A norma programática apenas implica, isso sim, que a sua concretização se opere mediante a vigência de outras normas jurídicas, pelo que será de aplicação diferida. Tem como destinatário o legislador mas, saliente-se mais uma vez, como norma jurídica que é, não admite a emissão de normas legais contrárias e proíbe a prática de comportamentos que tendam a impedir a produção dos efeitos por ela impostos.

Pelo referido, facilmente se conclui que o nº 3, do artº 9º, do Decreto - Lei nº 69/2000, não é, de todo, uma norma programática e que, ainda que o fosse, não admitiria comportamentos que violassem o seu conteúdo.

O sempre citado nº 3, do artº 9º, é uma norma preceptiva, ou seja, de aplicação directa e cujo conteúdo se reveste de plena e imediata eficácia.

Analisada esta questão prévia, importa aferir da aplicação dos nº 1 e 3 do artº 9º.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Com efeito, o nº 1 determina a constituição da comissão de avaliação. Contudo, para que exista a constituição prevista, necessário se torna que as entidades respeitem a norma vertida no nº 3 do mesmo artº, ou seja, que procedam à nomeação do seu representante no prazo de cinco dias.

Tal significa que em cumprimento do nº 1, a Autoridade de AIA não pode deixar de solicitar a nomeação dos representantes às entidades aí elencadas. No entanto, se as mesmas entidades não cumprirem o prazo, imperativo, concedido pelo nº 3, a comissão não terá a composição inscrita no nº 1.

E não se trata de optar pelo incumprimento de uma das normas, porquanto não é uma opção possível. Trata-se de interpretar conjugadamente ambas as normas. Sendo que dessa interpretação resulta que o disposto no nº 3 vem excepcionar, e não incumprir, o estabelecido no nº 1. Recorde-se a letra da lei "A nomeação dos representantes das entidades mencionadas nas alíneas a) a e) do nº 1 deve ser feita no prazo de cinco dias contados da data do pedido de nomeação, sob pena de estes serem considerados na composição da comissão de avaliação."

Afigura-se não poder ser outra a interpretação. O nº 3 do artº 9º não só não salvaguarda o disposto no nº 1, como expressamente estabelece que é sob pena de não serem considerados na composição da comissão de avaliação. Mais uma vez, não se trata apenas de uma interpretação literal (que o é), trata-se de uma expressão inequívoca. A própria norma prevê, desde logo, a cominação resultante do incumprimento do prazo. Seja qual for a entidade (alínea a) a e)).

Aliás, a não se entender assim cabe perguntar qual o sentido e alcance do nº 3 do artº 9º.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Temos presentes os interesses que se pretende salvaguardar. Contudo, mesmo prossequindo o interesse público, a Administração tem que o fazer com a observância das leis aplicáveis, com fundamento nas mesmas e dentro dos limites por elas impostos.

É esta a nossa interpretação. No entanto, atendendo a que o ICN dela não partilha (embora o parecer que nos foi presente não esteja assinado nem tão pouco emitido em folhas timbradas, pelo que se julga não ser ainda definitivo), considera-se que seria de levar o assunto à Superior Consideração se Sua Excelência o Secretário de Estado.

No que concerne à questão do ICN proceder à emissão de “parecer favorável ao projecto de loteamento da Costa Terra legalmente condicionado à prévia existência (...) de imperativas razões de interesse público”, afigura-se que se querará significar o reconhecimento, por despacho ministerial conjunto, da ausência de soluções alternativas e da necessidade do projecto por razões imperativas de reconhecido interesse público, incluindo de natureza social ou económica, previsto no nº 10 do artº 10º do DL 140/99 de 24 de Abril, alterado pelo DL 49/2005, de 24 de Fevereiro

Nos termos do disposto na mencionada norma, a realização de acção, plano ou projecto de conclusões negativas na avaliação de impacte ambiental, depende do reconhecimento referido supra.

Decorre, assim, que para obter o sempre mencionado reconhecimento, dois requisitos têm que estar reunidos:

- a conclusão da avaliação de impacte ambiental (não um parecer, mas a própria avaliação);



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

- e que essa avaliação seja negativa e não favorável condicionada. Não podemos deixar de chamar a atenção para os conceitos jurídicos aqui em causa.

Ora, compete à comissão de avaliação, nos termos do estabelecido na alínea e), do nº 5, do artº 9º do Decreto - Lei 69/2000, elaborar o parecer técnico final do procedimento de AIA. Dito de outro, a avaliação negativa terá que ser feita pela comissão de avaliação ou, em caso de discordância do proposto, na DIA.

No que respeita ao carácter vinculativo, ou não, do parecer do ICN, dispõe o artº 98º do Código de Procedimento Administrativo (CPA) que "salvo disposição expressa em contrário, os pareceres referidos na lei consideram-se obrigatórios e não vinculativos".

Analisando, antes de mais, o Decreto - Lei nº 69/2000, de 3 de Maio, e também o Decreto - Lei nº 140/99, de 24 de Abril (alterado pelo Decreto - Lei nº 49/2005, de 24 de Fevereiro), não se extrai que no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, a lei consagre carácter vinculativo a qualquer parecer. As decisões da comissão de avaliação, como órgão colegial que é, serão tomadas nos termos dos artº 14 e seg. do CPA.

Novamente, não se trata de renunciar ou alienar competências (até porque tal só poderia ser efectuado, caso fosse possível, pela entidade que detem as competências), antes sim de reconhecer que, não obstante as competências cometidas por lei a determinada entidade, em sede de AIA, ao parecer dessa entidade não é atribuído carácter vinculativo.

Diferente será saber se em âmbito diverso da AIA, nomeadamente, nos casos previstos no artº 9º do DL 140/99, na redacção do DL 49/2005 (e não está agora



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

em apreço a sua aplicabilidade) o parecer do ICN tem carácter vinculativo. E, neste caso, o parecer do ICN, se desfavorável, é inequivocamente vinculativo.

Não obstante o exposto, não se pode deixar de salientar as competências cometidas ao ICN em matéria de conservação da natureza, pelo que a comissão de avaliação saberá valorar os pareceres emitidos. Por outro lado, afigura-se que os referidos pareceres deverão ser remetidos, juntamente com a proposta de DIA, a Sua Excelência o Secretário de Estado.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe de Divisão

Filomena Mendes

FM/MA